



Diário Oficial

0001

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.268

BELEM - QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 40 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS DAS DESPESAS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIAS
Da Vice Governadoria do Estado, Casa Militar, Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Saúde Pública, Fazenda, Educação, Agricultura, Segurança Pública, Indústria Comércio e Mineração.

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO
Do Conselho Fiscais do Estado

CARTA CONVITE Nº 024/96 e PAUTAS DE JULGAMENTO
Do Tribunal Regional Eleitoral

ATOS ADMINISTRATIVOS, PAUTAS DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS e RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

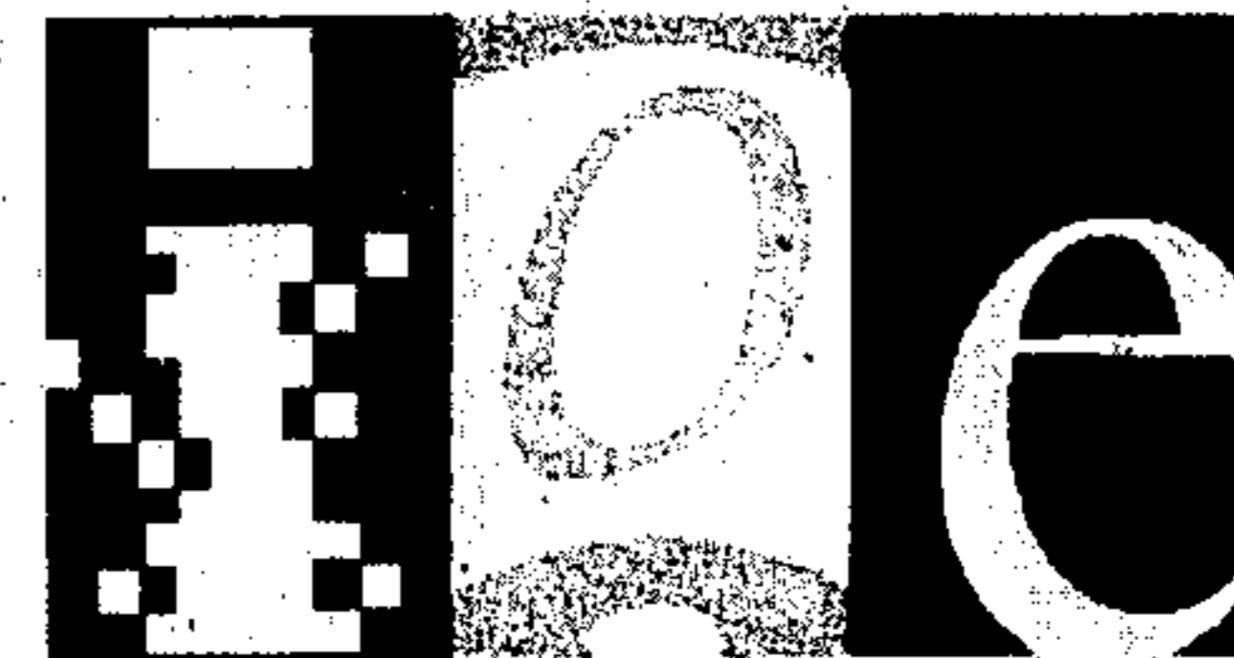
AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

0002

DECRETO Nº 1328, DE 27 DE JULHO DE 1996

Aprova os Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) das despesas do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referentes ao terceiro trimestre do exercício financeiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art 1º - Ficam aprovados os anexos Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT), das despesas do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referentes ao terceiro trimestre do exercício financeiro de 1996, em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 2º - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, nos quadros mencionados no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Secretário de Estado da Fazenda, através de portaria.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BÊNICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda CP96/0113793-4

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.102 - Gabinete do Vice Governador

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		23.000	32.358	33.358	88.716
Pessoal e Encargos Sociais			9.358	9.358	18.716
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		23.000	23.000	24.000	70.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		23.000	32.358	33.358	88.716

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.103 - Consultoria Geral do Estado

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		666	13.958	13.960	28.584
Pessoal e Encargos Sociais			13.292	13.292	26.584

Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)	666	666	668	2.000
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	666	13.958	13.960	28.584

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.104 - Defensoria Pública

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		36.000	331.055	331.055	698.110
Pessoal e Encargos Sociais			295.055	295.055	590.110
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		36.000	36.000	36.000	108.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		36.000	331.055	331.055	698.110

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.105 - Gabinete do Governador - Casa Civil

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		39.000	39.000	40.000	118.000
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		39.000	39.000	40.000	118.000
DESPESAS DE CAPITAL		70.000	50.000	20.000	140.000
Investimentos		70.000	50.000	20.000	140.000
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		109.000	89.000	60.000	258.000

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública e R\$ 30.000,00 para Representação de Brasília



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chasco, nº 2271, próximo a Almirante Barros
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)

FAX 226-0078 e 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações
ASSINATURA TRIMESTRAL:**

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e
Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.106 - Gabinete do Governador - Casa Militar

R\$1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	92.670	199.247	106.577	398.494
Pessoal e Encargos Sociais	-	106.577	106.577	213.154
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes (*)	92.670	92.670	-	185.340
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
TOTAL GERAL	92.670	199.247	106.577	398.494

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 - Secretaria de Estado de Administração

R\$1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	290.859	290.859	581.718
Pessoal e Encargos Sociais	-	235.859	235.859	471.718
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes (*)	-	55.000	55.000	110.000
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
TOTAL GERAL	-	290.859	290.859	581.718

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura

R\$1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	27.000	627.084	735.084	1.389.168
Pessoal e Encargos Sociais	-	456.084	456.084	912.168
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes (*)	27.000	171.000	279.000	477.000
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
TOTAL GERAL	27.000	627.084	735.084	1.389.168

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

0003

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 - Secretaria de Estado da Cultura

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		113.487	247.226	247.226	607.939
Pessoal e Encargos Sociais		-	133.738	133.738	267.476
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes (*)		113.487	113.488	113.488	340.463
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
TOTAL GERAL		113.487	247.226	247.226	607.939

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		500.000	18.300.000	18.300.000	37.100.000
Pessoal e Encargos Sociais		-	17.800.000	17.800.000	35.600.000
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes (*)		500.000	500.000	500.000	1.500.000
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
TOTAL GERAL		500.000	18.300.000	18.300.000	37.100.000

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.102 - Conselho Regional de Desportos

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		166	1.771	1.771	3.708
Pessoal e Encargos Sociais		-	1.604	1.604	3.208
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		166	167	167	500
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
TOTAL GERAL		166	1.771	1.771	3.708

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

0004

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		-	3.465.974	3.465.974	6.931.948
Pessoal e Encargos Sociais		-	3.465.974	3.465.974	6.931.948
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes (*)		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
TOTAL GERAL		-	3.465.974	3.465.974	6.931.948

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101 - Secretaria de Estado de Justiça

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		10.000	154.578	154.578	319.156
Pessoal e Encargos Sociais		-	144.578	144.578	289.156
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes (*)		10.000	10.000	10.000	30.000
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
TOTAL GERAL		10.000	154.578	154.578	319.156

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 19.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		35.000	297.401	298.401	630.802
Pessoal e Encargos Sociais		-	262.401	262.401	524.802
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes (*)		35.000	35.000	36.000	106.000
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
TOTAL GERAL		35.000	297.401	298.401	630.802

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

0005

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	96 ANO 3º TRI			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		3.108.167	3.108.167	6.216.334
Pessoal e Encargos Sociais		3.108.167	3.108.167	6.216.334
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos (*)				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL		3.108.167	3.108.167	6.216.334

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	96 ANO 3º TRI			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	5.000	94.244	99.244	198.488
Pessoal e Encargos Sociais		89.244	89.244	178.488
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)	5.000	5.000	10.000	20.000
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	5.000	94.244	99.244	198.488

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - Secretaria de Estado de Obras Públicas R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	96 ANO 3º TRI			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	20.000	133.469	134.469	287.938
Pessoal e Encargos Sociais		113.469	113.469	226.938
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)	20.000	20.000	21.000	61.000
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos (*)				
Inversões Financeiras				

Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	20.000	133.469	134.469	287.938

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNID. ORÇAMENT: 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	96 ANO 3º TRI			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	65.000	467.639	467.639	1.000.278
Pessoal e Encargos Sociais		402.639	402.639	805.278
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)	65.000	65.000	65.000	195.000
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	65.000	467.639	467.639	1.000.278

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNID. ORÇAM: 24.101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	96 ANO 3º TRI			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	33.100	148.600	148.600	330.300
Pessoal e Encargos Sociais		115.500	115.500	231.000
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)	33.100	33.100	33.100	99.300
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	33.100	148.600	148.600	330.300

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - Procuradoria Geral do Estado R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	96 ANO 3º TRI			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	17.000	224.395	225.195	466.590
Pessoal e Encargos Sociais		207.395	207.395	414.790
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)	17.000	17.000	17.800	51.800

0006

DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	17.000	224.395	225.195	466.590

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPÊNDIOS	96 ANO			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	566.000	5.251.332	5.253.332	11.070.664
Pessoal e Encargos Sociais		4.685.332	4.685.332	9.370.664
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)	566.000	566.000	568.000	1.700.000
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	566.000	5.251.332	5.253.332	11.070.664

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPÊNDIOS	96 ANO			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	57.000	192.016	192.516	441.532
Pessoal e Encargos Sociais		135.016	135.016	270.032
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)	57.000	57.000	57.500	171.500
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	57.000	192.016	192.516	441.532

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

PROJETOS/ATIVIDADES	96 ANO			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
2.141 - MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS				
Outras Despesas Correntes				
2.142 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.590.702	1.319.652	2.910.354
Outras Despesas Correntes		1.319.652	1.319.652	2.639.304
Outras Despesas Correntes (Despesas de Exercícios Anteriores)		271.050		271.050

2.176 - ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS	159.946	164.152	324.098
Pessoal e Encargos Sociais	159.946	164.152	324.098
Outras Despesas Correntes (Parc. de Debitos)			
2.133 - ENCARGOS COM PUBLICACOES E IMPRESSOES	60.000	60.000	120.000
Outras Despesas Correntes	60.000	60.000	120.000
2.263 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE	300.000	300.000	600.000
Outras Despesas Correntes	300.000	300.000	600.000
2.097 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES	233.800	233.800	467.600
Pessoal e Encargos Sociais	35.000	35.000	70.000
Outras Despesas Correntes - Subvencoes Sociais	198.800	198.800	397.600
Investimentos			
2.134 - DEVOLUCAO DE TRIBUTOS	2.340	2.340	4.680
Outras Despesas Correntes (Despesas de Exercícios Anteriores)	2.340	2.340	4.680
2.157 - ENCARGOS COM SERVICOS BANCARIOS	579.917	583.216	1.163.133
Outras Despesas Correntes	579.917	583.216	1.163.133
2.027 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	12.570.856	12.861.085	25.431.941
Juros e Encargos da Dívida	9.323.685	9.520.577	18.844.262
Amortizacao da Dívida	3.247.171	3.340.508	6.587.679
2.027 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	1.070.600	1.070.601	2.141.201
Juros e Encargos da Dívida	172.503	174.299	346.802
Amortizacao da Dívida	898.097	896.302	1.794.399
1.562 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST. DO PARA			
Inversões Financeiras			
2.550 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS AOS MUNICIPIOS	15.174.919	16.931.469	32.106.388
Outras Despesas Correntes	15.174.919	16.931.469	32.106.388
ICMS - 11.212	12.980.707	14.737.999	27.718.706
IPVA - 11.213	1.122.817	1.151.449	2.274.266
Fundo de Exportacao - 11.214	1.071.395	1.042.021	2.113.416
1.308 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA DE ASSIST. TEC. EXT. RURAL DO PARA - EMATER			
Investimentos - 11.100			
Investimentos - 11.292 (OBRAS)			
1.082 - AQUISICAO DE LINHAS TELEFONICAS	25.000	50.000	75.000
Inversões Financeiras	25.000	50.000	75.000
2.208 - ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS - EDUCACAO	70.617	73.242	143.859
Pessoal e Encargos Sociais	70.617	73.242	143.859
Outras Despesas Correntes (Parc. de Debitos)			
2.242 - MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS - EDUCACAO	165.000	165.000	330.000
Outras Despesas Correntes	165.000	165.000	330.000
2.243 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROC. DE DADOS - EDUCACAO	458.115	458.114	916.229
Outras Despesas Correntes	267.576	267.576	535.152
Outras Despesas Correntes (D.E.A.)	190.539	190.538	381.077
1.246 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE MINERACAO DO PARA	103.837	107.123	210.960
Investimentos - 11.238	103.837	107.123	210.960
1.083 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A	744.256	1.447.968	2.192.224
Inversões Financeiras - 11.100	36.601	36.600	73.201
11.239	707.655	1.411.368	2.119.023
11.292			
1.211 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA	267.859	273.216	541.075
Inversões Financeiras - 11.100 (Divida)	267.859	273.216	541.075
Inversões Financeiras (Operacões de Credito)			
1.210 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO			
Investimentos			
1.248 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARA			
Investimentos			
1.127 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DO BANCO DO ESTADO DO PARA			
Inversões Financeiras (Divida)			
1.167 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA	2.320.969	1.641.221	3.962.190
Inversões Financeiras - 11.100 (Investimento)	2.231.467	1.553.579	3.785.046
Inversões Financeiras - 11.100 (Divida)	89.502	87.642	177.144
Inversões Financeiras - 11.290 (OP. DE CRED.)			
1.305 - RECUPERACAO DAS BAIKADAS DA BACIA DO UNA			
Investimentos - 11.100			
Investimentos - 11.290 (OP. DE CRED.)			
2.102 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES	5.000	5.000	10.000
Outras Despesas Correntes	5.000	5.000	10.000
2.105 - CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1.117.275	1.213.785	2.331.060
Outras Despesas Correntes - 11.229	980.322	1.076.814	2.057.136
Outras Despesas Correntes - Parcelamento de Débitos-11.229	136.953	136.971	273.924
2.266 - MANUTENCAO DE AERONAVES			
Outras Despesas Correntes			
TOTAL	37.021.008	38.960.984	75.981.992

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

DISPÊNDIOS	RECURSOS DO TESOURO				TOTAL
	MESES	96 ANO			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

DISPÊNDIOS	RECURSOS DO TESOURO				TOTAL
	MESES	96 ANO			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		162.214	380.570		542.784
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		162.214	380.570		542.784
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		162.214	380.570		542.784

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

PROJETOS	ATIVIDADES	RECURSOS DO TESOURO				TOTAL
		96 ANO				
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
2.108- Seguros Mobiliários e Imobiliários		15.000	15.000	10.000		40.000
	Outras Despesas Correntes	15.000	15.000	10.000		40.000
2.178- Manutenção do Sistema de Abastecimento da Frota Oficial do Estado		200.000	200.000	200.000		600.000
	Outras Despesas Correntes	200.000	200.000	200.000		600.000
	Investimentos					
2.159- Encargos com Inativos e Pensionistas-Educação		13.524	4.351.297	4.354.053		8.718.874
	Pessoal e Encargos Sociais		4.347.097	4.347.097		8.694.194
	Outras Despesas Correntes	8.775	4.200	6.956		19.931
	Outras Despesas Correntes (DEA)	4.749				4.749
2.104- Encargos com Inativos e Pensionistas-Civil		121.391	3.945.615	3.959.575		8.026.581
	Pessoal e Encargos Sociais		3.924.675	3.924.675		7.849.350
	Outras Despesas Correntes	36.346	20.940	34.900		92.186
	Outras Despesas Correntes (DEA)	85.045				85.045
TOTAL GERAL		349.915	8.511.912	8.523.628		17.383.455

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

DISPÊNDIOS	RECURSOS DO TESOURO				TOTAL
	MESES	96 ANO			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		3.025.198	3.025.298		6.050.496
Pessoal e Encargos Sociais		3.023.998	3.023.998		6.047.996
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		1.200	1.300		2.500
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		3.025.198	3.025.298		6.050.496

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

DISPÊNDIOS	RECURSOS DO TESOURO				TOTAL
	MESES	96 ANO			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		799.409	799.409		1.598.818
Pessoal e Encargos Sociais		799.409	799.409		1.598.818
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		799.409	799.409		1.598.818

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

DISPÊNDIOS	RECURSOS DO TESOURO				TOTAL
	MESES	96 ANO			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		50.000	793.076	793.076	1.636.152
Pessoal e Encargos Sociais			743.076	743.076	1.486.152
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		50.000	50.000	50.000	150.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					

Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	50.000	793.076	793.076	1.636.152

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40.101 - Polícia Civil do Estado do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		66.000	2.189.217	2.191.217	4.446.434
Pessoal e Encargos Sociais			2.123.217	2.123.217	4.246.434
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		66.000	66.000	68.000	200.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		66.000	2.189.217	2.191.217	4.446.434

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		8.720	64.720	72.721	146.161
Pessoal e Encargos Sociais			52.000	52.000	104.000
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		8.720	12.720	20.721	42.161
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		8.720	64.720	72.721	146.161

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14202 - Instituto de Terras do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		30.000	152.090	152.090	334.180
Pessoal e Encargos Sociais			122.090	122.090	244.180
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		30.000	30.000	30.000	90.000

DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		30.000	152.090	152.090	334.180

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203 - Emp. de Assist. Téc. e Ext. Rural do Est. do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		84.000	560.637	560.637	1.205.274
Pessoal e Encargos Sociais			475.637	475.637	951.274
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		84.000	85.000	85.000	254.000
DESPESAS DE CAPITAL		30.000	30.000	30.000	90.000
Investimentos		30.000	30.000	30.000	90.000
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		114.000	590.637	590.637	1.295.274

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		63.000	285.484	286.484	634.968
Pessoal e Encargos Sociais			222.484	222.484	444.968
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		63.000	63.000	64.000	190.000
DESPESAS DE CAPITAL		50.000	50.000	-	100.000
Investimentos		50.000	50.000	-	100.000
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		113.000	335.484	286.484	734.968

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		50.000	234.668	234.668	519.336
Pessoal e Encargos Sociais			184.668	184.668	369.336

0008

Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	50.000	50.000	50.000	150.000
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	50.000	234.668	234.668	519.336

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.202 - Fundação Carlos Gomes

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		53.000	95.953	96.953	245.906
Pessoal e Encargos Sociais			42.953	42.953	85.906
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		53.000	53.000	54.000	160.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		53.000	95.953	96.953	245.906

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.203 - Fundação Desportiva Paraense

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		12.405	36.483	37.389	86.277
Pessoal e Encargos Sociais			23.626	23.626	47.252
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		12.405	12.857	13.763	39.025
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		12.405	36.483	37.389	86.277

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.204 - Universidade do Estado do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		169.000	1.056.642	1.056.642	2.282.284

Pessoal e Encargos Sociais		887.642	887.642	1.775.284
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes (*)	169.000	169.000	169.000	507.000
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	169.000	1.056.642	1.056.642	2.282.284

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.205 - Fundação Curro Velho

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		16.666	61.280	75.282	153.228
Pessoal e Encargos Sociais			37.614	37.614	75.228
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		16.666	23.666	37.668	78.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL	16.666	61.280	75.282	153.228	

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Superint. do Sistema Penal do Estado do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		50.000	361.663	361.663	773.326
Pessoal e Encargos Sociais			311.663	311.663	623.326
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		50.000	50.000	50.000	150.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL	50.000	361.663	361.663	773.326	

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

0009

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.202 - Instituto de Metrologia do Pará R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL			60.000	60.000	120.000
Investimentos (*)			60.000	60.000	120.000
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			60.000	60.000	120.000

(*) Refere-se a Pessoal e Encargos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 19.206 - Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			230.347	256.961	487.308
Pessoal e Encargos Sociais			210.387	210.387	420.774
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)			19.960	46.574	66.534
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			230.347	256.961	487.308

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.201 - Hospital dos Servidores do Estado R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		198.854	519.556	641.557	1.359.967
Pessoal e Encargos Sociais			259.702	259.702	519.404
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		198.854	259.854	381.855	840.563
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					

Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		198.854	519.556	641.557	1.359.967

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		162.620	526.907	526.908	1.216.435
Pessoal e Encargos Sociais			364.287	364.287	728.574
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		162.620	162.620	162.621	487.861
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		162.620	526.907	526.908	1.216.435

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.203 - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		38.000	176.117	177.117	391.234
Pessoal e Encargos Sociais			138.117	138.117	276.234
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		38.000	38.000	39.000	115.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		38.000	176.117	177.117	391.234

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.205 - Hospital de Clínicas Gaspar Viana R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		20.400	38.779	38.879	98.058
Pessoal e Encargos Sociais			18.379	18.379	36.758
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		20.400	20.400	20.500	61.300

DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	20.400	38.779	38.879	98.058

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.202 - Companhia de Habitação do Estado do Pará

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			274.834	274.833	549.667
Pessoal e Encargos Sociais			117.283	117.283	234.566
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes			157.551	157.550	315.101
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			274.834	274.833	549.667

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.204 - Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		59.000	384.732	385.732	829.464
Pessoal e Encargos Sociais			325.732	325.732	651.464
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes (*)		59.000	59.000	60.000	178.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		59.000	384.732	385.732	829.464

(*) Inclusive Serviços de Utilidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.201 - Companhia de Mineração do Pará

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		7.000	34.658	34.658	76.316
Pessoal e Encargos Sociais			27.658	27.658	55.316

Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	7.000	7.000	7.000	21.000
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL	7.000	34.658	34.658	76.316

0011

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.202 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		4.000	13.357	13.357	30.714
Pessoal e Encargos Sociais			9.357	9.357	18.714
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		4.000	4.000	4.000	12.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		4.000	13.357	13.357	30.714

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.205 - Companhia Paraense de Turismo

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		8.000	55.329	56.329	119.658
Pessoal e Encargos Sociais			47.329	47.329	94.658
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		8.000	8.000	9.000	25.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		8.000	55.329	56.329	119.658

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS VINCULADOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTES	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			1.492.671	382.983	397.543	2.273.197

Pessoal e Encargos Sociais		402.403	242.270	255.790	900.465
	51.201	389.034	240.334	240.334	869.702
	51.203	3.250	1.936	1.335	6.521
	51.204	10.119		14.121	24.240
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		1.090.268	140.713	141.753	1.372.734
	51.201	807.710			807.710
	51.203	278.557	138.297	141.753	558.607
	51.204	4.001	2.416		6.417
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		1.492.671	382.983	397.543	2.273.197

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
DESPESAS CORRENTES			135.900	135.900	135.900	407.700
Pessoal e Encargos Sociais		52.203	134.000	134.000	134.000	402.000
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		52.203	1.900	1.900	1.900	5.700
DESPESAS DE CAPITAL			91.100	91.100	91.100	273.300
Investimentos						
Inversões Financeiras		52.203	91.100	91.100	91.100	273.300
		52.204	1.100	1.100	1.100	3.300
			90.000	90.000	90.000	270.000
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			227.000	227.000	227.000	681.000

ANEXO AO DECRETO Nº 1528 DE 29 DE JULHO DE 1996
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT
3º TRIMESTRE /96 - RECURSOS DO TESOUREIRO

ORGAOS	DIARIAS	
	AGOSTO	SETEMBRO
SEGUP	4.500	4.500
SESPA - Contrapartida Estadual	7.000	-
SEJU	5.345	-
SETRAN	10.000	10.000
GAB.DO GOV. - Casa Civil	6.800	-
GAB.DO GOV. - Casa Militar	6.000	5.000
SEOP	10.000	10.000
SEFA	15.000	15.000
SETEPS	5.000	5.000
FUNCAP	1.500	1.500
SAGRI	8.000	8.000
EMATER (Manutenção)	5.117	-
SEICOM	7.500	7.500
PARAMINÉRIOS (Manutenção)	-	-
SECTAM	(*) 16.000	-
UEPA	4.350	-
CARLOS GOMES	1.000	-
CURRO VELHO	-	-
TOTAL	113.112	66.500

(*) Fonte 11.240

DECRETO Nº 1529, DE 29 DE JULHO DE 1996

Aprva os Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) das despesas do Poder Legislativo e Executivo - Recursos de Outras Fontes, referentes ao terceiro trimestre do exercício financeiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Ficam aprovados os anexos Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT), das despesas do Poder Legislativo e Executivo - Recursos de Outras Fontes, referentes ao terceiro trimestre do exercício financeiro de 1996, em conformidade com o art. 21º da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 2º - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, nos quadros mencionados no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, através de portaria.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO GARDIO BELCHINI DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX HUMES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CF93/0113034-3

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
DESPESAS CORRENTES			272.750	272.750	272.146	817.646
Pessoal e Encargos Sociais		12.202	105.500	105.500	104.896	315.896
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		12.202	167.250	167.250	167.250	501.750
DESPESAS DE CAPITAL				70.000	35.000	105.000
Investimentos		12.202		70.000	35.000	105.000
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			272.750	342.750	307.146	922.646

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
DESPESAS CORRENTES			7.495.566	7.495.566	7.495.571	22.486.703
Pessoal e Encargos Sociais		52.202	3.627.900	3.627.900	3.627.900	10.883.700
Juros e Encargos da Dívida		52.202	2.030	2.030	2.030	6.090
		52.204	30	30	30	90
Outras Despesas Correntes		52.202	3.865.636	3.865.636	3.865.641	11.596.913
		52.204	3.851.487	3.851.487	3.851.488	11.554.462
			14.149	14.149	14.153	42.451
DESPESAS DE CAPITAL			119.868	119.868	119.868	359.604
Investimentos		52.202	16.467	16.467	16.467	49.401

QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - Pág. 13

		102.701	102.701	102.701	308.103
Inverções Financeiras	52.202	12.701	12.701	12.701	38.103
	52.204	90.000	90.000	90.000	270.000
Amortização da Dívida	52.202	700	700	700	2.100
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		7.615.434	7.615.434	7.615.439	22.846.307

		3.085		3.085
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		3.085		3.085
Inverções Financeiras				
Amortização da Dívida				
Outras Despesas de Capital				
TOTAL GERAL		22.000	29.085	26.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.202 - Instituto de Terras do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			7.267	7.287	7.286	21.840
Pessoal e Encargos Sociais		12.202	7.267	7.287	7.286	21.840
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL			9.346	9.346	9.346	28.038
Investimentos		12.202	9.346	9.346	9.346	28.038
Inverções Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			16.613	16.633	16.632	49.878

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.203 - Fundação Desportiva Paraense

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			1.860	1.590	1.250	4.700
Pessoal e Encargos Sociais		12.202	535	650	450	1.635
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		12.202	1.325	940	800	3.065
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inverções Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			1.860	1.590	1.250	4.700

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			5.131	2.219	2.221	9.571
Pessoal e Encargos Sociais		12.202	2.219	2.219	2.221	6.659
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		12.202	2.912			2.912
DESPESAS DE CAPITAL				2.178		2.178
Investimentos		12.202		2.178		2.178
Inverções Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			5.131	4.397	2.221	11.749

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.204 - Universidade do Estado do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			68.200	64.400	87.500	220.100
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		12.201	68.200	64.400	87.500	220.100
		12.202	62.000	56.000	80.000	198.000
			6.200	8.400	7.500	22.100
DESPESAS DE CAPITAL			22.200			22.200
Investimentos		12.201	22.200			22.200
Inverções Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			90.400	64.400	87.500	242.300

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			22.000	26.000	26.000	74.000
Pessoal e Encargos Sociais		12.202	16.000	16.000	16.000	48.000
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		12.202	6.000	10.000	10.000	26.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.205 - Fundação Curro Velho

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			850	4.745	26.405	32.000
Pessoal e Encargos Sociais		12.202		500	1.155	1.655

Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	12.201			25.250	25.250
	12.202	850	4.245		5.095
DESPESAS DE CAPITAL			12.000		12.000
Investimentos	12.201		12.000		12.000
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		850	16.745	26.405	44.000

Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	52.204	184.000	184.000	184.000	552.000
DESPESAS DE CAPITAL		16.000	16.000	16.000	48.000
Investimentos	52.204	16.000	16.000	16.000	48.000
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		200.000	200.000	200.000	600.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.201 - Loteria do Estado do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			70.895	97.350	88.895	257.140
Pessoal e Encargos Sociais		12.202	21.000	21.000	21.000	63.000
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		12.202	49.895	76.350	67.895	194.140
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			70.895	97.350	88.895	257.140

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES				28.000	30.000	58.000
Pessoal e Encargos Sociais		52.204		28.000	30.000	58.000
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL				198.000	198.000	396.000
Investimentos		52.204		198.000	198.000	396.000
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL				226.000	228.000	454.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.202 - Instituto de Metrologia do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL			107.200	65.000	32.117	204.317
Investimentos		12.202	107.200	65.000	32.117	204.317
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			107.200	65.000	32.117	204.317

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.203 - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			328.969	332.844	332.844	994.657
Pessoal e Encargos Sociais		52.204	70.000	70.000	70.000	210.000
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		52.204	258.969	262.844	262.844	784.657
DESPESAS DE CAPITAL			42.800	42.800	42.800	128.400
Investimentos		52.204	42.800	42.800	42.800	128.400
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			371.769	375.644	375.644	1.123.057

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.201 - Hospital dos Servidores do Estado

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO 3º TRI			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			184.000	184.000	184.000	552.000

QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO			TOTAL
			3º TRI			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			119.838	119.425	105.632	344.895
Pessoal e Encargos Sociais		52.204	35.133	33.643	18.000	86.776
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		52.204	84.705	85.782	87.632	258.119
DESPESAS DE CAPITAL			10.370			10.370
Investimentos		52.204	10.370			10.370
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			130.208	119.425	105.632	355.265

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO			TOTAL
			3º TRI			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			145.000	110.000	120.000	375.000
Pessoal e Encargos Sociais		12.202	60.000	75.000	80.000	215.000
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		12.202	85.000	35.000	40.000	160.000
DESPESAS DE CAPITAL			5.000			5.000
Investimentos		12.202	5.000			5.000
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			150.000	110.000	120.000	380.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO			TOTAL
			3º TRI			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			1.457.938	1.467.938	1.481.009	4.406.885
Pessoal e Encargos Sociais		12.202	328.250	338.250	338.500	1.005.000
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		12.202	1.129.688	1.129.688	1.142.509	3.401.885
DESPESAS DE CAPITAL			183.000	183.000	204.000	570.000
Investimentos		12.202	183.000	183.000	204.000	570.000
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			1.640.938	1.650.938	1.685.009	4.976.885

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO			TOTAL
			3º TRI			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			156.980	157.780	91.780	406.540
Pessoal e Encargos Sociais		12.202	80.750	80.750	80.750	242.250
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		12.202	76.230	77.030	11.030	164.290
DESPESAS DE CAPITAL			3.000			3.000
Investimentos						
Inversões Financeiras		12.202	3.000			3.000
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			159.980	157.780	91.780	409.540

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	96 ANO			TOTAL
			3º TRI			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES			1.818			1.818
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		52.204	1.818			1.818
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL			1.818			1.818

DECRETO Nº 1535, DE 31 DE JULHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.483,00, em favor do Gabinete do Governador - Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do PARÁ, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador - Casa Militar, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.483,00 (TREZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					R\$ 1,00
11106.03070212.349	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	308.483
T O T A L					308.483

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme quadro anexo:

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELCHER DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSTIA M. G. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

CPM/9113534-4

ANEXO AO DECRETO Nº 1535, DE 31 DE JULHO DE 1996

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
40101.06070212.087	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3120.000 3131.00	11.100 11.100	24.803 3.235
40101.06301742.090	Funcionamento de Unidades da Polícia Civil	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	5.022
40101.06301791.549	Implantação do Programa Integrado de Justiça e Segurança	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	30.430 10.176 30.430
40101.06301792.091	Funcionamento da Coordenadoria de Polícia Científica	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.100 11.100	32.352 32.352
40101.06302172.092	Funcionamento da Academia de Polícia Civil	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	29.687 90.585 19.411
TOTAL					308.483

DECRETO Nº 1541 DE 31 DE julho DE 1996.

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Convênios ICMS 76/94, de 30.06.94, e alterações,

CONSIDERANDO, ainda a necessidade do Estado do Pará em participar do esforço empreendido pelas Unidades Federadas, no sentido de uniformizar procedimentos tributários em relação ao setor farmacêutico,

DECRETA:

Art. 1º. Nas operações interestaduais com os produtos relacionados no Anexo Único deste Decreto, fica atribuída ao estabelecimento importador ou industrial fabricante, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativo às operações subsequentes ou à entrada para uso ou consumo do destinatário.

§ 1º. Não se aplica o disposto neste artigo, aos produtos farmacêuticos medicinais, soros e vacinas destinados a uso veterinário.

§ 2º. É vedado ao estabelecimento importador ou industrial fabricante promover saída dos produtos indicados neste artigo para destinatário revendedor sem a correspondente retenção do imposto.

§ 3º. O estabelecimento que receber os produtos indicados neste artigo, por qualquer motivo, sem a retenção prevista no caput, fica obrigado a efetuar antecipadamente, o recolhimento do imposto relativo às subsequentes saídas ou à entrada para uso ou consumo do destinatário, na forma estabelecida no art. 6º do Decreto nº 2.735, de 12 de agosto de 1994.

Art. 2º. A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço constante de tabela estabelecida pelo órgão competente para venda a consumidor.

§ 1º. Inexistindo o valor de que trata o caput, a base de cálculo será obtida, tomando-se por base o montante formado pelo preço praticado pelo remetente nas operações com o comércio varejista, neste preço incluídos o valor do imposto sobre Produtos Industrializados, o frete e/ou frete aéreo até o estabelecimento varejista e demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, adicionada a parcela resultante da aplicação sobre o referido montante do percentual:

Estados de origem	Estados Destinatários	Percentual de Agregação Aliquota Interna da UF Destino	
		17%	18%
Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo	Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo	60,07%	62,02%
Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo	Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo	51,46%	53,30%
Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo	Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo	51,46%	53,30%
Operação interna		42,85%	42,85%

§ 2º. O Valor inicial para cálculo mencionado no § 1º será o preço praticado pelo distribuidor ou atacadista, quando o estabelecimento industrial não realizar operações diretamente com o comércio varejista.

§ 3º. Fica reduzida a base de cálculo prevista no art. 2º de forma que a carga tributária resulte no percentual de 12% (doze por cento).

§ 4º. A redução da Base de cálculo prevista no parágrafo anterior, está condicionada à aplicação do regime de substituição tributária nos termos do Convênio ICMS 76/94.

Art. 3º. A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista do art. 2º, será a vigente para as operações internas.

Art. 4º. O valor do imposto retido será a diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido no art. 2º e o devido pela operação própria do estabelecimento que efetuar a substituição tributária, devendo ser recolhido até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Parágrafo único. O contribuinte deverá observar o disposto no inciso III do art. 48 da Lei 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

Art. 5º. Nas operações interestaduais com mercadorias já alcançadas pela substituição tributária, o contribuinte procederá de acordo com o estabelecido nas Cláusulas segunda e terceira do Convênio ICMS 81, de 10 setembro de 1993, e alterações.

Art. 6º. No caso de vendas internas realizadas por Distribuidores diretamente a Órgãos Públicos, Hospitais e Clínicas, para consumo próprio, em que o valor da operação seja inferior à base de cálculo do imposto retido na fonte na primeira operação, poderá o Distribuidor ressarcir-se junto ao substituto do valor do ICMS retido referente à operação do varejista, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 7º. O contribuinte que utilizar-se do ressarcimento previsto nos arts. 5º e 6º, deverá encaminhar à Delegacia Especial de Substituição Tributária - 17ª Região Fiscal, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, relatório discriminando toda operação, com fotocópia da primeira via das respectivas notas fiscais.

Art. 8º. Os estabelecimentos não mencionados no art. 1º, relacionarão, discriminadamente, o estoque dos produtos indicados neste Decreto, que não tiveram o imposto retido na fonte ou antecipado, valorizados ao custo de aquisição mais recente e adotarão as seguintes providências:

I - Adicionar, ao valor total da relação, o percentual de 42,85 % (quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), aplicando sobre o montante assim formado, a alíquota de 17% (dezesete por cento) e deduzindo o valor do crédito fiscal, se houver;

II - Remeter à Delegacia Especial de Substituição Tributária - 17ª R.F., bem como, à repartição fazendária a que estiver vinculado, até o dia 15 de agosto de 1996, cópia da relação de que trata o caput deste artigo;

III - Escriturar os produtos arrolados, no Livro Registro de Inventário, com a observação: "levantamento de estoque para efeitos do Decreto nº"

§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se igualmente às mercadorias que ingressarem no estabelecimento após a data prevista no caput, sem a retenção do imposto, desde que saídas do estabelecimento remetente que não estivesse obrigado a reter o imposto, até aquela data, hipótese em que o pagamento do imposto será exigido em uma única parcela.

§ 2º. O disposto neste artigo aplica-se ao produto indicado no item XV do Anexo Único deste Decreto.

Art. 9º. Fica reduzida em 30% (trinta por cento) a base de cálculo do imposto previsto no artigo anterior, devendo ser recolhido até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, se for o caso, nos seguintes prazos:

- I - 1ª parcela, até 30 de agosto de 1996;
- II - 2ª parcela, até 30 de setembro de 1996;
- III - 3ª parcela, até 30 de outubro de 1996;
- IV - 4ª parcela, até 30 novembro de 1996;
- V - 5ª parcela, até 30 de dezembro de 1996;
- VI - 6ª parcela, até 30 de janeiro de 1997;

- VII - 7ª parcela, até 30 de fevereiro de 1997;
- VIII - 8ª parcela, até 30 de março de 1997;
- IX - 9ª parcela, até 30 de abril de 1997;
- X - 10ª parcela, até 30 de maio de 1997.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) UFIR's.

Art. 10. O disposto neste Decreto aplica-se igualmente às operações internas realizadas pelo industrial fabricante ou importador.

Art. 11. Nas subseqüentes saídas internas das mercadorias tributárias de conformidade com este Decreto fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 12. Em relação ao cumprimento das obrigações acessórias, o substituído, deverá:

I por ocasião das saídas, emitir nota fiscal, sem destaque do imposto, contendo além dos requisitos previstos na legislação pertinente, a seguinte expressão: "ICMS retido na fonte conforme Convênio 76/94".

II escriturar as entradas e saídas nas colunas "Valor Contábil" e "Outras - operações sem crédito e sem débito do imposto", nos livros fiscais Registro de Entradas e Registro de Saídas, respectivamente.

Parágrafo único O contribuinte substituído deverá escriturar os valores resultantes de sua própria operação nas colunas "Valor Contábil", "Base de Cálculo", "Alíquota" e "Imposto Debitado", do livro fiscal Registro de Saídas, consignando na coluna "observações", o valor do imposto retido.

Art. 13. Cada um dos estabelecimentos de contribuinte substituído fica obrigado a remeter até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao mês de referência, à Delegacia Especial de Substituição Tributária - 17ª R.F., listagem contendo as seguintes indicações:

- I nome, endereço, CEP, número de inscrição estadual e no CGC/MF, dos estabelecimento emittentes e destinatário;
- II número, série, subsérie e data da emissão da nota fiscal;
- III valor total das mercadorias;
- IV valor da operação;
- V valores do IPI e do ICMS relativos à operação;
- VI valores das despesas acessórias;
- VII valor da base de cálculo do imposto retido;
- VIII valor do imposto retido.

Parágrafo único. Serão objeto de listagem apartada, as operações em que tenha ocorrido o desfazimento do negócio.

Art. 14. Os contribuintes deverão observar ainda, as demais normas gerais previstas no Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993 e Decreto Estadual nº 2.735, de 12 de agosto de 1994.


Art. 15. O disposto neste Decreto não autoriza a restituição de importâncias já recolhidas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 1996, revogado os Decretos 6911, de 13 de junho de 1990 e 7155, de 29 de agosto de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado


ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração


TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

0296/3113544-4

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA NBM/SH
I	Soro e Vacina	3002
II	Medicamentos	3003 - 3004
III	Algodão, gaze, atadura, esparadrapo e outros	3005
IV	Mamadeiras e bicos	4014.90.0100 3923.30.0000 7010.90.0400 3924.10.9900

V	Absorventes higiênicos de uso interno ou externo	4818 5601
VI	Preservativos	4014.10.0000
VII	Seringas	4014.90.0200 9018.31
VIII	Escovas e pastas dentífricas	3306.10.0000 9603.21.0000
IX	Provitaminas e vitaminas	2936
X	Contraceptivos	9018.90.0901 9018.90.0999
XI	Agulhas para seringas	9018.32.02
XII	Fio dental / fita dental	5406.10.0100 5406.10.9900
XIII	Bicos para mamadeiras e chupetas	4014.90.0100
XIV	Preparação para higiene bucal e dentária	3306.90.0100
XV	Fraldas descartáveis ou não	4818 5601 6111 6209
XVI	Preparações Químicas contraceptivas, a base de hormônios ou de espermicidas	3006.60

DECRETO Nº 1.542, de 31 de julho de 1996.

Instala a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, de que trata a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando que o art. 12 da Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, criou a "Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado";

Considerando que o Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996, que regulamentou a supramencionada lei, em seu art. 34, exige que referida Comissão seja instalada por ato do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado.

Art. 2º A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, coordenada pela Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, é constituída pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretária de Estado da Fazenda - SEFA - JORGE ALEX NUNES ATHIAS;

II - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN - SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE;

III - Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM - CARLOS JEHÁ KAYATH;

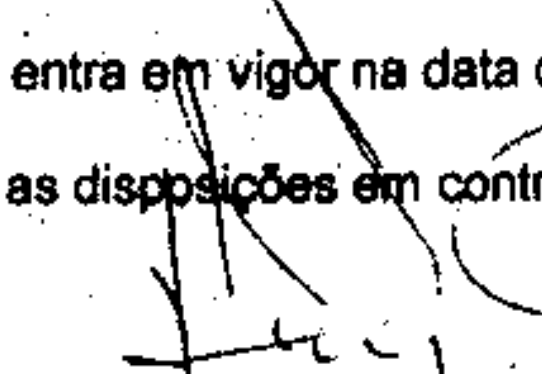
IV - Secretária de Estado de Agricultura - SAGRI - HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES;

V - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - NILSON PINTO DE OLIVEIRA;

VI - Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

0296/3113539-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OSVALDO GOMES DOS REIS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 28.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113638-0

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA, do cargo em comissão de Chefe de Corregedoria da Seccional Urbana, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113632-0

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSÂNGELA SANTOS BASTOS, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113640-1

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUCIVALDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113646-7

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JUAREZ ANTONIO SILVA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 02.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113656-8

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA FRANSSINETE DE SOUZA FLOREZANO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.07.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113664-9

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SIMONE CELY CUNHA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113672-0

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113680-0

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA MARIA CHAVES DA CUNHA CRESTIAN, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 07.05.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113688-6

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HÉLCIO JÚLIO COSTA DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Corregedoria da Seccional Urbana, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113696-7

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, INÁCIO HIGINO FERREIRA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113704-1

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PORTARIA Nº 026/96, DE 30 DE JULHO DE 1996

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 01 diária ao servidor militar, 3º Sgt. BM LUCIMAURO DE OLIVEIRA SOARES, afim de atender despesas com viagem para a cidade de Salinópolis/PA, a serviço desta Vice-Governadoria, no dia 30.07.96.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice Governador do Estado

CP96/0113545-2

EXTRATO DE EMPENHO

Processo Licitatório: Modalidade Tomada de Preços nº 001/96

Nota de Empenho: nº 600099

Data do Empenho: 29/07/96

Favorecido: DETROIT VEÍCULOS LTDA

Valor: R\$ 32.600,00

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo SEDAN, com ar condicionado de fábrica marca FORD, modelo FIESTA 1.0, ano/modelo 96/96, 0 Km, com 4 portas, motor 1.000 cilindradas, capacidade para 5 passageiros.
Dotação Orçamentária: 11102.03.07.021.2503.4120.00.111.00
Ordenador de Despesa: Maria Lucibela Teixeira Coelho

CP96/0113553-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE ADIANTAMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº: 00015/96-SCCM DE 16 DE JULHO DE 1996

NOME DO SERVIDOR: AILZON FRANCELINO DE SOUZA

MATRÍCULA Nº: 3355926-011

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.0000 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Período de aplicação e Prestação de Contas 60 (SESENTA) dias

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP96/0113703-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3331 DE 31 DE JULHO DE 1996.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 1996/68771.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MILTON GUEDES DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital da localidade de Vila de Jambu-Açu, no Município de São Francisco do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113615-0

PORTARIA Nº 3332 DE 31 DE JULHO DE 1996.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 1996/68300.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, FRANCISCO DA COSTA CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital da localidade de Boa Vista do Iririteua, no Município de Curuça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0113616-9

PORTARIA Nº 2453 DE 10 DE JUNHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com V. Acórdão nº 21.618-TCE, MARIO DE JESUS MARTINS, Mat. nº 5173663-015, na função de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.362 de 21.05.96.

CP96/0113557-3

PORTARIA Nº 2845 DE 28 DE JUNHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o V. Acórdão nº 18150/91-TCE, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, art. 69, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 22/94, JOSEFA BEATRIZ GONÇALVES REIS, Mat. nº 0117706/012, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.170 de 02.04.96.

CP96/0113668-1

PORTARIA Nº 2848 DE 28 DE JUNHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS, Mat. nº 0292079-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - "E.E. Maria Luiza Alves"

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.398 de 23.05.96.

CP96/0113636-3

PORTARIA Nº 2455 DE 10 DE JUNHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MANOEL GREGÓRIO BRAGA, Mat. nº 0230596-014, na Função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Mocajuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.373 de 21.05.96.

CP96/0113595-1

PORTARIA Nº 2454 DE 10 DE JUNHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 35, "Caput", Art. 130, § 1º da Lei nº 5810/94 combinado com o Decreto nº 5379/88, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ROQUE, Mat. nº 0369551-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401 Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - Mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.373 de 21.05.96.

CP96/0113550-5

PORTARIA Nº 2847 DE 28 DE JUNHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, FRANCISCA FELIPE CARNEIRO, Mat. nº 0194891-016, no cargo de Assistente Social, Cód.

GEP-ANSAS-602, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-Divisão de Currículo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.416 de 28.05.96.

CP95/0113593-2

PORTARIA Nº 2534 DE 18 DE JUNHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição

Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANA MARIA AFONSO JESTER, Mat. nº 0083046-010, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.343 de 14.05.96.

CP96/0113701-7

PORTARIA Nº 2849 DE 28 DE JUNHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, arts. 130 e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO FREITAS CORRÊA, Mat. 0398470-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-ADI-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - "E.E. Prof. Amílcar Tupiassu".

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.438 de 30.05.96.

CP95/0113709-2

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1081, DE 17 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 5.857,70 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO	R\$	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	JULHO	
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL		
- Apoio ao Programa de Vale Transporte		41,70
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA		
- Encargos Com Serviços de Utilidade Pública		5.816,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/0113551-4

PORTARIA Nº 1136, DE 29 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996 e o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 20 de maio de 1996 que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/22 TRIMESTRE - 96

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 126.353,22 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), a quota do 2º trimestre e em R\$ 1.851,29 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) a quota provisória para o 3º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO	R\$			
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2º e 3º TRI - ANO 96		
GRUPO DE DESPESA	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- FOLHAS SUPLEMENTARES				
- HSE	63.641,24	62.711,98	-	126.353,22
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHAS SUPLEMENTARES				
- SEGUP	-	-	1.851,29	1.851,29
T O T A L	63.641,24	62.711,98	1.851,29	128.204,51

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATÍLIAS
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0113577-0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Portaria nº 1136 de 29 de Julho de 1996

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FOLHA SUPLEMENTAR	ÓRGÃO	Nº OFÍCIO	PENDÊNCIAS 1995	MAIO	JUNHO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
SEGUP	21855	0409	1.851,29			1.851,29	Relativo a mandado de Segurança por ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUZA
H.S.E.	66420	0267			62.711,98	62.711,98	Planilha e Sobrevivência
	68344	0207		63.641,24		63.641,24	Planilha e Sobrevivência
TOTAL			1.851,29	63.641,24	62.711,98	128.204,51	

PORTARIA Nº 1142, DE 31 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1.320, de 20 de maio de 1996, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/22 TRIMESTRE - 96

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 308.482,44 (TREZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.106 - Gabinete do Governador - Casa Militar

RECURSOS DO TESOURO	R\$			
	2º TRI - ANO 96			
GRUPO DE DESPESA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Outras Despesas Correntes	95.284,37	107.289,24	105.908,81	308.482,44

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

CP96/0113669-0

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28266, de 30 de julho de 1996, referente ao Decreto nº 1517, de 24 de julho de 1996, concernente a Secretaria de Estado de Transportes.

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

DE: DOMINGOS SÁVIO FALCÃO CORDEIRO, brasileiro, nascido em 17.04.62, filho de José Cordeiro de Andrade e Ruth Falcão Cordeiro, portador da C.I. nº 123.0290-BSP/BA. e do C.I.C. nº 293.902.225-91, outrora residente à Trav. Benjamin Constant nº 890, apt. 801, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 96.3402-8, proposta pelo Ministério Público Federal, por violar o art. 312 do Código Penal, combinado com o art. 327, parágrafo 1º do mesmo Diploma Legal, bem como a comparecer a este Juízo para ser interrogado no dia 30 de agosto de 1996, às 13:30 horas.

SEDE JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone 242.0055, Belém/PA.

Belém, 26 de julho de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0003681-0 PROT: 12/06/96
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO S/C LTDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003682-9 PROT: 12/06/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ASTRAL SERVICOS GERAIS LTDA
REQDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003683-7 PROT: 12/06/96
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : WELLINGTON LEITE DOS SANTOS
REU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003684-5 PROT: 12/06/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : HAMILTON RAIMUNDO DA SILVA E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003685-3 PROT: 12/06/96
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE RIBAMAR JARES PEREIRA E OUTRO
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003686-1 PROT: 12/06/96
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SERGIO TOCANTINS DE MIRANDA POMBO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003688-8 PROT: 13/06/96
CLASSE : 05208 - NATURALIZACAO
REQTE : WU WEI CHENG
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003689-6 PROT: 12/06/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RETIRADA ILEGAL DE MADEIRA DA AREA INDIGENA DO ALTO RIO GUAMA, COMUNIDADE TEMBE
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003690-0 PROT: 11/06/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS ALBERTO LIRA DE ALMEIDA
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0003332-3 PROT: 29/05/96
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL : 95.00070456 CLASSE: 9200
AUTOR : MURILO MENEZES FARIAS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003687-0 PROT: 13/06/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL : 96.00033455 CLASSE: 15205
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ODETE DE LIMA MILHOMEM
VARA : 3

Onde se lê:

Art. 29 -

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16885382.197	Conservação de Rodovias	Outras Despesas Correntes	3120.0011.100	250.000	
			3132.0011.100	100.000	
29101.16885311.231	Construção, Restauração e Conservação de Obras de Arte Especiais	Outras Despesas Correntes	3132.0011.100	100.000	
TOTAL					450.000

Leja-se:

Art. 29 -

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16885382.197	Conservação de Rodovias	Outras Despesas Correntes	3120.0011.100	250.000	
			3132.0011.100	100.000	
29101.16875231.231	Construção, Melhoramento e Conservação de Aerodromos e Terminais de Passageiros	Outras Despesas Correntes	3132.0011.100	100.000	
TOTAL					450.000

CP96/0113710-5

EXTRATO DE CONVÊNIO FOM Nº 042/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
OBJETO: "Restauração da Rodovia PA-391".
VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 1996.
VALOR: R\$ 4.489.923,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
FOM: Belém
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
CP96/0113652-9

EXTRATO DE CONVÊNIO FOM Nº 043/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
OBJETO: "Restauração da Rodovia PA-242".
VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 1996.
VALOR: R\$ 4.983.473,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
FOM: Belém
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
CP96/01136575-2

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONTRATO Nº 018/95
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 018/95

PARTES: Superdream Saneamento Ambiental Ltda. e Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

OBJETO: Prorrogar o prazo e atualizar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/95, conforme o art. 65, § 8º da Lei 8.883/94, combinado com o Parágrafo Único da Cláusula 3ª de referido contrato administrativo.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de julho de 1996 e término em 30 de julho de 1997.

VALOR: R\$ 7.710,75 (Sete mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
01.101.01.01.0012.001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

FORO: Belém-Pará.

DATA DE ASSINATURA: 31.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Dep. ZENALDO COUTINHO
Presidente
CP96/0113675-9.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONTRATO Nº 019/95

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 019/95

PARTES: JUCOM LTDA. e Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/95, conforme o art. 57, II da Lei 8.666/93, combinado com o Parágrafo Único da Cláusula 3ª de referido contrato administrativo.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de julho de 1996 e término em 30 de julho de 1997.

VALOR: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
01.01.01.01.0012.001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

FORO: Belém-Pará.

DATA DE ASSINATURA: 31.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Dep. ZENALDO COUTINHO
Presidente
CP96/0113687-8

(Fat. nº 005, Reg. nº 005, Dia: 1º/08/96)

IMPrensa Oficial
DO ESTADORESUMO DE PORTARIAS
TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 154 de 19.07.1996
SERVIDOR : REGINA LUCIA ALVES PIMENTEL
MATRICULA : 3150930-010
CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais
PERCENTUAL : 70 % (Setenta por cento)
DATA : 19.07.96

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente
CP96/0113702-5

PORTARIA Nº 155 de 19.07.1996
SERVIDOR : EDSON FERREIRA FARIAS
MATRICULA : 5080428-017
CARGO : Auxiliar de Administração
PERCENTUAL : 70 % (Setenta por cento)
DATA : 19.07.96 CP96/0113694-0

PORTARIA Nº 165 DE 30 DE JULHO DE 1996

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alexandre Nonato Brito Paiva	31.05.95/96	01.08.96 a 30.08.96
Francisco Borges Pimentel	01.06.95/96	01.08.96 a 30.08.96
Joaquim de Jesus Costa	18.03.95/96	01.08.96 a 30.08.96
Josimar Santos de Souza	02.04.95/96	01.08.96 a 30.08.96
José de Ribamar Castro	29.07.95/96	01.08.96 a 30.08.96
Raimundo Sarmiento F. de Mendonça	19.07.95/96	01.08.96 a 30.08.96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Presidente

CP96/0113637-1

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 92.0003318-0 PROT: 27/11/92
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
 IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARA
 VARA : 4

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 00.0020801-9 PROT: 29/01/82
 CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 00.0031903-1 PROT: 18/02/87
 CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ORESTES BERARDO NETO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 91.0000099-0 PROT: 16/01/91
 CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MILTON EVANGELISTA DIAS
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00009
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/06/96 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/06/96 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00003

TOTAL DOS FEITOS : 00015
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00013

BELEM, 13/06/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. OAB (al) Paulo Meira REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0003691-8 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : BARROSO & BARROS LTDA
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE LARANJAL DO JARI
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003692-6 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : TELES & SOUZA LTDA
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE LARANJAL DO JARI/AP
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003693-4 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SILVIO DE PAIVA MACEDO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003694-2 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SILVIO DE PAIVA MACEDO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003695-0 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 05116 - ACAA DE DISSOLUCAO E LIQUIDA
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 REQDO : ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS DENTISTAS PRATICOS DO PARA - ASPDPPA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003696-9 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 12000 - TRABALHISTAS
 REQTE : DE LOURDES SILVA LOBATO
 REQDO : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003697-7 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : RUTH LUIZA RAMOS BARROS E OUTROS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003698-5 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003699-3 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO FLORENCIO DA COSTA
 REU : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003700-0 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003702-7 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : M L VARELLA & CIA LTDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003703-5 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : BENTO PEREIRA PENICHE E OUTROS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003704-3 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : JOSE MARIA ARAUJO DOS SANTOS
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003705-1 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : JOSE MARCOS JUNQUEIRO VILELA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003706-0 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : APURAR CONTRATACAO DE VALMIR JOSE MOTA CONCEICAO POR PARTE FADESP S/OBEDECER PRECEITOS C.F.
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003707-8 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 05203 - INTERPELACAO
 INTPTD : PAULO CORDEIRO SALDANHA
 INTPTD : MARIZETE DA CUNHA LOPES - PROCURADORA DO BACEN
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003708-6 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
 IMPTE : JOAO BATISTA CARNEIRO
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003709-4 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : IRANILDE DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003710-8 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA LTDA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003711-6 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JORGE RUY PINHEIRO DOS SANTOS
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003713-2 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : ALFREDO DUARTE SOARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003714-0 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : HAMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
 VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 96.0003701-9 PROT: 13/06/96
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 95.00056780 CLASSE: 3200
 EMBTE : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003712-4 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 PRINCIPAL : 95.00077272 CLASSE: 9200
 AUTOR : OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00022
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/06/96 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/06/96 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00024
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00016

BELEM, 14/06/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. OAB (a) Paulo Meira REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0003715-9 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : OMAR JOSE DE OLIVEIRA BUERES
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003716-7 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : SILVIO ROBERTO VALENCA MACIEL
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003717-5 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : TELMA MARIA CAVALCANTE GOMES
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003718-3 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : OSMUNDO PEREIRA LOBO
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003719-1 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ALBERTO JORGE SILVA COLARES
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003720-5 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : JOSE MARIA PEREIRA DA ROCHA
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003721-3 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ALBERTO PRIMO RODRIGUES FILHO
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003722-1 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : LUIS CLAUDIO COELHO VASCONCELOS
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003723-0 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ABELINA A J P DE ALBUQUERQUE
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003724-8 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ONEIDE ALMEIDA GONCALVES
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003725-6 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : OSMAR ANTONIO ASSUNCAO
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003726-4 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : EDVANILSON PINTO COUTEIRO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003727-2 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ANTONIO VILLAR PANTOJA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003728-0 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : RAIMUNDO NASCIMENTO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003729-9 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : PAULO GOMES VIEIRA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003730-2 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : RAIMUNDO JOAO DE NORONHA TAVARES
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003731-0 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ROSANGELA DE LIMA SALES
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003732-9 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ANTONIO FREITAS CABRAL
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003733-7 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ALBERICO PIMENTEL FILHO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003734-5 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : RAIMUNDO VIEIRA DE MELO
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003735-3 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ANTONIO MOREIRA BARROSO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003736-1 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : MARIO DE ASSIS JARDIM NETO
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003737-0 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : FERNANDO RAIOL DA FONSECA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003741-8 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARCOS LUCIO SILVA FROEDE
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO
 AMAPA
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003743-4 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : REF NAO REPASSE DE CONTRIBUICOES
 PREVIDENCIARIAS POR PARTE DA EMPRESA
 CODIPA COMERCIAL DIESEL
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003744-2 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : CRIME DE FALSIDADE IDEOLOGICA REF
 PROCESSO TRTDC 9032/94 SINDICATO DOS
 TRAB NAS INDUST DA CONSTRU
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003745-0 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : MARIA DA CONCEICAO SOUZA CUNHA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003746-9 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : MARLEIDE DO SOCORRO ALMEIDA ROCHA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003747-7 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : REF CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS
 FEDERAIS EXPEDIDA EM NOME DA FAZENDA
 AGROPASTORIL SAO PEDRO
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003748-5 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : EMILIA LOURDES PINHEIRO
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 16ª VARA DA SECAO
 JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003751-5 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ALFREDO LUIZ BENTES DE MELLO E SILVA
 REU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003752-3 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOAO MATOGROSSO ALVES FILHO
 REU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003753-1 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA
 COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA
 FEDERAL EM BELEM
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003755-8 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA
 CIDADE DE BELEM/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003756-6 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : BOA ESPERANCA ENCOMENDAS E CARGA
 LTDA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA
 CIDADE DE BELEM/PA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003757-4 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA
 CIDADE DE BRAGANCA/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003758-2 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA
 CIDADE DE BELEM/PA
 VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0003738-8 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00020117 CLASSE: 1200
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EMBDO : SEBASTIAO EDILSON MATOS E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003739-6 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 90.00017211 CLASSE: 1200
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EMBDO : JOAO BARTHOLOMEU DE BRITO PEREIRA
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003740-0 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00000752 CLASSE: 1200
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EMBDO : ABIBE FERREIRA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003742-6 PROT: 14/06/96
 CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
 PRINCIPAL: 96.00033625 CLASSE: 15206
 REQTE : MANOEL SANTANA GAMA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003749-3 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL: 96.00033609 CLASSE: 15205
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : JOAO BATISTA CARNEIRO E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003750-7 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL: 96.00033595 CLASSE: 15205
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : BERNARDO CHAGAS DA ROCHA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003754-0 PROT: 16/06/96
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL: 96.00018871 CLASSE: 1300
 REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
 PARA
 REQDO : IZA MARIA DIAS E SOUZA E OUTROS
 VARA : 2

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS

PROCESSO : 00.0035243-8 PROT: 19/07/88
 CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
 VARA : 1

PROCESSO : 00.0056104-6 PROT: 25/10/88
 CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE CARLOS DOS SANTOS FONSECA
 VARA : 1

PROCESSO : 90.0001323-2 PROT: 18/12/90
 CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE PAULO BRANDAO CORREA
 VARA : 1

PROCESSO : 91.0000871-0 PROT: 02/05/91
 CLASSE : 05101 - ACAA DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : ERNANI LISBOA COUTINHO
 REU : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A E
 OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 92.0001364-3 PROT: 26/05/92
 CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 93.0000193-0 PROT: 25/01/93
 CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : OZEIAS BARBOSA MARTINS
 VARA : 1

PROCESSO : 94.0002790-7 PROT: 16/05/94
 CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
 REQTE : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
 REQDO : ERNANI LISBOA COUTINHO
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00037
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00007
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 17/06/96 : 00000

DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/06/96: 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00007

TOTAL DOS FEITOS : 00051
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00042

BELEM, 17/06/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0003759-0 PROT: 20/05/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : WATT ENGENHARIA LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003760-4 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ELIAS ALVES BASTOS
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003761-2 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : SEBASTIAO IVAN LOPES
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003762-0 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ANTONIO RAMOS FILHO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003763-9 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : ELIANA RAMOS DE ALMEIDA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003764-7 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : JOCELIN DA SILVA MARQUES
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003765-5 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : MODESTO SILVA FILHO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003766-3 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003767-1 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : LUIS SERGIO SALVIANO RODRI
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003768-0 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : MARIA ROSINEIDE PINTO BENTES
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003769-8 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : EDUARDO HENRIQUE BASTOS
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003770-1 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : DULCIRENE SILVA CASTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003771-0 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI
 EXCDO : JORGE MERCES DE OLIVEIRA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003772-8 PROT: 17/06/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMOVEIS - CRECI

EXCDO : SERGIO ALENCAR DE MELO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003773-6 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : RITA DE SOUZA COSTA GUIMARAES
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003774-4 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : HAROLDO SOUZA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003775-2 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : PAULO SERGIO CARVALHO PINHEIRO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003776-0 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : ADILSON FERGUSSON DOS SANTOS
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003777-9 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : HEITOR BARBOSA HATHERLEY FILHO
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003778-7 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : DULCINEA CHAVES RIBEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003779-5 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : RONALDO COSTA BORRAJO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003780-9 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : EUGENIO DIAS DOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003781-7 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : IVAN OLIVEIRA RODRIGUES
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003782-5 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : JOSE LUIZ GRACINDO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003783-3 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : JOSE DA CRUZ DO CARMO
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003784-1 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : JOAO ALBERTO LOBATO MORAES
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003785-0 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : JOSE MARIA DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003786-8 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : LAURI BARBOSA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003787-6 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : LUIS MIRANDA ROCHA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003788-4 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : THEODOMIRO TEIXEIRA DE AZEVEDO
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003789-2 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : JOSE SALVADOR PENA MARCIAO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003790-6 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : MARIO FERNANDES DE BRITO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003791-4 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003792-2 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : HELIO FERREIRA PINTO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003793-0 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : ALBERTO MOREIRA JUNIOR
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003794-9 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : FERNANDO ANTONIO VERBICARO GIESTAS
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003795-7 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : AMELIA SALON AMARO VALE
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003796-5 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : JOSE DE OLIVEIRA VIANA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003797-3 PROT: 18/06/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIO ERLINDO BRAGA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO SECIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003798-1 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : BENEDITO PEREIRA FILHO
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003799-0 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : THOMPSON FELIX CUSTODIO DA MOTA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003800-7 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : ABRAHAO DAVID BEMUYAL
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003801-5 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : ELOY PINHEIRO BRASILEIRO
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003802-3 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : EDMILSON RABELO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003803-1 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : REGINA COELI ALVES DOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003804-0 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : GERSON MOREIRA MARTINS
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003805-8 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : DEODORO DA SILVA SARMAHO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003806-6 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : MELQUISEDEC DA SILVAFARIAS
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003807-4 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : RITA DE CASSIA CHARCHAR DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003808-2 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003809-0 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : EUDA BENTIVI BRAGA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003810-4 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : MARIA DE BETANIA ESTRELA PINTO
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003811-2 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : ALDEMIR FARIAS FERREIRA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003812-0 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : MARIA DE FATIMA FERREIRA VIEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003813-9 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : CARMEN SILVIA GOMES CARNEIRO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003814-7 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : INES UCHOA LIMA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003815-5 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : MARIA TELITZA MONTE PINHEIRO
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003816-3 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : CLAUDIA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003817-1 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : CELIO MAURICIO DA COSTA GUERRA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003818-0 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : ROSA MARIA DOS SANTOS MENDONCA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003819-8 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA REGO
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003820-1 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : JOSE NAZARENO MARTINS GOMES
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003821-0 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : SONIA MARIA COELHO MOREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003822-8 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : CECI BACKER DE MELO
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003823-6 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : HENRIQUE DE CAMPOS SOARES
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003824-4 PROT: 17/06/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -
CRO
EXCDO : MILTON CAMPELLO
VARA : 1

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 00.0028083-6 PROT: 31/05/85
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : CARNEIRO DA CUNHA E OUTRO
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	: 00066
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/06/96	: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/06/96	: 00000
REDISTRIBUIDOS	: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	: 00001
TOTAL DOS FEITOS	: 00067
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	: 00066

BELÉM, 18/06/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. OAB
(b) Paulo Meiza REP. P.R.

(G.Reg.282)

JUSTIÇA DO TRABALHO**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Dr. HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES, procurador do reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCI-0251/94, que se encontra em lugar incerto e não sabido em que é reclamado VIDA NATURAL É OUTRO, e reclamante MARIA ROSÂNGELA CASTILHO DE MELO; a apresentar na Secretaria desta Junta o correto endereço da reclamada.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 17 dias do mês de julho do ano de 1996.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 1125)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 02 de setembro de 1996 às 14:00hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, e que são partes: JOÃO CATETA PENA, EXEQUENTE, e I. N. CRISPIM INDUSTRIAL, EXECUTADA, constantes de:

"01 (UM) TRANSFORMADOR DE PARTIDA MARCA WALTEC DE 10CV E 380 VOLTS, APLICADO PARA QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
01 (HUM) TRANSFORMADOR DE PARTIDA, MARCA TRANSNOL DE 14 V E 150 W, APLICADO PARA QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS, AVALIADO EM R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 18 de julho de 1996. Eu MIGUEL GUSTAVO BRASIL (A.C. ESTAGIÁRIO), datilógrafo. E EU, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 1125)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 02 de setembro de 1996 às 14:00hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-312/96, em que são partes: BENEDITO FERREIRA DA SILVA exequente e, URUBATAN D. OLIVEIRA, executada, constante de: 03 (TRÊS) MESAS PARA ESCRITÓRIO, NAS DIMENSÕES DE 1,70 MX 0,70 M, EM MADEIRA COMPENSADO, COM SUPORTE EM FERRO, 03 (TRÊS) GAVETAS DO LADO DIREITO COM PUXADORES, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

05 (CINCO) MESAS PRA TELEFONE, NAS DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 CM, EM MADEIRA COMPENSADO, PÉS DE FERRO COM 04 (QUATRO) RODAS, AVALIADA CADA EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

01 (UM) ESTOFADO, CONTENDO 03 (TRÊS) LUGARES, ENCAPADO DE MATERIAL PLÁSTICO E TECIDO ESTAMPADO, MATERIAS PLÁSTICO PRETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

01 (UM) ESTOFADO DE 02 (DOIS) LUGARES ENCAPADO DE MATERIAL PLÁSTICO, VERDE CLARO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

01 (UM) FREEZER, HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, Nº VISÍVEL DE SÉRIE, APROXIMADAMENTE 200 LITROS, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

01 (UM) ESTOFADO DE 02 (DOIS) LUGARES, AVALIADO EM R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 19 de setembro de 1996. Eu, Mário Nazareth da Costa Santos, Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 1126)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO os possíveis herdeiros do reclamante WALDOMIRO MAURÍCIO DA SILVA, nos autos do processo nº 3ª JCI-752/96, em que é reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A; que se encontram em lugar incerto e não sabido a tomarem ciência da sentença prolatada no dia 12.07.96; as 14:30 horas, cujo teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 3ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A A PAGAR O QUE POR CÁLCULO FOR ENCONTRADO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, INDENIZAÇÃO ANTIGUIDADE, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, SALÁRIO RETIDO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE ALÇADA, QUE SE FIXA EM R\$ 2.000,00, NO TOTAL DE R\$ 40,00. CIENTE A RECLAMADA. NOTIFICAR OS POSSÍVEIS HERDEIROS DO RECLAMANTE POR EDITAL. NADA MAIS.

Secretaria da 3ª JCI de Belém, aos 17 dias do mês de julho de 1996.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 1111)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 3ª JCI DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28 de agosto de 1996 às 14:03hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-1700/95, em que são partes: DILSON SERRÃO PEREIRA, exequente, e RODOMAR LTDA., executada, constante de:

"01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTÁVIO OLIVA", CLASSE E-2-B, Nº DE INSCRIÇÃO 021-000007-4, INDICATIVO PR-2702, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPRIMENTO: 41,50M, ARQUEAÇÃO BRUTA 196, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 163, BOCA 8,10M, PONTAL 2,55M, TDW 81,43, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 325HP, E DOIS MOTORES AUXILIARES DE 12,5 KVA COM SETE TRIPULANTES, PARA 893 PASSAGEIROS, CASCO DE FERRO, CONSTRUÍDO EM 1900 POR MURDOCK E MURRAY, INGLATERRA, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 1310. OBS: HOUE REFORMA NO ANO DE 1989, CONFORME CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO, EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS EM 08.08.95. AVALIAÇÃO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, em 15.07.96. Eu, ELAINE ALBUQUERQUE FRANCO, Acadêmica-estagiária, datilógrafa. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 1108)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 3ª JCI DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28 de agosto de 1996 às 14:04hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-0127/96, em que são partes: RAIMUNDO GOMES PINHEIRO, exequente, e ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA., executada, constante de:

"01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTÁVIO OLIVA", CLASSE E-2-B, Nº DE INSCRIÇÃO 021-000007-4, INDICATIVO PR-2702, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPRIMENTO: 41,50M, ARQUEAÇÃO BRUTA 196, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 163, BOCA 8,10M, PONTAL 2,55M, TDW 81,43, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 325HP, E DOIS MOTORES AUXILIARES DE 12,5 KVA COM SETE TRIPULANTES, PARA 893 PASSAGEIROS, CASCO DE FERRO, CONSTRUÍDO EM 1900 POR MURDOCK E MURRAY, INGLATERRA, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 1310. OBS: HOUE REFORMA NO ANO DE 1989, CONFORME CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO, EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS EM 08.08.95. AVALIAÇÃO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, em 15.07.96. Eu, ELAINE ALBUQUERQUE FRANCO, Acadêmica-estagiária, datilógrafa. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 1109)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 3ª JCI DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28 de agosto de 1996 às 14:01hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-1522/95, em que são partes: ROBERTO DOS SANTOS VINAGRE, exequente, e RODOMAR LTDA., executada, constante de:

"01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTÁVIO OLIVA", CLASSE E-2-B, Nº DE INSCRIÇÃO 021-000007-4, INDICATIVO PR-2702, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPRIMENTO: 41,50M, ARQUEAÇÃO BRUTA 196, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 163, BOCA 8,10M, PONTAL 2,55M, TDW 81,43, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 325HP, E DOIS MOTORES AUXILIARES DE 12,5 KVA COM SETE TRIPULANTES, PARA 893 PASSAGEIROS, CASCO DE FERRO, CONSTRUÍDO EM 1900 POR MURDOCK E MURRAY, INGLATERRA, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 1310. OBS: HOUE REFORMA NO ANO DE 1989, CONFORME CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVE-

GAÇÃO, EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS EM 08.08.95. AVALIAÇÃO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, em 15.07.96. Eu, ELAINE ALBUQUERQUE FRANCO, Acadêmica-estagiária, datilógrafa. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 1116)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA (PA)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. EUDECIDIS LOPES VIANA "BAIXINHO DO ÓLEO", com o endereço no Garimpo Água Branca, Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamado no Processo JCI/ITB Nº - 0395/96, em que HILTON CÉSAR NUNES PADILHA é o reclamante, para ciência da r. Sentença prolatada pela MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., em 28.07.96, cujo teor é o seguinte: "III - CONCLUSÃO; ISTO POSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MMª JCI DE ITAITUBA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PARA CONDENAR O RECLAMADO EUDECIDIS LOPES VIANA (BAIXINHO DO ÓLEO) A PAGAR AO RECLAMANTE HILTON CÉSAR NUNES PADILHA A TÍTULO DE SALDO DE PRODUÇÃO: A QUANTIA DE 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS DE OURO, DE TEOR 88%, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor da condenação que para este fim se arbitra em R\$ 2.000,00. Ciente o reclamante. Notificar o reclamado. Nada mais. ny. (PAULA MARIA PEREIRA SOARES - Juiza do Trabalho, Presidente da JCI de Itaituba-Pa)".

O reclamado fica notificado, também, para ciência de que tem o prazo de Lei para recorrer desta decisão.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o qual será afixado no quadro de avisos desta MMª Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Antonio Ailton Lima Lopes, resp. p/ Seção de Processos em Geral, datilógrafa. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juiza do Trabalho Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. - nº 1115)

PROC.: 0682/95

MCP: 163/95

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de agosto de 1996, às 10 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, 126, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por SÔNIA REGINA BOGÉA, contra GENIVAL ALVES DA SILVA, bem esse encontrado à disposição desta Junta, sob a guarda da Sra. IVONEIDE ARAÚJO SILVA, fiel depositária, e que é o seguinte:

- Um imóvel residencial localizado na Rua Francisco Macedo (29ª Rua) nº 287 - Bela Vista, Itaituba-Pa, em alvenaria, forrada, rebocada, com uma área na frente, com duas salas, dois quartos, uma cozinha, um banheiro, uma dispensa, cobertura em telha brasilite, piso em cerâmica, em terreno medindo 8,00 x 35,00 metros aproximadamente, avaliada em R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo imóvel encontra-se registrado no Setor de Terras do Município de Itaituba-Pa e Setor de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, em nome de IVONEIDE ARAÚJO SILVA e GENIVAL ALVES DA SILVA e com débitos no Setor de IPTU dos anos abaixo discriminados:

ANO	VALOR (R\$)
1993	13,11
1994	16,02
1995	20,03
1996	20,03

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Itaituba, 17 de julho de 1996. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, resp. p/ Seção de Execução, datilógrafo. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevo.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juiza do Trabalho

(G. Reg. - nº 1117)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ
EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-1581/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCI-TU-873/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juiza do Trabalho Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23/08.96, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 1 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO BATISTA GONÇALVES, tendo como exequente FAZENDA NACIONAL contra OURIVEZARIA ITALY ARTES, bem esse encontrado no endereço do executado na RUA ASSIS DE VASCONCELOS, 141 - CENTRO - NESTA, que é o seguinte: "UM MOTOR ELÉTRICO DA MARCA ELETROTRANSOL Nº 4720088, ¼ CV, 3.550 RPM, 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, COM DUAS ESCOVAS MAS EXTREMIDADES, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios de alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juiza do Trabalho Presidente da JCI de Tucuruí

(G. Reg. - nº 1129)

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00066
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/06/96	00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/06/96	00000
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00001
TOTAL DOS FEITOS	00067
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00066

BELEM, 18/06/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. OAB (a) Paulo Meira REP. P.R.
(G.Reg.282)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Dr. HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES, procurador do reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCI-0251/94, que se encontra em lugar incerto e não sabido em que é reclamado VIDA NATURAL E OUTRO, e reclamante MARIA ROSÂNGELA CASTILHO DE MELO; a apresentar na Secretaria desta Junta o correto endereço da reclamada.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 17 dias do mês de julho do ano de 1996.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto da 3ª JCI de Belém (G.Reg. - nº 1125)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 02 de setembro de 1996 às 14:00hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, e que são partes: JOÃO CATETA PENA, EXEQUENTE, e I. N. CRESPIM INDUSTRIAL, EXECUTADA, constantes de:

- 01 (UM) TRANSFORMADOR DE PARTIDA MARCA WALTEC DE 10CV E 380 VOLTS, APLICADO PARA QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
- 01 (HUM) TRANSFORMADOR DE PARTIDA, MARCA TRANSNOL DE 14 V E 150 W, APLICADO PARA QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS, AVALIADO EM R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 18 de julho de 1996. Eu MIGUEL GUSTAVO BRASIL (A.C. ESTAGIÁRIO), datilografei. E EU, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscreevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto da 3ª JCI de Belém (G.Reg. - nº 1125)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 02 de setembro de 1996 às 14:00hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-312/96, em que são partes: BENEDITO FERREIRA DA SILVA exequente e, URUBATAN D. OLIVEIRA, executada, constante de: 03 (TRÊS) MESAS PARA ESCRITÓRIO, NAS DIMENSÕES DE 1,70 MX 0,70 M, EM MADEIRA COMPENSADO, COM SUPORTE EM FERRO, 03 (TRÊS) GAVETAS DO LADO DIREITO COM PUXADORES, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

05 (CINCO) MESAS PRA TELEFONE, NAS DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 CM, EM MADEIRA COMPENSADO, PÉS DE FERRO COM 04 (QUATRO) RODAS. AVALIADA CADA EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

01 (UM) ESTOFADO, CONTENDO 03 (TRÊS) LUGARES, ENCAPADO DE MATERIAL PLÁSTICO E TECIDO ESTAMPADO, MATÉRIAS PLÁSTICO PRETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

01 (UM) ESTOFADO DE 02 (DOIS) LUGARES ENCAPADO DE MATERIAL PLÁSTICO, VERDE CLARO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

01 FREEZER, HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, Nº VISÍVEL DE SÉRIE, APROXIMADAMENTE 200 LITROS, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

01 ALIACAÇÃO R\$ 750,00. (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 19 de setembro de 1996. Eu, Mário Nazareth da Costa Santos, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Graça Maria da Silva Toutonge, Diretora de Secretaria, subscreevi.
RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto da 3ª JCI de Belém (G.Reg. - nº 1126)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO os possíveis herdeiros do reclamante WALDOMIRO MAURÍCIO DA SILVA, nos autos do processo nº 3ª JCI-752/96, em que é reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A; que se encontram em lugar incerto e não sabido a tomarem ciência da sentença prolatada no dia 12.07.96; as 14:30 horas, cujo teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 3ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A A PAGAR O QUE POR CÁLCULO FOR ENCONTRADO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, INDENIZAÇÃO ANTIGUIDADE, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, SALÁRIO RETIDO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE ALÇADA, QUE SE FIXA EM R\$ 2.000,00, NO TOTAL DE R\$ 40,00. CIENTE A RECLAMADA. NOTIFICAR OS POSSÍVEIS HERDEIROS DO RECLAMANTE POR EDITAL. NADA MAIS.

Secretaria da 3ª JCI de Belém, aos 17 dias do mês de julho de 1996.
RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto da 3ª JCI de Belém (G.Reg. - nº 1111)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 3ª JCI DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28 de agosto de 1996 às 14:03hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-1700/95, em que são partes: DILSON SERRÃO PEREIRA, exequente, e RODOMAR LTDA., executada, constante de:

01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTÁVIO OLIVA", CLASSE E-2-B, Nº DE INSCRIÇÃO 021-000007-4, INDICATIVO PR-2702, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPRIMENTO: 41,50M, ARQUEAÇÃO BRUTA 196, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 163, BOCA 8,10M, PONTAL 2,55M, TDW 81,43, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 325HP, E DOIS MOTORES AUXILIARES DE 12,5 KVA COM SETE TRIPULANTES, PARA 893 PASSAGEIROS, CASCO DE FERRO, CONSTRUÍDO EM 1900 POR MURDOCK E MURRAY, INGLATERRA, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 1310. OBS: HOUVE REFORMA NO ANO DE 1989, CONFORME CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO, EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS EM 08.08.95. AVALIAÇÃO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, em 15.07.96. Eu, ELAINE ALBUQUERQUE FRANCO, Acadêmica-Estagiária, datilografei. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscreevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém (G.Reg. - nº 1108)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 3ª JCI DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28 de agosto de 1996 às 14:04hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-0127/96, em que são partes: RAIMUNDO GOMES PINHEIRO, exequente, e ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA., executada, constante de:

01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTÁVIO OLIVA", CLASSE E-2-B, Nº DE INSCRIÇÃO 021-000007-4, INDICATIVO PR-2702, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPRIMENTO: 41,50M, ARQUEAÇÃO BRUTA 196, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 163, BOCA 8,10M, PONTAL 2,55M, TDW 81,43, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 325HP, E DOIS MOTORES AUXILIARES DE 12,5 KVA COM SETE TRIPULANTES, PARA 893 PASSAGEIROS, CASCO DE FERRO, CONSTRUÍDO EM 1900 POR MURDOCK E MURRAY, INGLATERRA, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 1310. OBS: HOUVE REFORMA NO ANO DE 1989, CONFORME CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO, EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS EM 08.08.95. AVALIAÇÃO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, em 15.07.96. Eu, ELAINE ALBUQUERQUE FRANCO, Acadêmica-Estagiária, datilografei. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscreevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém (G.Reg. - nº 1109)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 3ª JCI DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28 de agosto de 1996 às 14:01hs na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-1522/95, em que são partes: ROBERTO DOS SANTOS VINAGRE, exequente, e RODOMAR LTDA., executada, constante de:

01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTÁVIO OLIVA", CLASSE E-2-B, Nº DE INSCRIÇÃO 021-000007-4, INDICATIVO PR-2702, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPRIMENTO: 41,50M, ARQUEAÇÃO BRUTA 196, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 163, BOCA 8,10M, PONTAL 2,55M, TDW 81,43, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 325HP, E DOIS MOTORES AUXILIARES DE 12,5 KVA COM SETE TRIPULANTES, PARA 893 PASSAGEIROS, CASCO DE FERRO, CONSTRUÍDO EM 1900 POR MURDOCK E MURRAY, INGLATERRA, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 1310. OBS: HOUVE REFORMA NO ANO DE 1989, CONFORME CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVE-

GAÇÃO, EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS EM 08.08.95. AVALIAÇÃO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, em 15.07.96. Eu, ELAINE ALBUQUERQUE FRANCO, Acadêmica-Estagiária, datilografei. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscreevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém (G.Reg. - nº 1116)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA (PA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. EUDECIDIS LOPES VIANA "BAIXINHO DO ÓLEO", com o endereço no Garimpo Água Branca, Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamado no Processo JCI/TB/Nº - 0395/96, em que HILTON CÉSAR NUNES PADILHA é o reclamante, para ciência da r. Sentença prolatada pela MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., em 28.07.96, cujo teor é o seguinte:

"III - CONCLUSÃO; ISTO POSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MMª JCI DE ITAITUBA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PARA CONDENAR O RECLAMADO EUDECIDIS LOPES VIANA (BAIXINHO DO ÓLEO) A PAGAR AO RECLAMANTE HILTON CÉSAR NUNES PADILHA A TÍTULO DE SALDO DE PRODUÇÃO, A QUANTIA DE 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS DE OURO, DE TEOR 88%, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor da condenação que para este fim se arbitra em R\$ 2.000,00. Ciente o reclamante. Notificar o reclamado. Nada mais. ny. (PAULA MARIA PEREIRA SOARES - Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Itaituba-Pa)".

O reclamado fica notificado, também, para ciência de que tem o prazo de Lei para recorrer desta decisão.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o qual será afixado no quadro de avisos desta MMª Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Antonio Ailton Lima Lopes, resp. p/ Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscreevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho Presidente da JCI de Itaituba (G.Reg. - nº 1115)

PROC.: 0682/95
MCP.: 163/95

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de agosto de 1996, às 10 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, 126, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por SÔNIA REGINA BOGÉA, contra GENIVAL ALVES DA SILVA, bem esse encontrado à disposição desta Junta, sob a guarda da Sra. IVONEIDE ARAÚJO SILVA, fiel depositária, e que é o seguinte:

Um imóvel residencial localizado na Rua Francisco Macedo (29ª Rua) nº 287 - Bela Vista, Itaituba-Pa, em alvenaria, forrada, rebocada, com uma área na frente, com duas salas, dois quartos, uma cozinha, um banheiro, uma dispensa, cobertura em telha brasilit, piso em cerâmica, em terreno medindo 8,00 x 35,00 metros aproximadamente, avaliada em R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo imóvel encontra-se registrado no Setor de Terras do Município de Itaituba-Pa e Setor de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, em nome de IVONEIDE ARAÚJO SILVA e GENIVAL ALVES DA SILVA e com débitos no Setor de IPTU dos anos abaixo discriminados:

ANO	VALOR (R\$)
1993	13,11
1994	16,02
1995	20,03
1996	20,03

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Itaituba, 17 de julho de 1996. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, resp. p/ Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscreevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho (G.Reg. - nº 1117)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-1581/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCI-TU-573/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23/08.96, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 1 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO BATISTA GONÇALVES, tendo como exequente FAZENDA NACIONAL contra OUIVEZARIA ITALY ARTES, bem esse encontrado no endereço do executado na RUA ASSIS DE VASCONCELOS, 141 - CENTRO - NESTA, que é o seguinte: "UM MOTOR ELÉTRICO DA MARCA ELETROTRANSOL Nº 4720088, ½ CV, 3.550 RPM, 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, COM DUAS ESCOVAS MAS EXTREMIDADES, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios de alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscreevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho Presidente da JCI de Tucuruí (G.Reg. - nº 1129)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0025

CADERNO 2

BELEM - QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1996

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.268

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.167 - Voluntário - em que é recorrente TAPAJÓS VEÍCULOS LTDA, inscrição estadual nº 15.086.683-6 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, sendo Relator o Conselheiro DOLMINGOS ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 31 de julho de 1996.

MARIA THERESA CABEÇA BRAZ
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.231 - "Ex-Officio" o Voluntário, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal - Icoaracy e INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA, insc. est. 15.105.423-1 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal-Icoaracy, sendo Relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 31 de julho de 1996.

MARIA THERESA CABEÇA BRAZ
SECRETÁRIA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e um do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1267 - "Ex-Officio", em quem é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal - Belém, e interessado JACIRA OLIVEIRA PEREIRA, inscrição estadual 15.140.381-3, sendo Relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 31 de julho de 1996.

MARIA THERESA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP 95/3111322-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e um do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1307 - "Ex-Officio", em quem é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal - Belém, e interessado W.A.C.COELHO, inscrição estadual 15.152.924-8, sendo Relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 31 de julho de 1996.

MARIA THERESA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP 95/3111345-2

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº 3248, de 15/07/96 Processo Nº 5944/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei Nº 5.353, de 25/12/86.

Interessado: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
MARCA TIPO PLACA
GURGEL/TOCANTINS TR LE PAS/AUTOMÓVEL/JIPE JTD-6993
CP 95/3111241-3

Portaria Nº 3301, de 17/07/96 Processo Nº 6067/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO SENA DE SOUZA
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY PAS/AUTOMÓVEL JTD-4864
CP 95/3111242-1

Portaria Nº 3360, de 18/07/96 Processo Nº 6132/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARA-
GUAIA TIPO CHASSI
MARCA CAMIONETA 98WZZ231TP008392
VW/KOMBI CAMIONETA 98WZZ231TP008356
VW/KOMBI PAS/AUTOMÓVEL 98WZZ231TP010520
VW/KOMBI STD CAMIONETA 98WZZ231TP006355
VW/KOMBI STD CAMIONETA 98M384004TB083768
MERCEDES BENZ/L 1214/51CAMINHÃO
CP 95/3111243-1

Portaria Nº 3372, de 19/07/96 Processo Nº 6169/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUIZ CARLOS SANROSA LIMA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTB-0826
CP 95/3111244-2

Portaria Nº 3379, de 19/07/96 Processo Nº 6214/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PEDRO GONÇALVES DE LIMA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR PAS/AUTOMÓVEL JTK-3716
CP 95/3111244-1

Portaria Nº 3387, de 19/07/96 Processo Nº 6154/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: HÉLIO RODRIGUES DE LIMA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PAS/AUTOMÓVEL JEC-4718
CP 95/3111243-1

Portaria Nº 3389, de 19/07/96 Processo Nº 6177/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PEDRO PAULO BATISTA DE SOUZA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PAS/AUTOMÓVEL JTF-0557
CP 95/3111245-3

Portaria Nº 3392, de 19/07/96 Processo Nº 6196/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO CHAVES DE ARAÚJO
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTE-9730
CP 95/3111247-0

Portaria Nº 3393, de 19/07/96 Processo Nº 6191/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA NASCIMENTO GÓDINHO
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PAS/AUTOMÓVEL JTC-9373
CP 95/3111243-1

Portaria Nº 3402, de 22/07/96 Processo Nº 6275/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/07/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PAULO MOISES MONTEIRO DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE L PAS/AUTOMÓVEL JTE-2706
CP 95/3111243-1

Portaria nº 3413, de 25/07/96 Processo nº 6298/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/07/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SIDNEY BRIGIDO FURTADO
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PAS/AUTOMÓVEL JTE-0696

Portaria nº 3414, de 25/07/96 Processo nº 6330/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/07/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PAS/AUTOMÓVEL JTB-1185

Portaria nº 3417, de 25/07/96 Processo nº 6338/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/07/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ SILVINO DE ARRUDA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.6I GL PAS/AUTOMÓVEL JTI-4436

Portaria nº 3418, de 25/07/96 Processo nº 6344/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERSAILLES 1.8 GM/PAS/AUTOMÓVEL JTH-0786

Portaria nº 3419, de 25/07/96 Processo nº 6326/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ BRITO DE ARAÚJO
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE PLUS PAS/AUTOMÓVEL JTG-1016

Portaria nº 3420, de 25/07/96 Processo nº 6391/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RITACLEIDE COSTA MOUTINHO
MARCA TIPO PLACA
VW/LOGUS PAS/AUTOMÓVEL JTB-2876

Portaria nº 3421, de 25/07/96 Processo nº 6292/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ GOMES CORDEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL PAS/AUTOMÓVEL JTE-5136

Portaria nº 3451, de 26/07/96 Processo nº 6212/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art.4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
MARCA TIPO CHASSI
GM/CHEVROLET BLAZER MIS/AUTOMÓVEL 9BG116ARTTC939847

Portaria nº 3431, de 29/07/96 Processo nº 6258/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: VALDEMILTON FREITAS MOREIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL JTD-0177

Portaria nº 3432, de 29/07/96 Processo nº 6322/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FRANCISCO PIRES DAS CHAVES
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL I PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZ377TP516248

Portaria nº 3440, de 29/07/96 Processo nº 6207/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MOACIR RIBEIRO DAMASCENO
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTI-9727

Portaria nº 3446, de 29/07/96 Processo nº 6340/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MANOEL MOTA SOARES
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PAS/AUTOMÓVEL JTG-7127

Portaria nº 3447, de 29/07/96 Processo nº 6342/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: EDSON FELIX CAETANO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL-1000 MIS/AUTOMÓVEL JWH-8698

Portaria nº 3448, de 29/07/96 Processo nº 6341/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO SILVA MIGUEL
MARCA TIPO CHASSI
FORD/VERONA GL 1.8 PAS/AUTOMÓVEL 9AFZZZ84BTJ022616

Portaria nº 3450, de 29/07/96 Processo nº 6352/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FERNANDO ANTONIO FELIZOLA BENTES
MARCA TIPO CHASSI
GM/CORSA SUPER PAS/AUTOMÓVEL 9BGS008ZTTC775927

Portaria nº 3456, de 26/07/96 Processo nº 6422/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.250, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
MARCA TIPO PLACA
IMP/FORD MIS/CAMIONETA/PICK UP FN-0001

Portaria nº 3458, de 29/07/96 Processo nº 6400/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO DA COSTA QUARESMA
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 2000 MI PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZ327TP030497

Portaria nº 3463, de 29/07/96 Processo nº 6347/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: LINDOMAR ALVES DE LIMA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 PAS/AUTOMÓVEL JWH-6649

Portaria nº 3644, de 29/07/96 Processo nº 6348/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ALBERTO JOSÉ SILVA MACIEL
MARCA TIPO CHASSI
FORD/VERONA GL PAS/AUTOMÓVEL 9AFZZ54BTJ021966

Portaria nº 3465, de 29/07/96 Processo nº 6349/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MARCOS DIOGENES DE OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 PAS/AUTOMÓVEL JWG-7900

Portaria nº 3466, de 29/07/96 Processo nº 6350/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FRANCISCO LIMA DE SOUSA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL/E PAS/AUTOMÓVEL JTB-4488

Portaria nº 3467, de 29/07/96 Processo nº 6351/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ITANILZA MARIA BARROZO FERNANDES DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTK-1866

Portaria nº 3477, de 29/07/96 Processo nº 6426/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO ROBERVAL GALVÃO BAHIA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PAS/AUTOMÓVEL JTF-9606

Portaria nº 3480, de 29/07/96 Processo nº 6411/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO JOSÉ MESSIAS FILHO
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 2000 MI PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZ327TP033503

Portaria nº 3481, de 29/07/96 Processo nº 6414/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ROSEVAN WASHINGTON PEREIRA JARDIM
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PAS/AUTOMÓVEL JTL-8827

Portaria nº 3494, de 29/07/96 Processo nº 6484/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "b" da Constituição
Federal

Interessado: DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/C.MIONETA/PICK UP - KA-5165

Portaria nº 3495, de 29/07/96 Processo nº 6491/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "b" da Constituição
Federal

Interessado: DIOCESE DE SANTARÉM
MARCA TIPO PLACA
PIAGGIO/VESPA PX 200 GT PAS/MOTONETA JTR-2508

Portaria nº 3496, de 29/07/96 Processo nº 6446/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.250, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
MARCA TIPO CHASSI
VW/14150 CAR/CAMINHÃO 9BWXTAEZ95DB70977

Portaria nº 3497, de 29/07/96 Processo nº 6428/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: PEDRO MARQUES XAVIER NETO
MARCA TIPO CHASSI
SANTANA 2000 MI PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZ327TP029765

Portaria nº 3498, de 29/07/96 Processo nº 6444/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art.4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTEL-
PA
MARCA TIPO PLACA
GURGEL/X 12 TR TOCANTINS PAS/AUTOMÓVEL CS-2730

Portaria nº 3508, de 30/07/96 Processo nº 6457/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ARLINDO MARTINS DUARTE JUNIOR
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL I 1.6 L PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZ377TP519882

Portaria nº 3509, de 30/07/96 Processo nº 6470/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: AGNALDO CLAUDIO BARROS PEREIRA
MARCA TIPO CHASSI
GM/CORSA GL PAS/AUTOMÓVEL 9BGS68NNTTC746424

AVISO

Tomada de Preços nº 004/96

A C.E.L comunica aos Srs. interessados que, após
transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação, a
abertura das Propostas Financeiras será:
Dia: 05.08.96
Hora: 09:00hs, no mesmo local

A Comissão

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

Portaria nº 0787, de 30.07.96 - Projeto de Viagem nº 018/96 - DFI.
CONCEDER ao servidor ARMANDO BARBOSA GONCALVES COSTA, 02 (Dois) Diárias, no
período de 01 a 02.08.96, com o objetivo de participar da Reunião do GT -
46 para analisar a possibilidade de substituição das vias de origem e de
destino por listagens, conforme pleiteia a COMAR, analisar resultados do
trabalho de padronização do "Lay-Out" do subgrupo, em reunião de 01.08.96
no trecho BELÉM / BRASÍLIA / BELÉM.

Portaria nº 0788, de 30.07.96 - Projeto de Viagem nº 005/96 - 6ª RF.
CONCEDER aos servidores VALTER DE ALMEIDA LEITE, ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA
BRAGA e EDMILSON ABREU CARDOSO, 05 (Cinco) Diárias para cada participante,
no período de 01 a 05.08.96, com o objetivo de fazer reconhecimento das
Agências, no trecho LINDOIRO DO AJURU / NOCAJUBA / CAHETA.

Portaria nº 0789, de 30.07.96 - Projeto de Viagem nº 001/96 - CS.
CONCEDER aos servidores ANA CRISTINA VIANA ABREU, DAYSE VIANA DE MURGUEITIC
ANA TEREZA HORA LIMA e OLIVAR DA SILVA NELLO, 05 (Cinco) Diárias para cada
participante, no período de 05 a 09.08.96, com o objetivo de apurar os fa-
tos relacionados no Memº. nº 080/96 - DFI, através da Comissão de Sindicên-
cia, instituída pela Portaria nº 3224/96 de 12.07.96, no trecho BELÉM /
BARCAREMA / BELÉM.

Portaria nº 0790, de 30.07.96 - Projeto de Viagem nº 005/96 - 17ª RF.
CONCEDER aos servidores MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, ANTONIO CARLOS DE FREITAS
CATETE e ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, 10 (Dez) Diárias para cada partici-
pante, no período de 04 a 13.08.96, com o objetivo de programação de fiscali-
zação em profundidade da Delegacia Especial de Substituição Tributária -
17ª RF, a ser realizada na cidade de São Paulo, no trecho BELÉM / SÃO PAU-
LO / BELÉM.

RESUMO DAS PORTARIAS DO CABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 3507, de 30.07.96 - Ofício nº 027/96 - DCCI.
Nome do servidor: RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA
Matrícula: 3246965-012
Cargo/Função/Lotação: Auxiliar Técnico/Chefe da Seção de Conciliação Bancá-
ria/DCCOM/CONT/DOC.
Tipo de FG: Símbolo PG-4

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria nº 3506, de 30.07.96 - Ofício nº 08/96 - CPAD.
PRORROGAR de acordo com o Artigo 208 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o prazo
para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disci-
plinar, instituída pela Portaria nº 2031 de 09.05.96, publicada no Diário
Oficial do Estado nº 28.212 de 14.05.96

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TORNAR NULO

Tornar nulo do DOE nº 28.246/02.07.96, a publicação do Contrato Administrativo abaixo:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: WAGNER WILSON DE CASTRO SIQUEIRA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 02.07. a 30.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16

Tornar nulo do DOE nº 28.246/02.07.96, a publicação do Contrato Administrativo abaixo:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAIMUNDA JOSICELIA DE FARIAS SANTIAGO
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 02.07. a 30.12.96
VENCIMENTO: R\$ 145,76

Tornar nulo do DOE nº 28.246/02.07.96, a publicação do Contrato Administrativo abaixo:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 02.07. a 30.12.96
VENCIMENTO: R\$ 112,00

Tornar nulo do DOE nº 28.252/10.07.96, a publicação da errata abaixo:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALEXSANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 02.07. a 30.12.96
VENCIMENTO: R\$ 112,00

RESUMO DE PORTARIA

Port.0861/23.07.96 Dispensar, a contar de 01.09.92, EUZEBINA SOUZA BERBARIO, Auxiliar de Saúde, da Unidade de Reabilitação Psico-Social/SESPA.

Port.0878/26.07.96 Designar, MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO PEREIRA, Odontólogo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Controle Sanitário e Condições do Exercício Profissional/DVS, no período de 01. a 30.07.96, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port.0879/26.07.96 Designar, JOÃO PAULO GUIMARAES MARTINS, Engenheiro, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Controle Sanitário da Habitação e Trabalho/DVS, no período de 01. a 30.07.96, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 31.07.96.in
 LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
 Chefe da DCC/DRH

(Fat. nº 012, Reg. nº 012, Dia: 1º/08/96)

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: **RESUMO Nº 069/96**
 Objeto da Licitação: Contratação de serviços de transporte rodoviário (caminhão tipo Baú com capacidade para 18 à 25 toneladas), para transportar medicamentos e outros materiais, para as Unidades de Saúde localizadas no interior, pertencentes a Rede Básica de Saúde.

Firmas Vencedoras:

- 01 - A firma de nº 01 (Mudanças Universal), foi a vencedora do item de nº 014, pelo critério de menor preço. Perfazendo um total de R\$2.900,00.
- 02 - A firma de nº 02 (RODOBELÉM LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, pelo critério de menor preço. Perfazendo um total de R\$ 12.700,00.
- 03 - A firma de nº 03 (ÔMEGA TRANSPORTES LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 11, 13 e 15, pelo critério de menor preço. Perfazendo um total de R\$ 8.070,00.

TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 069/1996: R\$23.670,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
 Belém, 29 de julho de 1996.

HENRIQUE LEMOS DA SILVA - PRESIDENTE

(Fat. nº 021, Reg. nº 021, Dia: 1º/08/96)

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/96

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

*** ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
 O VALOR DO PRESENTE CONVÊNIO, É DE R\$ 1.511.385,61 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) QUE DEVERÁ SER PAGO CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I E OS RECURSOS PARA SUA EXECUÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.13.75.428.1050 - FONTES: 51.201 E 51.203.

*** LEIA-SE:**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
 O VALOR DO PRESENTE CONVÊNIO, É DE R\$ 1.511.385,61 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) QUE DEVERÁ SER PAGO CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I E OS RECURSOS PARA A SUA EXECUÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.13.75.428.1050 - FONTES: 51.201 E 51.203.

PORTARIA Nº 097 DE 31 DE JULHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DETERMINAR A CRIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SANTANA DO ARAGUAIA, A PARTIR DE 01.08.96, PARA INTEGRAR A REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 31 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 1221/96.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A CLÍNICA DOS ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO (CASTANHAL).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADO AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:

- I - ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL: ATÉ 1663 CONSULTAS MENSAS;
- II - INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 155 INTERNAÇÕES MENSAS;
- III - PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 330 PROCEDIMENTOS/MÊS.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO
 O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTA CONTRATO, ESTIMADO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 35.321,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
 AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTA CONTRATO, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRETO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 35.321,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901; TESOURO DA UNIÃO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004; FONTES DE RECURSOS: 150, 151 e 153; E ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.4.90.36, 3.4.90.39 e 3.4.90.92.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
 ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, APÓS UM ANO DE SUA VIGÊNCIA OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO CONSTANTE NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93; E MEDIANTE JUSTIFICATIVA POR ESCRITO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO
 AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 31 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATANTE

FRANCISCO GOMES DE AGUIAR
 CLÍNICA DOS ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO
 CONTRATADO

PORTARIA Nº 095 DE 31 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 072, DE 20 DE JUNHO DE 1996, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.239, DE 21/06/96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 31 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 096 DE 31 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ, ODONTÓLOGA; MAT. Nº 5108799-10, MARIA ESTER SOUZA LIMA, ENFERMEIRA, MAT. Nº 0112755-16, E ANNETH DA SILVA MATOS, AUXÍLIO DE INFORMÁTICA, Mat. Nº 5187826-14, PARA COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO 696/93 DA UNIDADE

MISTA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PROCESSADO SOB Nº 0020951/93/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 31 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Fat. nº 025, Reg. nº 025, Dia: 1º/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO Nº 001/96-SEDUC.
 RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 023/95, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO E O CENTRO PROFISSIONALIZANTE PEDRO ARRUEPE - OBRA KOLPING DO BRASIL (MARABÁ).

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, devidamente inscrita no CGC/MF, Nº 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/nº, neste ato representada por seu Titular Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade Nº 1.901.500-SEGUP/Pa., e do CIC/MF. Nº 025.325.142-72, residente e domiciliado à Av. Conde de Faria Nº 515, bairro Batista Campos, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 02.01.95 e o CENTRO PROFISSIONALIZANTE PEDRO ARRUEPE - OBRA KOLPING DO BRASIL (MARABÁ), com CGC/MF. Nº 44.041.218/0001-60, com sede à Av. Manaus, Nº 416, bairro Belo Horizonte, Marabá/Pa., neste ato representada pelo Pe. PIETRO COLZANI, portador da Carteira de Identidade Nº 0107960-SPMAF e do CIC/MF. Nº 294.684.422-68, residente e domiciliado à Av. Manaus, Nº 416, Belo Horizonte, Marabá/Pa., RESOLVEM em comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir o Convênio Nº 023/95-SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 28.041 em 04.09.95, com fundamento no Art. 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, por conveniência Administrativa. Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Convênio em referência.

Belém, 31 de Julho de 1996.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Secretário de Estado de Educação

Pe. PIETRO COLZANI
 Pela Entidade

(Fat. nº 010, Reg. nº 010, Dia: 1º/08/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RECISÃO CONTRATUAL

AMISSÃO: 30.06.95

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir a pedido de acordo com o processo nº 53187/96 o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS LIMA, cargo vigioteado na E. E. P. G. Temístocles de Araújo, no município de Belém, publicado em D. O. E. nº 28.002 de 11.07.95

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30.07.96

Atenciosamente,

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS**

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 071/96 de 01.07.96
 PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC FRETERNIDADE/SOURE

PORT. COL. Nº 013/96 de
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE MACÁRIO DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 331/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE MARIA DA SILVA NUNES/PEIXE BOI

PORTARIA Nº 332/96 de 04-06-96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE FERNANDO GUILHON/PEIXE BOI

PORTARIA Nº 333/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PRES. CAELO BRANCO/PEIXE BOI

PORTARIA Nº 335/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE MANOEL AIRES DA SILVA/PEIXE BOI

PORTARIA Nº 336/96 de 04.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOSE VIEIRA DA COSTA/PEIXE BOI

PORTARIA Nº 334/96 de 04.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEP. AUGUSTO CORRÊA/PEIXE BOI

PORT. COL. Nº 355/96 de 11.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE BOI

PORTARIA Nº 342/96 de 05.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE BOI

PORT. COL. Nº 113/96 de 28.03.94
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEOCLECIANO ALVES MOREIRA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 110/96 de 24.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: 178 URE/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 037/96 de 08.07.96
PERÍODO: 08.09.96 a 07.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PADRE JOSE FONTANELLA/RONDON DO PARA

PORT. COL. Nº 038/96 de 08.07.96
PERÍODO: 09.09.96 a 08.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC DOM PEDRO I/RONDON DO PARA

PORT. COL. Nº 039/96 de 08.07.96
PERÍODO: 09.09.96 a 08.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR. DIONISIO BENTES DE CARVALHO/RONDON DO PARA

PORTARIA Nº 111/96 de 24.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. ACY DE JESUS N. B. PEREIRA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 052/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 / 01.09.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARCILIO DIAS/GURUPÁ

PORT. COL. Nº 003/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PTE. TANCREDO A. NEVES

PORT. COL. Nº 04/96 de 23.05.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PTE. TANCREDO A. NEVES/MELGAÇO

PORTARIA Nº 064/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PTE. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/MELGAÇO

PORT. COL. Nº 063/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARCILIO DIAS/MELGAÇO

PORT. COL. Nº 062/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 14.10.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARCILIO DIAS/GURUPÁ

PORTARIA Nº 061/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 14.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFª. EMERENTINA MOREIRA DE SOUZA/BREVES

PORTARIA Nº 056/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 14.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE EMERENTINA MOREIRA DE SOUZA/BREVES

PORT. COL. Nº 05/96 de 05.06.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PTE. TANCREDO DE A. NEVES/MELGAÇO

PORTARIA Nº 034/96 de 30.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC JOÃO MIRANDA/RONDON DO PARA

PORTARIA Nº 083/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. ANTONIO TAVARES/SOURE

PORTARIA Nº 084/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CENTRO COMUNITARIO FILANTROPICO DE SOURE/SOURE

PORTARIA Nº 067/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC STELLA MARIA/SOURE

PORTARIA Nº 081/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFª. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE

PORT. COL. Nº 082/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE RAIMUNDO DA SILVA RAMOS/SOURE

PORT. COL. Nº 01.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC FRATERNIDADE/SOURE

PORTARIA Nº 340/96 de 05.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CHARLES ASSAD/BONITO

PORTARIA Nº 143/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE OLAVO BILAC/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 142/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE Pe. LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 141/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE VILA NOVA/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 140/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JARBAS PASSARINHO/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 139/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE VILA NOVA/MÃE DO RIO

PORT. COL. Nº 138/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE OLAVO BILAC/MÃE DO RIO

PORT. COL. Nº 137/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE HERACLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO

PORT. COL. Nº 136/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE Pe. LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 01/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/CHAVES

PORTARIA Nº 008/96 de 03.06.96
PERÍODO: 01.10.96 a 14.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MONTEIRO LOBATO/ALENQUER

PORT. COL. Nº 08/96 de 15.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFª. MARIA DE LOURDES CUNHA BRASIL/PORTEL

PORTARIA Nº 50/96 de 10.05.96
PERÍODO: 10.10.96 a 14.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/XINGUARA

PORTARIA Nº 54/96 de 07.06.96
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE HENRIQUE FRANCISCO RAMOS/XINGUARA

PORTARIA Nº 114/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE KM 47 /MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 124/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARIA DA SILVA NUNES/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 125/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE HERACLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 126/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE Pe. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORT. COL. Nº 127/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC PROFª. CECILIA DE NAZARÉ/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 128/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC PROFª. CECILIA DE NAZARÉ/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 134/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE Pe. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 133/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE Pe. LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 132/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTA MARIA/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 131/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTA MARIA/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 130/96 de 02.09.96 a 01.10.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE Pe. LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 129/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/MÃE DO RIO

PORT. COL. Nº 123/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº 122/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR. VICENTE DE PAULA/IRITUIA

PORTARIA Nº 121/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR. VICENTE DE PAULA/IRITUIA

PORTARIA Nº 120/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DE VILA CONCEIÇÃO/IRITUIA

PORTARIA Nº 119/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DE HEBRON/IRITUIA

PORTARIA Nº 117/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DE ITABOCAL/IRITUIA

PORTARIA Nº 116/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/IRITUIA

PORTARIA Nº 115/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NICOLAU NERES/IRITUIA

PORTARIA Nº 118/96 de 01.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARIA DA SILVA NUNES/MÃE DO RIO

PORT. COL. Nº 008/96 de 08.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE AMABILIO ALVES PEREIRA/CPNCORDIA DO PARA

PORTARIA Nº 042/96 de 15.07.96
PERÍODO: 16.09.96 a 15.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. FRANCISCO NUNES/RONDON DO PARA

PORT. COL. Nº 009/96 de 17.05.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE EDSON JESUS DE PAIVA E SILVA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 028/96 de 12.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 / 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ANTONIO CANDIDO MACHADO/TERRA SANTA

PORT. COL. Nº 029/96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ANTONIO CANDIDO MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 11276/96 de 22.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JADER FONTENELLE BARBALHO/XINGUARA

PORT. COL. Nº 11493/96 de 24.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 / 02.09.96 a 16.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11492/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 / 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11482/96 de 27.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PINTO MARQUES/BELÉM

PORT. COL. Nº 11494/96 de 27.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 / 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PORANGA JUCA/ICOARACI

PORT. COL. Nº 11578/96 de 25.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTO AGOSTINHO/BELÉM

PORT. COL. Nº 11485/96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTO AFONSO/BELÉM

PORT. COL. Nº 11487/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC PADRE ORIONE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11469/96 de 24.07.96
PERÍODO: 11.09.96 a 10.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFª. MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11468/96 de 24.07.96
PERÍODO: 12.08.96 a 10.09.96
ANO: 1995
UNIDADE: EE PROF. MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11467/96 de 24.07.96
PERÍODO: 12.08.96 a 10.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11475/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11466/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CENTRO COM. SANTO ANTONIO DE LISBOA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11470/96 de 24.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. V. A. DA CUNHA/BELÉM

PORTARIA Nº 11472/96 de 24.07.96
PERÍODO: 03.06.96 a 17.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA Nº 11473/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. JOSE A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº 11474/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC ASSOC. DOS AMIGOS DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº 11477/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. REGINA COELI SOUZA SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11479/96 de 24.07.96
PERÍODO: 09.09.96 a 23.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11476/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC 8 DE AGOSTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11500/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC 14 DE ABRIL/BELÉM

PORTARIA Nº 11471/96 de 24.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11318/96 de 25.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. FLAVIANO GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11327/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº 11501/96 de 24.07.96
PERÍODO: 05.08.96 a 18.09.96
ANO: 1995
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO PG/BELÉM

PORT. COL. Nº 11385/96 de 23.07.96
PERÍODO: 05.08.96 a 18.09.96 / 05.08.96 a 03.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO PG/BELÉM

PORT. COL. Nº 11054/96 de 17.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 / 02.09.96 a 16.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORT. COL. Nº 11496/96 de 24.07.96
PERÍODO: 12.08.96 a 10.09.96 / 19.08.96 a 17.09.96
ANO: 1995
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 11497/96 de 24.07.96
PERÍODO: 06.08.96 a 04.09.96
ANO: 1994
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORT. COL. Nº 11063/96 de 24.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96 / 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PORT. COL. Nº 11062/96 de 24.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96 / 02.10.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 11889/96 de 23.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº 11395/96 de 23.07.96
PERÍODO: 05.08.96 a 18.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIV. DE REGISTRO E MOVIMENT. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº 11394/96 de 23.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC JUVENTUDE TEATRO ARTES COMUNITARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº 11388/96 de 23.07.96
PERÍODO: 02.05.96 a 15.06.96
ANO: 1996
UNIDADE: DAPE- APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 11387/96 de 23.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº 11393/96 de 23.07.96
PERÍODO: 05.08.96 a 18.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELÉM

PORTARIA Nº 11392/96 de 23.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 11391/96 de 23.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/BELÉM

PORT. COL. Nº 11386/96 de 23.07.96
PERÍODO: 10.09.96 a 24.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIV. DE DINAMIZ. DOS PROGR. ASSISTENCIAIS/BELÉM

PORTARIA Nº 11323/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CENTRO EDUCACIONAL CLODOMIL BEGOT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11320/96 de 25.07.96
PERÍODO: 01.10.96 a 14.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CENTRO EDUCACIONAL CLODOMIL BEGOT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11438/96 de 23.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11483/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FLACÍDIA CARDOSO/BELÉM

PORT. COL. Nº 11481/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACTI

PORT. COL. Nº 11650/96 de 29.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE TIRADENTES/BELÉM

PORT. COL. Nº 11651/96 de 29.07.96
PERÍODO: 29.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11633/96 de 29.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11639/96 de 29.07.96
PERÍODO: 05.08.96 a 03.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE TIRADENTES/BELÉM

PORT. COL. Nº 11652/96 de 29.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CENTRO COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/BELÉM

PORT. COL. Nº 11641/96 de 29.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 / 01.08.96 a 14.09.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC NOSSA SENHORA DO ROSARIO/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11642/96 de 29.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE SANTA MARIA DE BELÉM DO GRÃO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº 11513/96 de 25.07.96
PERÍODO: 29.10.96 a 12.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC 8 DE AGOSTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11512/96 de 25.07.96
PERÍODO: 27.09.96 a 10.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE VERA SIMPLICIO/BELÉM

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11509/96 de 25.07.96
NOME: MARIA DE NAZARE DE JESUS FERREIRA
MAT: 0470228-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE VILHENA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 13.06.96 a 27.06.96

PORTARIA Nº 11508/96 de 25.07.96
NOME: ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA
MAT: 7024738-029
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.06.96 a 02.07.96

PORTARIA Nº 11507/96 de 25.07.96
NOME: SILVANA CARDOSO DA COSTA
MAT: 0758817-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. 1/EE RODRIGUES PINAGE/BELÉM
PERÍODO: 10.06.96 a 09.07.96

PORTARIA Nº 11506/96 de 25.07.96
NOME: MARIA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA
MAT: 0446173-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº 11505/96 de 25.07.96
NOME: MARIA LEOPOLDINA E SOUZA GOMES
MAT: 0292508-012
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE PROF. ANESIA/BELÉM
PERÍODO: 04.06.96 a 03.07.96

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11615/96 de 29.07.96
NOME: GERCINA MATIAS PEREIRA DE HOLANDA
MAT: 6389767-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CIDADE DE DOM BOSCO/CASTANHAL
PERÍODO: 10.06.96 a 09.07.96

PORTARIA Nº 11614/96 de 29.07.96
NOME: MARLENE HEINEN
MAT: 5467071-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JOSE MANOEL ARAUJO/TAIANDIA
PERÍODO: 03.06.96 a 02.07.96

PORTARIA Nº 001/96 de 10.07.96
NOME: ORDENISE CARDOSO DA CONCEIÇÃO
MAT: 0252174-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUT
PERÍODO: 16.06.96 a 14.08.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 11612/96 de 29.07.96
NOME: SONIA RAIMUNDA DA SILVA LOBO
MAT: 0214990-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE MARIA HYLUISA PINTO FERREIRA/CURUÇA
PERÍODO: 02.07.96 a 31.07.96

PORTARIA Nº 11503/96 de 25.07.96
NOME: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA
MAT: 5382742-016
PERÍODO: 16.06.96 a 14.08.96
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MEC-SEDOC-KM 188-SC/RUROPOLIS

PORTARIA Nº 11502/96 de 25.07.96
NOME: MARCIANA FURTADO CASTRO
MAT: 0417114-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE DR. ANTHODIO BARBOSA/TOME ACU
PERÍODO: 30.04.96 a 28.07.96

PORTARIA Nº 11613/96 de 29.07.96
NOME: JOSE MAGALHÃES DA PAIXÃO
MAT: 0652989-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
PERÍODO: 26.05.96 a 24.07.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 11359/96 de 23.07.96
NOME: MARIA SUELY SOUSA MONTEIRO
MAT: 5051770-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE PROF. G. M. RIBEIRO/BELÉM
Nº DE DIAS: 060
PERÍODO: 26.06.96 a 24.08.96

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11582/96 de 26.07.96
NOME: MARIA RAIMUNDA SANTOS BALA
MAT: 6318053-010
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE PROF. LAURA RIBEIRO/ABAETETUBA
PERÍODO: 05.09.95 a 19.09.95

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS - APROVAÇÃO ESCALA FÉRIAS

PORTARIA Nº 11583/96 de 26.07.96
NOME: IVANETE PINHEIRO MORAES
MAT: 5670969-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ/ABAE TETUBA
PERÍODO: 24.04.96 a 21.08.96

PORTARIA Nº 11588/96 de 26.07.96
NOME: ROSA MARIA DA SILVA BORGES
MAT: 0428116-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/ERC AÇAITEUA/WISEU
PERÍODO: 27.05.96 a 25.06.96

PORTARIA Nº 11581/96 de 26.07.96
NOME: FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA
MAT: 0429325-023
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE EVANGELICA/WISEU
PERÍODO: 22.05.96 a 20.06.96

PORTARIA Nº 11603/96 de 26.07.96
NOME: CRISOLITA LÍMIRIO DA SILVA SIQUEIRA
MAT: 5224527-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JOÃO NELSON DOS PRASERES HENRIQUE/PARAUPEBAS
PERÍODO: 18.04.96 a 17.05.96

PORTARIA Nº 11586/96 de 26.07.96
NOME: MARIA DO SOCORRO QUARESMA MOURÃO
MAT: 0607274-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. B. DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 22.04.96 a 06.05.96

PORTARIA Nº 11592/96 de 26.07.96
NOME: MARIA ELISAQUARESMA GOMES
MAT: 0599484-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. B. DE QUARESMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 08.04.96 a 07.05.96

PORTARIA Nº 11604/96 de 26.07.96
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS LEOTÃO NASCIMENTO
MAT: 0405310-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE EDUARDO ANGELIM/BARCAREN TUBA
PERÍODO: 10.06.96 a 16.06.96

PORTARIA Nº 11590/96 de 26.07.96
NOME: LUZIEL CORREA PINHEIRO
MAT: 5337364-016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PROF. MAXIMILIANO A. RODRIGUES/ABAETETUBA
PERÍODO: 15.05.96 a 30.06.96

PORTARIA Nº 11589/96 de 26.07.96
 NOME: WANDA REGINA GONÇALVES DE LIMA
 MAT: 5346657-017
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE JOSE MARIA DE MORAES/BAR-CARENA
 PERÍODO: 13.05.96 a 11.06.96

PORTARIA Nº 10044/96 de 26.07.96
 NOME: LEDIONE COELHO TRINDADE
 MAT: 5258715/017
 CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRETARIA/EE PROFESSORA ISAURA BAHIA/MO-CAJUBA
 PERÍODO: 02.05.96 a 21.05.96

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11653/96 de 29.07.96
 NOME: ROSELENE MARIA DOS REIS SILVA
 MAT: 5616913-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MAROJA NETO/BELÉM
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 29.07.96 ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11712/96 de 30.07.96
 NOME: MARIA LUCIA BORGES DA SILVA
 MAT: 0649414-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/218 URE/CAPITÃO POÇO
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 30.07.96 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORTARIA Nº 11709/96 de 30.07.96
 NOME: MARIA DE NAZARE CAVALCANTE
 MAT: 0650439-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/218 URE/CAPITÃO POÇO
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 9562/96 de 30.07.96

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 207-B/96 de 29.07.96
 NOME: ROSELENE MARIA DOS REIS SILVA
 MAT: 5616913-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE FREI DANIEL/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 7994-012, QUE DESIGNOU, PARA EXERCER ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE VICE DIRETOR

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 11595/96 de 26.07.96
 NOME: SEBASTINA BENEDITA SILVA DOS SANTOS
 MAT: 5510732-011
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. B. DE CARVALHO/ABAE TETUBA
 PERÍODO: 12.06.96 a 10.08.96

PORTARIA Nº 11593/96 de 26.07.96
 NOME: ROSA MARIA DE SOUSA
 MAT: 0272604-011
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE AGUA AZUL/AGUA AZUL DO NORTE
 PERÍODO: 16.06.96 a 14.08.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 11597-96
 NOME: ROSCICLEIDE DA SILVA FURTADO
 MAT: 5450365-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/A. P. A. E. - BARCARENA/BARCARENA Nº DE DIAS: 015
 PERÍODO: 11.06.96 a 25.06.96

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 11598/96 de 26.07.96
 NOME: CLEIDE RAIMUNDA PRETO DA SILVA
 MAT: 0291170-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE EVANGELICA/WISEU
 PERÍODO: 16.05.96 a 12.09.96

PORTARIA Nº 11599/96 de 26.07.96
 NOME: ROSA MARIA CORREA DA SILVA
 MAT: 6333354-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. ABEL CHAVES/WISEU

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11629/96 de 29.07.96
 NOME: MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA
 MAT: 0642550-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC JULIANA SOUZA/VIGIA
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 29.07.96 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11630/96 de 29.07.96
 NOME: MARIA ALICE ARAUJO DE MOURA
 MAT: 5453690-028
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC CENTRO EDUCACIONAL DE VIGIA/VIGIA
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 29.07.96 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 11628/96 de 29.07.96
 NOME: ADEILDO RODRIGUES SILVA
 MAT: 5658721-017
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/ERC MUNICIPAL GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
 NÍVEL: PG-3 (SECRETARIO)
 PERÍODO: A PARTIR DE 29.07.96 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIA Nº 11625/96 de 29.07.96
 NOME: BRANDELEX MOY TEIXEIRA
 MAT: 6309267-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. ELEY DUARTE ELERES/ALMERIM
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 20.06.96

(Fat. n° 024, Reg. n° 024, Dia: 1º/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193 /96
 BENEFICIÁRIO: JULIO CEZAR P.MOREIRA.
 DESTINO : D.ELIZEU
 PERÍODO : 22/07 a 24/07/96
 OBJETIVO : PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO
 DIÁRIAS : 03 X R\$ 60,00 = R\$ 180,00

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194 /96
 BENEFICIÁRIO: DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
 DESTINO : D.ELIZEU
 PERÍODO : 22/07 a 24/07/96
 OBJETIVO : PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO
 DIÁRIAS : 03 X R\$ 50,00 = R\$ 150,00

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201 /96
 BENEFICIÁRIO: LUIZ GONZAGA R. FERREIRA
 DESTINO : MANAUS
 PERÍODO : 23/07 a 27/07/96
 OBJETIVO : PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE O PROGRAMA DE REATIVAÇÃO DE CULTURA DA JUTA NA REGIÃO AMAZONICA.
 DIÁRIAS : 05 X R\$ 152,00 = R\$ 760,00

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202 /96
 BENEFICIÁRIO: RODOLFO EUGENIO F. NUNES
 DESTINO : IGARAPÉ-ACU.
 PERÍODO : 25/07/96
 OBJETIVO : PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO FORNECIDO PELO CPATU/EMBRAPA A SER REALIZADO NAQUELE MUNICIPIO:
 DIÁRIAS : 01 X R\$ 40,00 = R\$ 40,00

(Fat. n° 002, Reg. n° 002, Dia: 1º/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 068/96-OD DE 30 DE JULHO DE 1996
 Nome: JEFFERSON FREITAS DE LIMA - IPC
 CIC: 468202802-20
 Cargo: Diretor de Inteligência Policial
 Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Nº de Diárias: 07 (sete) - Valor: R\$ 350,00
 Elemento de Despesa: 311102 - Fonte: 11100
 Origem: Município de Belém
 Destino: MARABÁ, DOM ELIZEU e BOM JESUS DO TOCANTINS.
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 067/96-OD DE 30 DE JULHO DE 1996
 Nome: CELESTINO HONDES DE AZEVEDO - Diretor de Inteligência Policial
 CIC: 033272642-87
 ELIZEU DE ARAUJO BRASIL - IPC
 Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Nº de Diárias: 10 (dez) - Valor: R\$ 600,00
 Elemento de Despesa: 311102 - Fonte: 11100
 Origem: Município de Belém
 Destino: REBENQUÊ e DOM ELIZEU
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Segurança Pública.

RESUMO DE PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1996
 PORTARIA Nº 060/96-DA/SEGU DE 29 DE JULHO DE 1996
 CONSIDERANDO - a comunicação feita através do MEM nº 168/96-DRE/SSP, de 11.07.96, no qual a Diretora comunica a falta de cumprimento de deveres da servidora MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES.

RESOLVE REPREENDER a servidora MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, com base no item I do artigo 183 da Lei nº 5.810, datada de 24.01.94.

(Fat. n° 014, Reg. n° 014, Dia: 1º/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, designada pela Portaria nº 079 de 29 de abril de 1996, comunica a REVOGAÇÃO da Carta Convite nº 001/96, em virtude de não ter acudido o mínimo legal exigido na Legislação vigente.

A COMISSÃO.

(Fat. n° 007, Reg. n° 007, Dia: 1º/08/96)

PORTARIA Nº 167 DE 29 DE JULHO DE 1996.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RONALDO SANTOS BORDALLO, ocupante do cargo de Assistente Técnico Ref: XXVII, 03 (três) meses de licença para concorrer a Cargo Eletivo no pleito de 03.10.96, conforme estabelece a Resolução nº 18019 do Tribunal Superior Eleitoral.
 Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02.07.96.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 29 de julho de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício.

(Fat. n° 008, Reg. n° 008, Dia: 1º/08/96)

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 170 DE 31 DE JULHO DE 1996.
 NOME DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA
 MATRÍCULA: 3208397-018
 CARGO: Economista
 LOCAL: Município de Tomé-Açu-PA, com ônus para este Órgão
 PERÍODO: 01.08 a 13.08.96

PORTARIA Nº 171 DE 31 DE JULHO DE 1996
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 2009080-031
 CARGO: Auxiliar de Engenharia
 LOCAL: Município de Tomé-Açu-PA, com ônus para este Órgão
 PERÍODO: 01.08 a 08.08.96

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 172 DE 31 DE JULHO DE 1996
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA, Economista
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 13 (Treze)
 LOCAL: Município de Tomé-Açu-PA
 OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da XIII EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DO VALE DO ACARÁ

DATA DA VIAGEM: 01.08 a 13.08.96
 PORTARIA Nº 173 DE 31 DE JULHO DE 1996.
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia

NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (Oito)
 LOCAL: Município de Tomé-Açu-PA
 OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da XIII EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DO VALE DO ACARÁ
 DATA DA VIAGEM: 01.08 a 08.08.96

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 174 DE 31 DE JULHO DE 1996.
 NOME DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA
 MATRÍCULA: 3208397-018.
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 11 63 354 1146 3120,00 R\$ 500,00
 24101 11 63 354 1146 313200 R\$ 800,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01.08 a 13.08.96
 DATA DE CONCESSÃO: 31.07.96.

(Fat. n° 009, Reg. n° 009, Dia: 1º/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Edital de Citação

Pelo presente Edital e na forma do art. 219 e seu parágrafo único, da lei estadual nº 5.810/94, fica a sra. AIDA ZULI SOUZA SOARES, brasileira, casada, funcionária pública estadual, ocupante do cargo de auxiliar técnica, lotada na Secretaria de Estado da Cultura/Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, portadora do CIC/ME número 104.647.862-15, residente em local incerto e não sabido, citada para apresentar defesa no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, no processo nº 0527/96-SECULT que apura falta decorrente do descumprimento dos arts. 177, I e 178, IV, do Regime Jurídico Único - lei estadual 5.810/94. Fica facultado à servidora, pessoalmente ou através de advogado, o manuseio dos autos, diariamente, no horário de 08h00 às 14h00, na Conculutoria Jurídica da SECULT, no 4º andar, do prédio do CENTUR, à av. Gentil Bittencourt, esquina com a trv. Rui Barboza.

Belém, Pa., 30 de julho de 1996

Francisco Brasil Monteiro-Cons. Jurídico
 Presidente da Comissão.

(Fat. n° 003, Reg. n° 003, Dia: 1º/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SETEPS
 MODALIDADE: Carta Convite nº 027/96, visando a aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios Perecíveis - Charque) destinado a atender as necessidades dos Municípios conveniados junto à SETEPS - Processo 67526/96.
 FIRMA VEDEDORA/ITEM: A.A. Comercial de Negócios Ltda, item único.
 PRESIDENTE: Antonio Alves da Rocha
 Belém, 31 de julho de 1996

SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Secretária Adjunta

(Fat. n° 026, Reg. n° 026, Dia: 1º/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO A.JUR.004/94.

Partes: SETRAN e Prefeitura Municipal de Salinópolis.
 Fica rescindido unilateralmente o Termo de Cessão de Uso A.JUR.004/94, tendo em vista que o objeto do referido instrumento ser indispensável para a realização de serviços pertinentes a esta Secretaria.
 Belém, 30 de julho de 1996.

Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLANTZU
 Secretário de Estado de Transportes

(Fat. n° 011, Reg. n° 011, Dia: 1º/08/96)



White Martins Gases Industriais do Norte SA
(Subsidiária Integral)
CGC 34.597.955/0001-90

TERMO DE RESOLUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1996

As nove horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e seis, na sede social da empresa, Rodovia Augusto Montenegro s/nº - km 12, Colonia Pinheiro, Belém - Pará, compareceram os Drs. Antonio de Pádua P. Lima e Walter Augusto Cardoso procuradores da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., acionista única da empresa, com o objetivo de manifestar a intenção daquela acionista no sentido de: a) Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.95, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão. As aludidas Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal": do dia 27.03.96, ou seja, 30 dias antes desta data, razão pela qual, na forma do parágrafo 5º do artigo 133 da Lei 6.404/76, não foram publicados os Avisos determinados por aquele dispositivo legal; b) Aprovar o aumento do capital social de R\$23.281.807,41 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) para R\$28.347.710,16 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) em decorrência da capitalização da reserva de capital constituída por ocasião do Balanço levantado em 31.12.95 e decorrente da correção da expressão monetária do capital realizado, sem emissão de novas ações, na forma do parágrafo 1º do artigo 167 da Lei 6.404/76; c) Aprovar o aumento do capital social de R\$28.347.710,16 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos), sem a emissão de novas ações, na forma permitida pelo art. 169 da Lei 6.404/76, com a utilização das seguintes parcelas: - novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos; - Reserva de Incentivos Fiscais, ano base 1994, exercício 1995 - Reserva Legal, no valor de R\$253.081,97 (duzentos e cinquenta e três mil e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); - Correção Monetária da Reserva de Incentivos Fiscais, ano base 1994, exercício 1995 - FINOR, no valor de R\$143.080,59 (cento e quarenta e três mil e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); - Reserva de Incentivos Fiscais, ano base 1994, exercício 1995 - FINOR, no valor de R\$24.843,05 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos); - Reserva de Incentivos Fiscais, ano base 1994, exercício 1995 - SUDAM, no valor de R\$2.502.281,50 (dois milhões, quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); d) Aprovar a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, de forma a que conste do mesmo o novo capital decorrente das deliberações constantes dos itens "b" e "c" acima, passando o aludido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$33.622.995,94 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos); e) A Companhia poderá emitir ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único - A Companhia poderá emitir certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem." e) Reeleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Empresa no período compreendido entre esta data e a próxima eleição, que deverá ocorrer até abril de 1997: Diretor Presidente: **Ivan Ferreira Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2308390 - IFP e do CPF nº 027.811.667-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; Diretores: **Felix de Bulhões**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1511974 - IFP e do CPF nº 025.630.377-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; **Julio Cesar Cassano**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.317-0AB/RJ e do CPF nº 004.078.017-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; **Joércio Mendes Greca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.231.546-SSP-SP e do CPF nº 045.504.128-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; **Sérgio Guedes da Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1809558 - IFP e do CPF nº 046.237.707-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; **Aloysio Lima da Silveira Bulcão**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2.874.814 - IFP e do CPF nº 367.576.597-00, residente e domiciliado em cidade; e **Paulo Gustavo de Araujo Cunha**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 374.626-SSP-PE e do CPF nº 000.399.184-91, residente e domiciliado em Recife - Estado de Pernambuco. f) Fixar os honorários da Diretoria para o período compreendido entre esta data e a próxima Assembleia, a realizar-se até abril de 1997. Foram fixados os honorários mensais globais máximos de R\$7.200,00, (sete mil e duzentos reais) a serem distribuídos entre os diretores de acordo com os critérios estabelecidos pelo Diretor Presidente. g) Alterar o Parágrafo Único do Artigo Sétimo dos Estatutos Sociais, que trata da competência da Diretoria da Empresa, de forma a que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação: "Dependerá de prévia aprovação da Diretoria a prática dos seguintes atos pela Sociedade: 1. Alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo, cujos valores sejam superiores aos limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral. h) Consolidar os Estatutos Sociais, que passam a fazer parte integrante e complementar da presente ata. **ESTATUTOS SOCIAIS DA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO** - Art. 1º - A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. é uma subsidiária integral, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que for aplicável. Art. 2º - A companhia terá sede na cidade, município e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, que é o seu foro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais, em qualquer lugar do Território Nacional. Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art. 4º - O objeto da sociedade é: a) fabricação e comércio de gases industriais e medicinais; b) fabricação e comércio de produtos criogênicos; c) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais; d) indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais; e) transporte em geral de cargas e mercadorias de fabricação própria ou de terceiros; f) prestação de serviços de locação, consertos, reparos e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos; g) importação, exportação e comércio de produtos nacionais e estrangeiros; h) participação em outras sociedades; i) indústria, comércio e armazenagem de produtos fabricados por terceiros; j) fabricação, comercialização e manutenção de concentradores de oxigênio PSA. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** - Art. 5º - O capital social é de R\$ 33.622.995,94 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete mil, setecentos e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único** - A companhia poderá emitir certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA** - Art. 6º - A administração da sociedade competirá a uma Diretoria composta de 02 a 07 Diretores sendo um designado Diretor Presidente, um Diretor de Desenvolvimento e os demais sem designação específica, com mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reeleitos. Art. 7º - A Diretoria fica investida de poderes de administração da Companhia de acordo com a lei. **Parágrafo Único** - Dependerá de prévia aprovação da Diretoria a prática dos seguintes atos pela Sociedade: 1. Alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo, cujos valores sejam superiores aos limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 2. Concessão de garantias pela sociedade a obrigações das suas subsidiárias, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 3. Aquisição de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 4. Celebração de contratos em geral, que obriguem a Sociedade por valores ou períodos superiores aos fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 5. Contratação de empréstimos e arrendamento mercantil até os valores limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 6. Investimentos em títulos, letras de câmbio, contas de poupança, mercado aberto ou outros valores, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 7. Abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências, ou escritórios em todo o território nacional; 8. Reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos. Art. 8º - **Compete ao Diretor Presidente:** a) dirigir os negócios ordinários da sociedade; b) representar a sociedade em juízo ou fora dele, e designar quem a represente em Juízo; c) outorgar e assinar escrituras juntamente com um dos Diretores sem denominação especial; d) convocar a Assembleia Geral; e) assinar com os demais Diretores o Balanço e Relatório. **Parágrafo Único** - Quando judicialmente citado para depor pela sociedade, poderá o Diretor Presidente designar para esse fim um dos demais membros da Diretoria ou um representante que tenha razões especiais para melhor conhecimento da matéria sobre a qual versará o depoimento. Art. 9º - **Compete aos Diretores sem denominação especial:** a) colaborar com os demais membros da Diretoria, no bom andamento dos negócios sociais; b) desempenhar encargos que lhes forem designados pelo Diretor Presidente, substituindo-o, ainda, em seus impedimentos e ausências, nos limites de sua competência e atribuições, sendo que um Diretor sem designação especial poderá ser substituído pelo outro, caso se faça necessário. **Compete ao Diretor de Desenvolvimento** o assessoramento junto aos órgãos governamentais, em especial à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Art. 10 - A Diretoria compete administrar os negócios sociais, zelando pelos interesses da lei e deste Estatuto. Art. 11 - Quaisquer dois Diretores, agindo conjuntamente, têm poderes para validamente representar a sociedade, assinando contratos, abrindo e movimentando contas bancárias, assinando cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito de interesse social, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios sociais. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade obrigará-se a, também, quando representada: a) por um Diretor ou um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; b) por um Diretor, ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, porém, que a representação da sociedade por qualquer um Diretor, ou, apenas, por um procurador, está limitada aos seguintes atos: I - representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais; II - cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação; III - endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em conta bancária da sociedade; IV - emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança; V - representação da sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; VI - representação em Juízo, da sociedade, por advogado. **Parágrafo Segundo** - Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em Juízo, todas as proações outorgadas pela sociedade serão por tempo determinado. **Parágrafo Terceiro** - A sociedade manterá um livro especial onde serão registradas todas as proações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas. Art. 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Sociedade o exigirem. O "quorum" para as reuniões de Diretoria, será constituído por três de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos. **Parágrafo Único** - O Diretor Presidente além do voto pessoal, terá o de desempate. Art. 13 - Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares. Art. 14 - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, que também poderá atribuir-lhe uma participação nos lucros líquidos do exercício social, fixando o percentual, cuja distribuição ficará a critério do Diretor Presidente. Art. 15 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, não permanente, cuja instalação só se dará nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei 6404, de 15.12.1976. **Parágrafo Primeiro** - O funcionamento do Conselho Fiscal será fixado pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL** - Art. 16 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade com poderes, atribuições e formalidades previstas em lei. Art. 17 - Como a sociedade é uma subsidiária integral, as deliberações que competem à Assembleia Geral poderão ser tomadas pelo Único Acionista, sob a forma de Termo a ser lavrado no Livro de Atas, com a publicidade exigida em lei. **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS LÍQUIDOS E DOS DIVIDENDOS** - Art. 18 - O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei. Art. 19 - A sociedade distribuirá, em cada exercício social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado, obedecendo as normas da Lei 6404, de 15.12.1976. Art. 20 - Aos lucros líquidos apurados no exercício social será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para a reserva legal, reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) dividendo ao acionista na base mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei 6404, de 15.12.1976; c) créditos e reservas facultativas; d) transferência, para o exercício futuro, do saldo verificado. **Parágrafo Único** - Poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores e distribuídos dividendos à conta do lucro neles apurados na forma da lei. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÃO GERAL E TRANSITÓRIA** - Art. 21 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos por decisão da Diretoria, em reunião especialmente convocada. Nada mais havendo a ser tratado e discutido, foi lavrado o presente Termo de Resolução, que vai assinado pelos representantes legais da Acionista Única, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1996. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. - Antonio de Pádua P. Lima, Walter Augusto Cardoso, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº JUCEPA/9.6000686.5 e data de 16 de julho de 1996. Maria Lúcia Nassar Larêdo - Secretário Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995			
ATIVO		PASSIVO	
1995	1994	1995	1994
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponível	5,65	Contas Correntes Crédoras	106.477,59
Estoque de Rebanhos	2,04	Impostos e Taxas a recolher	53.870,01
Conta Corrente	192.822,47	TOTAL	106.477,60
Títulos a Receber	604.499,42		
TOTAL	797.329,58		
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	1.565,35	CAPIT. SOCIAL AUTORIZADO	
Terras	62.673,25	Ações Ordinárias	26,94
Pastagens	1.310.417,16	Ações Prefer. Classe "A"	4,43
Obras de Infra-Estrutura	78.618,76	Ações Prefer. Classe "B"	61,69
Instalações Pecúarias	251.458,49	CAPITAL A REALIZAR (-)	
Construções Cíveis	106.564,28	Ações Ordinárias	0,01
Máquinas, Aparelhos e Equip.	97.187,04	Ações Prefer. Classe "B"	0,01
Veículos	17.478,94	A Subscrever	0,01
Móveis e Utensílios	1.050,90	Pendente Base	0,01
Animais p/ Trabalho	13.831,49	CAPITAL INTEGRALIZADO	93,03
Animais p/ Reprodução	36.364,44	RESERVA ESP. DE CAPITAL	93,03
Estudos e Projetos	105.431,04	RESERVA LEI 8.200	4.104.681,66
Deprec. Acumulada (-)	316.394,81	TOTAL	4.104.307,28
TOTAL	1.766.245,46		
DIFERIDO			
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	1.647.209,84		
Desp. Org. Reorg. e Modernização	1.628.546,43		
TOTAL	1.647.209,84		
TOTAL DO ATIVO	4.210.784,88	TOTAL DO PASSIVO	4.210.784,88

(Fat. nº 018, Reg. nº 018, Dia: 1º/08/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/96-COSANPA
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações contidas na Lei nº 8.883/94, para fornecimento de um (01) veículo, destinado ao Departamento de Apoio Administrativo da COSANPA, conforme justificativa técnica e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.
 Belém (Pa), 28 de julho de 1996
 LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES
 Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
 Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.
 INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
 Diretor Presidente

(Fat. nº 023, Reg. nº 023, Dia: 1º/08/96)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº059/96PGE-DA Belém, 25 de abril de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar o Procurador do Estado, Dr. ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, a viajar para o Município de Santarém, no dia 25.04.96, a fim de participar de audiência na JCI do referido município, relativo ao Processo de JOÃO VALFREDO SOARES.
 DE-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº060/96PGE-DA Belém, 29 de abril de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar o Procurador do Estado, Dr. ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, a viajar para o Município de Conceição do Araguaia, no dia 29.04.96, a fim de participar de audiência na JCI do referido município.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº126/96PGE-DA Belém, 24 de junho de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar a Procuradora do Estado, Drª.MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, a viajar para Brasília-DF, a fim de acompanhar o atendimento dos processos existentes na referida capital.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Diretor do Departamento de Administração em exercício

PORTARIA Nº121/96PGE-DA Belém, 26 de julho de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar a Procuradora do Estado, Drª.TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE, a viajar para o município de Capanema, no dia 23.07.96, a fim de participar de audiência no referido município, relativo ao processo de EUGENIO SOUZA DO NASCIMENTO.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº122/96PGE-DA Belém, 26 de julho de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: Autorizar o servidor ANTONIO PAULINO DIAS, motorista deste órgão, matrícula nº23085040-018, a acompanhar a Procuradora do Estado, Drª.TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE, ao Município de Capanema, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria nº 121/96PGE-DA.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº123/96PGE-DA Belém, 26 de julho de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar o servidor ANTONIO PAULINO DIAS, motorista deste órgão, matrícula nº23085040-018, a realizar viagem para o Município de Salinópolis, no dia 19.07.96, a fim de realizar a entrega de documentos, referente ao Processo de ARLINDO GESTA DE BARROS e OUTROS.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Diretor do Departamento de Administração em exercício

PORTARIA Nº110/96PGE-G Belém, 09 de maio de 1996
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar a Procuradora do Estado, Drª.MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, a viajar para Brasília-DF, no período de 13.05 a 22.05.96, a fim de tratar de assuntos do interesse do Estado do Pará.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Procurador Geral do Estado em exercício

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
 CGC Nº 05054994/0001 - 42
 SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 242/96 DE 31.07.96
 NOME DO SERVIDOR: ROBERVAL ROCHA MATOS - TEN CEL PM
 MATRÍCULA: 3348431-014
 CARGO: Comandante do BPTRAN
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 18.400,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 243/96 DE 31.07.96
 NOME DO SERVIDOR: JORGE MANGABEIRA DE SOUZA - MAJ PM
 MATRÍCULA: 0043974-020
 CARGO: Comandante da 5ª CIPM
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 4.500,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 244/96 DE 31.07.96
 NOME DO SERVIDOR: TOMAZ ANTONIO RUFFEL RODRIGUES - TEN CEL PM
 MATRÍCULA: 0037800-015
 CARGO: Comandante do 5º BPM
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 13.000,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 245/96 DE 31.07.96
 NOME DO SERVIDOR: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO - CEL PM
 MATRÍCULA: 3348466-010
 CARGO: Comandante do CPM
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 2.000,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

FABIANO JOSE DINIZ LOPES - CEL PM
 COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Fat. nº 001, Reg. nº 001, Dia: 1º/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL
 A Comissão de Licitação da SUSIPE, Designada pela Portaria Nº 231/96 e 503/96, informa aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição RAÇÃO PARA AVES E SUÍNOS, conforme abaixo discriminado.
CARTA CONVITE Nº 43/96 - SUSIPE
OBJETO: Aquisição de Ração para Aves e Suínos p/ COLÔNIA A. E. PRACOSO.
DATA DA ABERTURA: 08.08.96
HORA DA ABERTURA: 10:00 hs.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida Nazaré nº 217, sala do Almoarifado.
 Belém, 31.07.96
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SUSIPE.

AVISO DE EDITAL
 A Comissão de Licitação da SUSIPE, Designada pela Portaria Nº 231/96 e 503/96, informa aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição CANO BOVINA DIARTEIRA C/OSSO e MÚCBO, conforme abaixo discriminado.
CARTA CONVITE Nº 044/96 - SUSIPE
OBJETO: Aquisição de CANO BOVINA DIARTEIRA C/OSSO e MÚCBO, atende de Rústia.
DATA DA ABERTURA: 08.08.96
HORA DA ABERTURA: 11:00 hs.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida Nazaré nº 217, sala do Almoarifado.
 Belém, 31.07.96
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE EDITAL
RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (DEPENHO)
CARTA CONVITE Nº 037/96 - SUSIPE
 Nº: Nº 60001041 - VALOR R\$ 8.134,40 (OITO MIL, CENTRO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.0000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA CONVITE
 DATA DE EMISSÃO: 11.07.96. AMAZON CARNES LTDA.
CARTA CONVITE Nº 037/96 - SUSIPE
 Nº: Nº 60001042 - VALOR R\$ 1.467,96 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000
 TIPO DE DESPESA: 01. TIPO DE EMPENHO: 02 - Forma CONVITE
 DATA DE EMISSÃO: 11.07.96. COMERCIAL COSTA NORDE LTDA.

CARTA CONVITE Nº 036/96 - SUSIPE
 Nº: Nº 60001043 - VALOR R\$ 12.742,16 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000
 TIPO DE DESPESA 01. TIPO DE EMPENHO: 02 - Forma CONVITE
 DATA: 11.07.96. FIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

(Fat. nº 020, Reg. nº 020, Dia: 1º/08/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA. GERENCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº.063/96 (APÓLICE Nº.7034734-1)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº.07/96.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FUNCIONARIOS TRANSPORTADO RES DE VALORES.
VIGENCIA: 30.06.96 a 30.06.97.
VALOR:R\$-55.174,10 (ANUAL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS.
FORO: BELÉM.
DATA DE ASSINATURA:28.06.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:DIRAD (AD REFERENDUM DA DIRETORIA).
CONTRATO Nº.064/96 (APÓLICES Nºs.7034732-8 e 7034733-6).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº.07/96.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VALORES TRANSPORTADOS POR FUNCIONARIOS.
VIGENCIA:30.06.96 a 30.06.97.
VALOR: R\$-92.517,99 (ANUAL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS.
FORO: BELÉM.
DATA DE ASSINATURA: 28.06.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD (AD REFERENDUM DA DIRETORIA).
 BELÉM, 01 DE AGOSTO DE 1996.

(Fat. nº 017, Reg. nº 017, Dia: 1º/08/96)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1995	1994	CIRCULANTE
Disponível	5,65	-	Contas Correntes Crédoras
Estoque de Rebanhos	192.825,47	2,04	Impostos e Taxas a recolher
Conta Correntes	604.499,42	-	
Títulos a Receber	797.329,58	2,04	TOTAL
TOTAL CIRCULANTE	1.407.664,52	4,12	106.477,60
PERMANENTE	1.565,35	1.278,23	53.870,01
Investimentos	62.673,28	437.411,02	
Terras	78.618,76	1.070.060,69	
Pastagens	1.310.417,16	64.198,52	
Obras de Infra-Estrutura	251.458,49	205.336,02	
Instalações Pecúárias	106.564,28	87.018,28	
Construções Civis	97.187,04	25.683,08	
Máquinas, Aparelhos e Equip.	17.478,94	853,46	
Veículos	1.050,00	-	
Móveis e Utensílios	13.831,49	11.294,52	
Animais de Trabalho	36.354,44	29.694,48	
Animais p/ Reprodução	105.431,04	86.092,90	
Estudos e Projetos	316.394,81	242.103,64	
Deprec. Acumulada (-)	1.766.245,46	1.776.817,56	
TOTAL PERMANENTE	1.647.209,84	1.628.546,43	4.104.307,28
TOTAL DO ATIVO	4.210.784,88	3.405.366,03	4.210.784,88
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			
VENDAS - Ativo Permanente 719.867,34			
Receitas Financeiras 811,76			
(-) Custo do Ativo Permanente 386.235,26			
(-) Despes. Administrativas 26.711,71			
(-) Custo do Rebanho 40.658,38			
(-) Despes. Financeiras 131,84			
Saldo Inicial 131,84			
Saldo Monet. Devedora 80.195,93			
Saldo Monet. 347.139,84			
Total (347.139,84)			
Transf. p/ Desp. Pré-Operacionais 1628.546,43			
Total 1628.546,43			
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS			
Saldo Inicial 1.628.546,43			
Corr. Monet. do Saldo Inicial 368.803,25			
Resul. Desp. Org. Reorg. Modernização (347.139,84)			
Total 1.628.546,43			
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRCULANTE			
Ativo Circulante 797.327,58			
Passivo Circulante 52.607,58			
Total 744.719,96			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO CAPITAL RES. ESP. CAP. RES. LEI 8.200 TOTAL			
Saldo em 31/12/95 93,03 333.343,08 (37,97) 333.398,14			
Correção Monetária 3.018.441,57 (343,70) 3.018.097,87			
Correção Monetária 3.351.784,65 (381,67) 3.351.402,98			
Correção Monetária 93,03 4.104.681,66 (467,41) 4.104.214,25			
Saldo em 31/12/95 93,03 4.104.681,66 (467,41) 4.104.214,25			
2525 e com aporte de incentivos fiscais previstos na legislação do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, Decreto Lei 1374/76. 02			
LEGISLAÇÃO: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/A's, e disposições da Comissão de Valores			
Mobilizários - CVM, observando as principais práticas contábeis. 03 - EFEITOS DA INFLAÇÃO: São reconhecidas através de correção			
monetária das contas do ativo permanente, diferido e do patrimônio líquido com base nos índices de correção aplicáveis. 04 - DIFERIDO:			
abriga as contas de despesas pré-operacionais e serão amortizadas na medida em que empresa passar a operar normalmente após a			
implantação do projeto a que se propõe. 05 - O Capital Integralizado é de 93,03 Ações Nominativas, dividido em 26,93 Ações Ordinárias e			
66,10 Ações Preferenciais.			
MILTON FERNANDES CARNEIRO		HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO	
DIRETOR PRESIDENTE		DIRETOR	
DULCE DE JESUS NEVES		TC. CRC. 58663 / SP / S / PA.	

(Fat. n.º 018, Reg. n.º 018, Dia: 1º/08/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/96-COSANPA
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, para fornecimento de um (01) veículo, destinado ao Departamento de Apoio Administrativo da COSANPA, conforme justificativa técnica e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.
 Belém (Pa), 28 de julho de 1996
LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES
 Diretor Administrativo e Financeiro

(Fat. n.º 023, Reg. n.º 023, Dia: 1º/08/96)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº9059/96PGE-DA Belém, 25 de abril de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar o Procurador do Estado, Dr. ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, a viajar para o Município de Santarém, no dia 25.04.96, a fim de participar de audiência na JCI do referido município, relativo ao Processo de JOÃO VALFREDO SOARES.
DE-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº2060/96PGE-DA Belém, 29 de abril de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar o Procurador do Estado, Dr. ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, a viajar para o Município de Conceição do Araguaia, no dia 29.04.96, a fim de participar de audiência na JCI do referido município.
DE-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº126/96PGE-DA Belém, 24 de junho de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar a Procuradora do Estado, Drª. MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, a viajar para Brasília-DF, a fim de acompanhar o atendimento dos processos existentes na referida capital.
DE-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOÃO MIRANDA LEÃO FILHO
 Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº121/96PGE-DA Belém, 26 de julho de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar a Procuradora do Estado, Drª. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE, a viajar para o município de Capanema, no dia 23.07.96, a fim de participar de audiência na JCI do referido município, relativo ao processo de EUGÊNIO SOUZA DO NASCIMENTO.
DE-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº122/96PGE-DA Belém, 26 de julho de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar o servidor ANTONIO PAULINO DIAS, motorista deste órgão, matrícula nº3085040-018, a acompanhar a Procuradora do Estado, Drª. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE, ao Município de Capanema, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria nº 121/96PGE-DA.
DE-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº123/96PGE-DA Belém, 26 de julho de 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar o servidor ANTONIO PAULINO DIAS, motorista deste órgão, matrícula nº3085040-018, a realizar viagem para o Município de Salinópolis, no dia 19.07.96, a fim de realizar a entrega de documentos, referente ao Processo de ARLINDO GESTA DE BARROS e OUTROS.
DE-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº110/96PGE-G Belém, 09 de maio de 1996
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: Autorizar a Procuradora do Estado, Drª. MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, a viajar para Brasília-DF, no período de 13.05 a 22.05.96, a fim de tratar de assuntos do interesse do Estado do Pará.
DE-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Procurador Geral do Estado em exercício

(Fat. n.º 013, Reg. n.º 013, Dia: 1º/08/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
 CGC Nº 05054994/0001 - 42
 SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 242/96 DE 31.07.96
 NOME DO SERVIDOR: ROBERVAL ROCHA MATOS - TEN CEL PM
 MATRÍCULA: 3348431-014
 CARGO: Comandante do BPRAN
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 18.400,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 243/96 DE 31.07.96
 NOME DO SERVIDOR: JORGE MANGABEIRA DE SOUZA - MAJ PM
 MATRÍCULA: 0043974-020
 CARGO: Comandante da 5ª CIPM
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 4.500,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 244/96 DE 31.07.96
 NOME DO SERVIDOR: TOMAZ ANTONIO RUFFEIL RODRIGUES - TEN CEL PM
 MATRÍCULA: 0037800-015
 CARGO: Comandante do 5º BPM
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 13.000,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 245/96 DE 31.07.96
 NOME DO SERVIDOR: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO - CEL PM
 MATRÍCULA: 3348466-010
 CARGO: Comandante do CPM
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 2.000,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL PM
 COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Fat. n.º 001, Reg. n.º 001, Dia: 1º/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL
 A Comissão de Licitação da SUSISPE, Designada pela Portaria Nº 231/96 e 503/96, informa aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição RAÇÃO PARA AVES E SUÍNOS, conforme abaixo discriminado.
 CP 96/0113573-3

CARTA CONVITE Nº 43/96 - SUSISPE
OBJETO: Aquisição de Ração para Aves e Suínos p/ COLÔNIA A. H. FRAGOSO.
DATA DA ABERTURA: 08.08.96
HORA DA ABERTURA: 10:00 hs.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida Nazaré nº 217, sala do Almoarifado.
 Belém, 31.07.96

AVISO DE EDITAL
 A Comissão de Licitação da SUSISPE, Designada pela Portaria Nº 231/96 e 503/96, informa aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição CARNÊ BOVINA DIAMANTINA C/OSSO e BUCRO, conforme abaixo discriminado.
 CP 96/0113541-0

CARTA CONVITE Nº 044/96 - SUSISPE
OBJETO: Aquisição de CARNÊ BOVINA DIAMANTINA C/OSSO e BUCRO, atender ao PRRS.
DATA DA ABERTURA: 08.08.96
HORA DA ABERTURA: 11:00 hs.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida Nazaré nº 217, sala do Almoarifado
ENTREGA DO EDITAL: no mesmo endereço.
 Belém, 31.07.96

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)
CARTA CONVITE Nº 037/96 - SUSISPE
 Nº: 60001041 - VALOR R\$. 8.134,40 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.0000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA CONVITE
 DATA DE EMISSÃO: 11.07.96. AMAZON CARNES LTDA.
 CP 96/0113573-3

CARTA CONVITE Nº 037/96 - SUSISPE
 Nº: 60001042 - VALOR R\$. 1.467,96 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA CONVITE
 DATA DE EMISSÃO: 11.07.96. COMERCIAL COSTA NORDE LTDA.
 CP 96/0113575-3

CARTA CONVITE Nº 036/96 - SUSISPE
 Nº: 60001043 - VALOR R\$. 12.742,16 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA CONVITE
 DATA: 11.07.96. FIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 CP 96/0113573-3

(Fat. n.º 020, Reg. n.º 020, Dia: 1º/08/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.063/96 (APÓLICE Nº.7034734-1)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº.07/96.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FUNCIONÁRIOS TRANSPORTADOS RES DE VALORES.
VIGÊNCIA: 30.06.96 a 30.06.97.
VALOR: R\$-55.174,10 (ANUAL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS.
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 28.06.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD (AD REFERENDUM DA DIRETORIA).

CONTRATO Nº.064/96 (APÓLICES Nºs.7034732-8 e 7034733-6).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº.07/96.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VALORES TRANSPORTADOS POR FUNCIONÁRIOS.
VIGÊNCIA: 30.06.96 a 30.06.97.
VALOR: R\$-92.517,99 (ANUAL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS.
FORO: BELÉM.
DATA DE ASSINATURA: 28.06.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD (AD REFERENDUM DA DIRETORIA).

BELÉM, 01 DE AGOSTO DE 1996.

(Fat. n.º 017, Reg. n.º 017, Dia: 1º/08/96)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0033

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.268

BELEM - QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1996

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 153/96, de 30.07.96
Nome do servidor : José Ricardo Silva Nascimento
Matrícula : 5145864 - 011
Valor do suprimento : R\$ 1.000,00
Elementos de despesas :
15201.0507021.4300 - 3132.00 - 11100 - R\$ 300,00
15201.0507021.4300 - 3120.00 - 11100 - R\$ 700,00
Período de aplicação : 30(trinta) dias
Data da concessão : 29.07.96

Afonso de Lígório Dias Klautau
Presidente da Funteipa

(Fat. nº 004, Reg. nº 004, Dia: 1º/08/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

TERMO ADITIVO S/Nº

CONTRATO ORIGINAL S/Nº - ASSINADO EM 15 DE JANEIRO DE 1993.
PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e UNIMED-COOPERATIVA TRABALHOS MÉDICOS.
OBJETO: ESTABELECEER REAJUSTE A PARTIR DE 01.07.96
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 903130
FORO: BELEM
DATA: 23.07.96
ORDENADOR DE DESPESA: José Aderson Carvalho Farias
Presidente em Exercício

(Fat. nº 015, Reg. nº 015, Dia: 1º/08/96)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Nº 29.877/96
CARTA CONVITE Nº 047/96
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM GRUPO
FORNECEDOR : GENERAL ACCIDENT COMPANHIA DE SEGUROS
VALOR GLOBAL : R\$ - 393,64
PROCESSO : Nº 61.221/96
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 050/96
OBJETO : AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
FORNECEDOR : ASTEC-ART SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA.
ITEM : 01
VALOR GLOBAL : R\$ - 4.095,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA : HOMOLOGO
ERRATA

Errata da Portaria Nº 061/96 de 15/07/96, cuja publicação de RESUMO DE PORTARIA, consta no DOE de 17/07/96. Onde se lê:

1-Tornar Inexigível a Licitação para o aluguel do Stand na "10a. Semana Paraense de Informática" fornecida pela, EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA., de acordo com o previsto no Caput do Art. 25º, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.
Leia-se:
1-Tornar Inexigível a Licitação para o aluguel do Stand na "10a. Semana Paraense de Informática" fornecida pela, SUCESSO-PA, de acordo com o previsto no Caput do Art. 25º, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.
A COMISSÃO

(Fat. nº 016, Reg. nº 016, Dia: 1º/08/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 010/96)

A comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 024/96, de 21.03.96-GAB/HEMOPA, responsável pela Tomada de Preços nº 010/96, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Armada para o prédio sede da Fundação HEMOPA, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento do certame, nos seguintes termos:
"Vencedora a empresa SAGA-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, pelo critério de menor preço, com o preço mensal de R\$ 6.371,88 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Hum Reais e Sessenta e Nove Centavos). Globalizando o valor de R\$ 78.460,28 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos), para execução dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses.
O prazo para interposição de eventuais recursos dessa decisão passa a fluir da data desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos do processo administrativo nº 0141/96 encontram-se à disposição dos interessados perante a CPL/HEMOPA.

Belém, 31 de julho de 1996.
Hálder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/96.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.
CONTRATADA: Equitron Sistemas Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica da central telefônica da Fundação HEMOPA.
VALOR MENSAL: R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - 25.07.96 a 25.07.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recursos: 52.204.
Funcional Programática: 20203.13070214.324.
Elemento de Despesa: 3132.00
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 1996.
FORO: Belém - Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

Belém(Pa), 25 de julho de 1996.
Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Fundação HEMOPA
Contratante
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA
Equitron Sistemas Ltda
Contratada

(Fat. nº 006, Reg. nº 006, Dia: 1º/08/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 383 de 31.07.96, NOMEAR GIOVANI DE SOUZA MOY, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1, com lotação na Coordenadoria Regional. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.96.
PORTARIA Nº 384 de 31.07.96, CONCEDER, 2 (DOIS) anos de licença Sem Vencimento o Servidor RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula nº 5007807-010, lotado no Deptº D.H.E., no período de 01.08.96 a 31.07.98, devendo retornar ao serviço no dia 01.08.98, de acordo com o Art.93, combinado com Art. 244 da Lei Nº 5.810/94. A presente PORTARIA entrará em vigor a partir do dia 01.08.96

(Fat. nº 028, Reg. nº 028, Dia: 1º/08/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

CONVOCAMOS A SRª. MARIA DO CARMO RIGAUD ARCANJO, A COMPARECER NA PROCURADORIA GERAL DA AUTARQUIA, NA ESTRADA DO MURUCUTUM, KM. 04/CEASA, NO PRAZO DE 72 HORAS, A PARTIR DESTA DATA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 9 E 12 HORAS, A FIM DE PRESTAR DECLARAÇÕES A RESPEITO DE SUPOSTAS DENÚNCIAS ATRIBUÍDAS A SERVIDORES DO ÓRGÃO.
BELEM, 31 DE JULHO DE 1996
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

(Fat. nº 029, Reg. nº 029, Dia: 1º/08/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA avisa aos interessados que a Comissão de licitação da TP-DESAN-070/96 - Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de medidores de energia monofásicos, em unidades consumidoras atendidas em tensão secundária de distribuição (Grupo B), mediante listagens de endereços p/Regional Santarém (Santarém, Itaituba e Altamira), recomendou a adjudicação à firma SONDOTEC - Geologia e Construção Ltda.

Belém, 01 de agosto de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 030, Reg. nº 030, Dia: 1º/08/96)

AVISO DE ADIAMENTO TP-SUPCO-088/96-

A CELPA avisa aos interessados que por conveniência administrativa fica adiada a abertura da TP-SUPCO-088/96 para o dia 22.08.96, permanecendo o mesmo horário e local previsto no edital.

Belém, 01 de agosto de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 031, Reg. nº 031, Dia: 1º/08/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 025/96
Contrato Originário nº: 034/95
Partes: CELPA x PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.
Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses
Vigência: Início: 19.07.96
Termino: 18.07.97

Valor: R\$- 29.760,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-557
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 18.07.96
 Ordenador Responsável: José Edmundo P. Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 01 de agosto de 1996
 José Edmundo P. Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 027/96
Contrato Originário nº: 039/96
Partes: CELPA x PAULO RAIMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA
Objeto: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias
Vigência: Início: 23.07.96
Termino: 06.09.96

Foro: Belém
Data de Assinatura: 22.07.96
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 01 de agosto de 1996
José Edmundo P. Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 127/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-082/96
Partes: CELPA x MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aquisição de transformador de distribuição trifásico
Vigência: Início: 22.07.96
Termino: 20.10.96

Valor: R\$-62.820,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 22.07.96
 Ordenador Responsável: José Edmundo P. Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 01 de agosto de 1996
 José Edmundo P. Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 128/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-082/96
Partes: CELPA x TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.
Objeto: Aquisição de transformador de distribuição trifásico
Vigência: Início: 23.07.96
Termino: 21.10.96

Valor: R\$-242.800,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 23.07.96
 Ordenador Responsável: José Edmundo P. Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 01 de agosto de 1996
 José Edmundo P. Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 032, Reg. nº 032, Dia: 1º/08/96)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO ASIPAC Nº 023/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA.
OBJETO: Apoio Financeiro para realização do " I Encontro de Trabalhadores Rurais de Rio Maria".
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00 - NE: Nº 265 de 30/07/96 - Fonte de Recursos: 11100.

FORO: BELÉM/PARÁ

DATA DE ASSINATURA: 30 de Julho de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG.

EXTRATO DE CONVÊNIO ASIPAG Nº 024/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO. E A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOVA ALIANÇA.

OBJETO: Apoio Financeiro para realização do " Encontro de Entidades Rurais de MocaJuba".

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363-3132.00, NE: Nº 266 de 30/07/96 - Fonte de Recursos: 11100

FORO: BELÉM/PARÁ

DATA DE ASSINATURA: 30 de Julho de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente ASIPAG

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 896/96-PGJ, de 10.07.96, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 06.08.96, às 15:00 horas, à Rua Padre Prudente, nº 154, 3º andar, fará realizar reunião para abertura e julgamento das propostas técnicas e comerciais, relativas a Tomada de Preço nº 002/96/MP/PA, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de informática.

Belém, 31 de julho de 1996
FELICIO DE ARAUJO PONTES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 240/96

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. ANTONIO CÉSAR AZEVEDO NEVES, Presidente, que no dia 08.08.96 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/53202-3, referente à Tomada de Contas instaurada na SOCIEDADE PARASENSE DE NEUROCIRURGIA, em face do Convênio SEDUC nº 86/93, assinado em 30.06.93.

Belém, 05 de julho de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 241/96

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. EVA PAIXÃO MOURÃO, Diretora, que no dia 08.08.96 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/54453-9, referente à Tomada de Contas instaurada na ESCOLA INFANTIL DISNEYLANDIA, em face do Convênio SEDUC nº 26/94, assinado em 15.03.94.

Belém, 05 de julho de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 242/96

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. FERNANDO ANTONIO CASTRO DE PINHO, Ex-Diretor Presidente, que no dia 08.08.96 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 90/50668-7, referente à Prestação de Contas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, em face do Convênio SEPLAN nº 208/89, assinado em 18.07.89.

Belém, 05 de julho de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISOS DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 024/96
OBJETO: Execução de Serviços Complementares de Engenharia Civil no Imóvel que Abrigará a Sede do Cartório da 28ª Zona Eleitoral - Belém, tipo menor preço.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/08/96 às 09:00hs.
CÓPIAS DO EDITAL: R. João Diogo, 288, sl 603, 8º andar do Edifício-

Sede do TRE/PA, fone/fax: (091) 241-1427, as firmas cadastradas na referida especialidade deverão formalizar seu pedido através de requerimento dirigido à Comissão de Licitação até o dia 06.08.96 às 09:00 horas, anexando cópia do CRC conforme § 3º, do art. 22, da Lei 8.668/93.

Belém-PA, 24 de julho de 1996
JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 06.08.96, terça-feira, às 17:30 hs, os seguintes processos:

Proc. 724/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Ananindeua - 43ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu o pedido do recorrente de desconsideração de dupla filiação partidária. Recorrente: Antônio Armando Amaral de Castro, por seu advogado, Dr. João Alberto L. de Moraes. Recorrido: Juiz Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - Ananindeua. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 647/96 - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Impetrante: João Sampalo de Oliveira, por seu advogado, Dr. Edison José Lisboa Agrassar. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 4ª Zona - Castanhal, Dr. Paulo Gomes Jussara Júnior. Relatora: Juiza Maria Helena d'Almeida Ferreira.

Proc. 642/96 - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Impetrante: Sebastião Azevedo Noronha, por seus advogados, Drs. João Alberto Lobato Moraes e Sebastião Piani Godinho. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 80ª Zona - Pacajá, Dr. José Maria Teixeira do Rosário. Relatora: Juiza Maria Helena d'Almeida Ferreira.

Proc. 749/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Baião - 35ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra decisão que autorizou a criação de seções eleitorais nas Comunidades de Flechal e Trevo de Igarapé Seco. Recorrente: Ministério Público Eleitoral, representado pelo Dr. Edmilson Barbosa Leray. Recorrida: Juiza da 35ª Zona Eleitoral - Baião, Dr.ª Gildes Maria Silveira. Juiza Maria Helena d'Almeida Ferreira.

Proc. 775/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Itaituba - 34ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu pedido do Recorrente de exclusão da relação de filiados ao PSDB da Itaituba. Recorrente: Francisco Sabino da Silva, por seu advogado, Dr. Semir Felix Albertoni. Recorrido: Juizo da 34ª Zona Eleitoral - Itaituba. Relatora: Juiza Maria Helena d'Almeida Ferreira.

Proc. 646/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Município de Belém - 29ª Zona. Assunto: Que seja revista a decisão prolatada pela Juiza da 29ª Zona Eleitoral. Recorrente: Roberto Medeiros da Silva, por seu Advogado, Dr. Otavo Câmara de Oliveira Júnior. Recorrida: Juiza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral, Dr.ª Heralda Dalcinda B. Rendeiro. Relatora: Juiza Maria Helena d'Almeida Ferreira.

Proc. 615/96 - Agravo de Instrumento. Agravante: Gamaliel dos Santos Oliveira, por seu procurador Dr. Ricardo H. Queiroz. Agravado: Despacho do Exmo. Juiz de Redenção, que decretou a nulidade da filiação do agravante ao PDT. Relatora: Juiza Maria Helena d'Almeida Ferreira.

Proc. 696/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Rurópolis - 68ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de Certidão de Domicílio Eleitoral. Recorrente: Audinécio Estácio da Luz, por seu advogado, Dr. Raimundo Nonato Braga. Recorrido: Juizo Eleitoral da 68ª Zona. Relator: Juiz Edison Messias de Almeida.

Proc. 778/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Ourilândia do Norte - 74ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que declarou nula a dupla filiação do Recorrente aos Partidos PSC e PMDB de Ourilândia do Norte. Recorrente: Ademir Rocha dos Santos, por seu advogado, Dr. Adevair Mariano Coelho. Recorrido: Juizo Eleitoral da 74ª Zona - Tucumã. Relator: Juiz Edison Messias de Almeida.

Proc. 656/96 - Mandado de Segurança com Medida Liminar. Impetrante: Cesário Moraes da Silva, por seus advogados, Drs. João Alberto Lobato Moraes e Sebastião Piani Godinho e Manoel Carlos Gonçalves. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 80ª Zona, Dr. José Maria Teixeira do Rosário. Relator: Juiz Edison Messias de Almeida.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 08.08.96, quinta-feira, às 17:30 hs, os seguintes processos:

Proc. 776/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Itaituba - 34ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que declarou nulas as filiações do Recorrente aos Partidos PTB e PSC de Itaituba, por duplicidade. Recorrente: Anastácio Ferreira de Aguiar, por seu advogado, Dr. Semir Felix Albertoni. Recorrido: Juizo da 34ª Zona Eleitoral - Itaituba. Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Proc. 654/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Município de Portel. Assunto: Decisão que declarou a duplicidade de filiação do recorrente, determinando a sua exclusão dos Partidos PMDB e PSD em Portel. Recorrente: Deodato Santana da Cruz, por seu Advogado, Dr. Biato Máximo Loureiro. Recorrida: Juiza Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral, Dr.ª Ângela Alice Alves Tuma. Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, item L do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 25.07.96, e o que consta dos Processos TRT Nºs 654/94 e 1444/96;

RESOLVE:

ATO Nº 153/96: CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor ALUIZIO MORAES DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador TRT-8-AJ-027 A, Padrão III, do Nível Superior, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no art. 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; artigo 5º da Lei nº 8.162/91; artigo 1º da Lei nº 7.758/89; artigo 6º da Lei nº 7.961/89; artigo 15 da Lei nº 7.923/89, com as vantagens do artigo 62 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação trazida pela Medida Provisória nº 1.480-19, de

04.07.96, "ex-vi" do disposto na Lei nº 8.911/94, observado o parágrafo 4º, do artigo 40, da Carta Magna.

ATO Nº 154/96: NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, CRISOSTOMO MIGUEL DA SILVA MONTEIRO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRT-8-AJ-023, Classe B, Padrão I do Nível Intermediário do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação em Macapá, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Ilo Costa de Souza.

MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

(Fat. nº 022, Reg. nº 022, Dia: 1º/08/96)

PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 06.08.96 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

01. PROCESSO TRT AP 2296/96. AGRAVANTE: CKOM ENGENHARIA LTDA. Dr. José Raimundo Farias Canto. AGRAVADO: JOSÉ AUGUSTO CONCEIÇÃO. Dr.ª Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

02. PROCESSO TRT RO 2260/96. RECORRENTE: ESPÓLIO DE LEUDO MAIA. Dr. Grenio Ramalho. RECORRIDA: RAIMUNDA LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS. Dr. Fernando C. do Valle Correa Júnior. RELATORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

03. PROCESSO TRT REXOFF 6909/95. RECLAMANTE: ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS VAZ. Dr. José Guilherme da Silva Bastos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

04. PROCESSO TRT RO 8258/95. RECORRENTE: DEMERVAL MENDES DE SOUZA. Dr. Raimundo Luis Moda. RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

05. PROCESSO TRT AI 2456/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr.ª Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADA: LUCILÉIA ROCHA DA SILVA. Dr. Gilberto Carlos Costa Sena. RELATORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Luca Filho.

06. PROCESSO TRT RO 3319/96. RECORRENTES: SÉRGIO JOÃO DE ARAUJO SALES. Dr. Sergio Victor Saraiva Pinto e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiz José Augusto de Figueiredo Afonso e Hermes Afonso Tupinambá Neto.

07. PROCESSO TRT RO 251/96 RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Dr.ª Rosa Ester da Silva. RECORRIDO: CARLOS NASCIMENTO LEVI. Dr. José Tores das Neves. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

08. PROCESSO TRT RO 360/96. RECORRENTES: PAULO DE PADUA FLEURY e OUTROS. Dr. José Wilson Mendes Sampaio. RECORRIDO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Dr. Jauri Pinto Villar. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto de Figueiredo Afonso.

09. PROCESSO TRT RO 2627/96. RECORRENTE: JAIR NASCIMENTO CORREA SILVA. Dr.ª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Ricardo Hachem Thome Chamie. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Augusto de Figueiredo Afonso.

10. PROCESSO TRT RO 3375/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA e OUTROS. Dr. Raimundo Luis Moda e R. ALBERTO SILVA DESMATAMENTO. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz José Augusto de Figueiredo Afonso.

11. PROCESSO TRT RO 3434/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: LUIS SOARES SILVA e OUTROS. Dr. Raimundo Luis Moda e R. ALBERTO SILVA DESMATAMENTO. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz José Augusto de Figueiredo Afonso.

12. PROCESSO TRT RO 2509/96. RECORRENTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Dr.ª Maria Luisa Gouvêa Pereira. RECORRIDO: SÉRGIO LUIZ VARGAS DOS

QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

SANTOS. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

13. PROCESSO TRT AP 3338/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Procurador: Dr. Cláudio M. Gonçalves. AGRAVADO: JOSÉ ALADIR CARVALHO QUARESMA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

14. PROCESSO TRT RO 3236/96. RECORRENTE: GERALDO TERMONT BARBOSA. Dr. Pedro Cruz Neto. RECORRIDO: MANOEL RAMALHO DA SILVA. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz José Augusto de Figueiredo Afonso.

15. PROCESSO TRT RO 476/96. RECORRENTE: HIGINO JOAQUIM MAGALHÃES e OUTROS. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. RECORRIDO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. Dr. Vanja Irene Viggiano Soares. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto de Figueiredo Afonso.

16. PROCESSO TRT REXOFF 3863/96. RECLAMANTE: BERNARDINA MARQUES CRUZ. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luis Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDOS: Juiz Vanilson Hesketh e Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

17. PROCESSO TRT RO 2920/96. RECORRENTES: JOÃO DA SILVA SANTANA e ROSENO NASCIMENTO OLÍMPIO. Dr. Selma Lúcia Lopes Leão. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Dr. Grênio Ramalho. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

18. PROCESSO TRT RO 3424/96. RECORRENTE: ANTÔNIO AUGUSTO SILVEIRA. Dr. Raimundo Nonato Porpino. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Dr. Grênio Ramalho. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

19. PROCESSO TRT AP 274/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luíza Lopes Tappembeck. AGRAVADO: WALDIR COUTINHO VIEIRA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

20. PROCESSO TRT REXOFF 2592/96. RECLAMANTE: MARLUCE ALMEIDA ALHO. Dr. Antônio Éder Coelho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

21. PROCESSO TRT RO 829/96. RECORRENTE: FRANCISCO ALDEMIR MAIA DE LIMA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MADESA - MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. Dr. Miguel Borghesam. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém.

22. PROCESSO TRT RO 2928/96. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Jucá Neto. RECORRIDO: JOSENIL PINHEIRO NETO. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

23. PROCESSO TRT RO 2752/96. RECORRENTE: PARAWOOD - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Dr. Arnaldo da Silva Reis. RECORRIDOS: JOÃO MATEUS DE SOUSA e LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Isaias Alves da Silva. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

24. PROCESSO TRT RO 3019/96. RECORRENTE: WALTER DA SILVA MONTEIRO. Dr. Antônio Ovídio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: RAIMUNDO SERRANO MEDEIRO AMARAL. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

25. PROCESSO TRT AP 10278/95. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Dr. Fabíola Dias de Melo. AGRAVADO: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Capanema.

26. PROCESSO TRT AI 3705/96. AGRAVANTE: DAVI ALBERTO FARIAS MARQUES. Dr. Socorro Patelo. AGRAVADOS: INFOEXIT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA e JOSÉ GUILHERME SOARES MAIA JÚNIOR. Dr. Mário Augusto Vieira de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT AP 2606/96. AGRAVANTE: MIGUEL FRANCISCO DA SILVA. Dr. Maria José Cabral Cavalli. AGRAVADO: ITAPUAN MONTAGENS S/A. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 1496/96. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDA: ALDA MARIA PESSOA RIBEIRO DA SILVA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 813/96. RECORRENTE: JOSÉ GRAÇA QUEIROZ PAIXÃO. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Maria do Socorro Miralha Neves. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 3096/96. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Dr. Maria Rosângela Coelho de Souza. RECORRIDO: JOÃO MOISÉS DOS SANTOS. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 6459/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Sebastião Alves dos Reis Júnior. RECORRIDO: HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 1632/96. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo César Henriques Pereira e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 2756/96. RECORRENTE: ALÊNILDO PALHETA RAMOS. Dr. Salatiel José Barbosa. RECORRIDO: JOVINO FERNANDES SILDANHA. Dr. Rosa Maria da Silva Raiol. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

34. PROCESSO TRT RO 3367/96. RECORRENTE: SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Paulino Barros do Nascimento. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR RABELO. Dr. Francisco Gomes Machado. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 7515/95. RECORRENTE: MARILEDA GOMES MIRANDA. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antônio da Silva Lira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. IMPEDIDO: Juiz José Augusto de Figueiredo Afonso. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 664/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. Dr. Hamilton Ribamar Galberto. RECORRIDO: ROBERTO DINIZ FONSECA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Melo. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. IMPEDIDOS: Juiz José de Luca Filho e Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 09.08.96 (SEXTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 7362/95. RECORRENTE: ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros. RECORRIDO: FERNANDO MENDES LOBATO. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 2334/96. RECORRENTE: MANOEL NAHUM PANTOJA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: RODOMAR LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Antônia Serra.

03. PROCESSO TRT RO 928/96. RECORRENTE: JORGE VICENTE SANTOS CONCEIÇÃO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: SISTEMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME. E ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Eli Fátima Oliveira de Souza e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 2237/96. RECORRENTE: ROGÉRIO GRANHA DUARTE. Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca. RECORRIDO: COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Dr. José Raul Coelho da Silva e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 736/96. RECORRENTE: ELIAS DA CUNHA ALVES. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outros.

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Rui Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT RO 3518/96. RECORRENTE: COESA - ENGENHARIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: GILBERTO DA SILVA RÊGO. Dr. Renata Milene Pantoja e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 3880/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: ROBERTO VASCONCELOS SILVA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

08. PROCESSO TRT RO 8759/95. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDO: JOSÉ BORGES DA COSTA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 1308/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RECORRIDO: ODEMAR SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT RO 3278/96. RECORRENTE: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA. Dr. Dária de Fátima Fonseca Chaves e outros. RECORRIDA: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Rosalba Fidelles Maranhão e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Marabá.

11. PROCESSO TRT AI 2452/95. AGRAVANTE: AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA MODELO. Dr. Luis Celso Acácio Barbosa. AGRAVADOS: GREGÓRIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS. Dr. Wellington Guedes Araújo. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT REXOFF 9531/95. RECLAMANTE: DALVA SANTANA MAGALHÃES. RECLAMADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Dr. Maria de Fátima Martins C. Monteiro e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Odete Alves e José de Alencar.

13. PROCESSO TRT AP 1564/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Oliviar de Azevedo. AGRAVADO: ISAIAS SOUSA. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

14. PROCESSO TRT RO 2716/96. RECORRENTES: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. E REGINA COELI SITUBA DE SOUZA. Dr. Cleide Helen Avelar Fernandes e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 8563/95. RECORRENTES: LUIZ CARLOS PINTO LOPES. Dr. David Cruz Araújo e outros. E COMERCIAL VITÓRIA LTDA. Dr. Maria José Machado Torres e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

16. PROCESSO TRT RO 3282/96. RECORRENTE: MANOEL EDVALDO DE MATOS SOUSA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RECORRIDO: MIL MONTAGENS LTDA. Dr. Joaquim Neves das Chagas. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

17. PROCESSO TRT RO 2810/96. RECORRENTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDO: MARINEY FONSECA SANTOS. Dr. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 2605/96. RECORRENTE: VARIG AGROPECUÁRIA S/A. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RECORRIDO: MARIVALDO MELO FREITAS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

19. PROCESSO TRT RO 3371/96. RECORRENTE: BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA. Dr. Glace Aragão Albuquerque. RECORRIDA: ROSINEIDE GOMES DA COSTA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT REXOFF 3176/96. RECLAMANTE: VANDA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA. RECLAMADOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT REXOFF e RO 10300/95. RECORRENTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Dr. Clodoaldo

Augusto Pinto Ribeiro e outros. RECORRIDO: JURGENES NEVES DA SILVA. Dr. Antonio Ferreira Magalhães e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 14ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT RO 10055/95. RECORRENTE: JORGE EDUARDO ALVES BERNADINO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Lenoir Alves Campos da Cunha e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

23. PROCESSO TRT RO 9009/95. RECORRENTE: DAVINA VIEIRA DOS SANTOS CORRÊA. Dr. Raimundo Luís M. Moda. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

24. PROCESSO TRT RO 8846/95. RECORRENTE: FERNANDO JOSÉ PENA MOURÃO. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

25. PROCESSO TRT AP 8755/95. AGRAVANTE: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DAPREV. Dr. Maria Celeste Simões Marques e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS - SINDPD. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 4095/96. AGRAVANTE: MARCOS MARCELINO S/A. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. AGRAVADA: ÉLICI DA ROCHA GOMES. Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

27. PROCESSO TRT RO 1908/96. RECORRENTE: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A. Dra. Mirlene Bairral França. RECORRIDO: JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

28. PROCESSO TRT RO 2698/96. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RECORRIDO: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S.A. - REAMA. Dr. Lourival Pinheiro Borges. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

29. PROCESSO TRT AP 1739/96. AGRAVANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. AGRAVADO: AUGUSTO SIMÕES JORGE. Dr. Sebastião Piani Godinho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

30. PROCESSO TRT AP 9024/95. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - PROCURADOR CHEFE DA UNIÃO/BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC. Proc. Idelfonso Pereira Guimarães Júnior e outros. AGRAVADO: JAIR PARENTE DA SILVA. Dr. Joana D'arc Azevedo Miléo e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

31. PROCESSO TRT AP 3175/96. AGRAVANTE: BANCO BANDEIRANTES S/A. Dr. José Acreano Brasil e outros. AGRAVADO: JOSELITO TEIXEIRA SILVA. Dr. Adilson Galvão Verçosa e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juíza Antônia Serra.

32. PROCESSO TRT AP 10272/95. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocêncio Martires Coelho Júnior e outros. AGRAVADO: DORNALDO MATEUS DE ANDRADE. Dr. Edilberto de Souza Matos. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCI de Óbidos.

33. PROCESSO TRT AP 3271/96. AGRAVANTE: CÂNDIDO WILSON ARAÚJO. Dr. Helder Wandley Oliveira e outros. AGRAVADO: CORNÉLIO NUNES DE ANDRADE NETO. Dr. Vera Lúcia Fonseca Barros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 3610/96. RECORRENTE: FRANCISCO PAULO PAMPLONA BARBOSA. Dr. Fernando C. do Vale Correia Junior. RECORRIDO: ESTACION ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Junior. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 11ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

35. PROCESSO TRT RO 44/96. RECORRENTE: THEMEX COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Dr. José Vieira de Brito Filho. RECORRIDO: JOSÉ XAVIER ARAÚJO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 9494/95. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Rosa Ester da Silva e outros. RECORRIDO: NILTON DE FREITAS GAMA. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 1867/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros. RECORRIDO: FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA. Dr. Paula Fransinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juíza Antônia Serra.

38. PROCESSO TRT RO 2914/96. RECORRENTE: IRVANA DOS SANTOS COUTINHO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Proc. Rosemiro Salgado Cantio Filho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 2960/96. RECORRENTE: JOSÉ SANTOS AGUIAR. Dr. Simão Isaac Benzecry e outros. RECORRIDO: MAURÍCIO ROBERTO DE GOUVEIA DO VALE. Dr. Luiz dos Santos Moraes. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 7556/95. RECORRENTE: SOUZA CRUZ S.A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: MILTON DAS NEVES RIBEIRO e OUTROS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

41. PROCESSO TRT AP 3918/96. AGRAVANTE: MARIA DE NAZARÉ MARQUES CARVALHO. Dr. Odival Quaresma. AGRAVADO: ALDEMIR RODRIGUES DE CARVALHO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

42. PROCESSO TRT AP 1640/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocêncio Martires Coelho e outros. AGRAVADA: MARIA IZABEL LOPES ALVES e OUTROS. Dr. João José Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

43. PROCESSO TRT RO 3845/96. RECORRENTES: BERNARDINO FIRMINO MARTINS e OUTROS. Dr. Seno Petri. RECORRIDOS: SOUHEIL SAYEGH e SPAÇO VERDE - INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Rosomiro Arrais e outros. E ZAGO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS ALTAMIRA LTDA. (Litisconsorte). Dr. Hercílio Pinto de Carvalho. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCI de Altamira.

44. PROCESSO TRT RO 1555/96. RECORRENTE: JOSÉ ADAILSON HENRIQUE BARBOSA e OUTROS. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCI de Óbidos.

45. PROCESSO TRT RO 3887/96. RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RECORRIDA: MARIA FÁRIAS DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

46. PROCESSO TRT RO 3849/96. RECORRENTE: EDME GOMES DE JESUS. Dr. Maria Luíza Ávila e outros. RECORRIDA: TUNA LUSO BRASILEIRA. Dr. Antonio dos Santos Dias e outra. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 3816/96. RECORRENTE: JOÃO JORGE DAMASCENO MORAES. Dr. Antonio dos Santos Dias e outra. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO MEDEIROS DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ MARTINS CAMPOS, E SILVA DA SILVA CONCEIÇÃO (Litisconsorte). Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

48. PROCESSO TRT AI 3797/96. AGRAVANTE: VOLT'S ENGENHARIA LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. AGRAVADOS: LAURO MATOS BORGES. Dr. Leonardo Silva da Paixão e outra. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. RELATORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 13ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

49. PROCESSO TRT AI 3601/96. AGRAVANTE: LOURIVAL ANTONIO DA SILVA BISPO. Dr. Leticia Martins Bitar de Moraes. AGRAVADO: ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA. Dr. Lucivaldo da Silva Ribeiro. RELATORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

50. PROCESSO TRT REXOFF 3729/96. RECLAMANTE: MARIA LAURICE CONCEIÇÃO SILVA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luíza Lopes Tappembeck. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 6.8.96, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT RO 2811/96. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dr. Maria Rosângela de Souza. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO GARCIA DE LEMOS. Dr. Edilson Pimentel. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

2. PROCESSO TRT RO 3262/96. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO. Dr. Maria Rosângela de Souza. RECORRIDO: ANTONIO MARCELO SOARES RODRIGUES. Dr. Edilson Pimentel. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

3. PROCESSO TRT RO 3330/96. RECORRENTE: PORTELA COMÉRCIO DE MODAS LTDA. Dr. José Augusto Potiguar. RECORRIDA: AMANDA DA SILVA JULIANO. Dr. Carla Melém. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

4. PROCESSO TRT RO 2799/96. RECORRENTE: AUTOMATIZE INFORMÁTICA LTDA. Dr. Orlando Miléo Júnior. RECORRIDA: RITA ROSEANE PARANHOS DA SILVA. Dr. Maria Dulce Mousinho. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

5. PROCESSO TRT RO 2877/96. RECORRENTE: SUL GÁS DE REDENÇÃO LTDA. Dr. Miraldo Marques. RECORRIDO: FRANCISCO FROTA. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

6. PROCESSO TRT RO 3133/96. RECORRENTE: J. D. NUNES - ADOMESTILAR. Dr. Gilberto Martins. RECORRIDA: ROSE PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA. Dr. Pedro Petcov. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

7. PROCESSO TRT RO 2738/96. RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA - ME. Dr. Antonio de Castro. RECORRIDA: MERCEDES SALES. Dr. Mauro de Barros. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª JCI de Macapá.

8. PROCESSO TRT RO 119/96. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: CRISTÓVÃO SANTOS DE SOUZA. Dr. Cádmo Melo Júnior. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

9. PROCESSO TRT RO 3265/96. RECORRENTE: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDO: ELIVAL MAIA DA SILVA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3031/96. RECORRENTE: CLUBE RECREATIVO TUCURUÍ - CRT. Dr. Ivaná Cruz. RECORRIDA: FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO BARROSO. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

11. PROCESSO TRT RO 10098/95. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dr. Aristarcho dos Santos Filho. RECORRIDO: ELIEZER SILVA DO NASCIMENTO. Dr. Sóstenes de Souza Júnior. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 9109/95. RECORRENTE: COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINEIRAS. Dr. Paulo Szarvas. RECORRIDOS: ARIOLINO NERES SOUZA e LUÍS MINERVINO DE OLIVEIRA. Dr. Edilson dos Santos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 8664/95. RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manoel Siqueira. RECORRIDO: JOÃO COSTA FILHO. Dr. João Augusto Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

14. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1248/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Paulo das Chagas. RECORRIDAS: PAOLA MARIA FRASSINETTI ROTTERDAM LISBOA DIAS. Dr. Terezinha de Jesus Pinheiro. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

15. PROCESSO TRT AI 2399/96. AGRAVANTE: MIL MONTAGENS LTDA. Dr. Joaquim das Chagas. AGRAVADOS: JOSÉ DE RIBAMAR COSTA ALMEIDA e ITAIPUAM MONTAGENS S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCI de Almerim.

16. PROCESSO TRT RO 2570/96. RECORRENTE: NILTON CÉSAR CARNEIRO DO CANTO. Dr. José Benedito Guimarães. RECORRIDO: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Raimundo Costa. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 4ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

17. PROCESSO TRT RO 3378/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Liana Mousinho Coelho. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Eloisa da Costa. STAN JOSÉ MACHADO. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 12ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

18. PROCESSO TRT RO 1917/96. RECORRENTES: ANA MARIA MIRANDA TAVARES e OUTROS. Dr. João Batista dos Anjos.

QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Dr. Zunilde de Oliveira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 10526/95. RECORRENTE: LEDIMAR SÉRGIO CARDOSO. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ. Dr. Paulo de Oliveira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 11ª CJJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 3101/96. RECORRENTE: JOSÉ BARBOSA SIDÔNIO. Dr. Eloisa da Costa. RECORRIDAS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Ana Kelly de Amorim. BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 2921/96. RECORRENTE: SEBASTIÃO FLORENCIO DA SILVA. Dr. Selma Leão. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA - PARATODOS CASTANHAL. Dr. Grenio Ramalho. LITISCONSORTE: LUCIANO FABRÍCIO DA ROCHA. Dr. Evaldo Pinto. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

22. PROCESSO TRT RO 3196/96. RECORRENTE: JOSÉ MARIA CARNEIRO. Dr. Miguel Serra. RECORRIDA: RODOMAR LTDA. Dr. Mário Tostes. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 2480/96. RECORRENTES: BERNARDO JOSÉ DA SILVA AIRES. Dr. Erlene Lima. EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 2684/96. RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO DE DEUS. Dr. Paulo César Pereira. RECORRIDA: PENA BRANCA DO PARÁ S/A. Dr. Nelson Borges. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

25. PROCESSO TRT RO 275/96. RECORRENTE: JOÃO FERREIRA NEGRÃO. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: SADE VIGESA S/A. Dr. Enilda Rodrigues. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

26. PROCESSO TRT AP 7056/95. AGRAVANTE: MARIA IZABEL SIQUEIRA DA SILVA. Dr. Joaquim de Vasconcelos. AGRAVADA: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Dr. Vanja Soares. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

RELAÇÃO 002/96 - 3ª TURMA - SESSÃO 10.07.96

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRED/RO 9613/95. EMBARGANTE: LUIZ PAULO DAVID DE BRITO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. EMBARGADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. RELATOR: Juiz Antonio Campos Serra. EMENTA: Não se tratando de matéria sobre a qual o juiz ou o tribunal deveria, obrigatoriamente, pronunciarse, não há omissão no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos declaratórios; sem divergência, negar-lhes provimento nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRED/RO 8407/95. EMBARGANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. EMBARGADOS: MANOEL CARVALHO DE SOUZA FILHO E CONSTRUNORTE AGROINDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Antonio Campos Serra. EMENTA: Não havendo no v. Acórdão embargado obscuridade ou contradição, nem omissão, nega-se provimento aos embargos declaratórios da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios da reclamada; sem divergência, negar-lhes provimento por não haver no v. acórdão obscuridade ou contradição, nem omissão.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 3432/96. RECORRENTE: REFORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Dr. Ivana Maria Fontes Cruz. RECORRIDOS: CIRINO DE ALMEIDA AMORIM E OUTROS. Dr. Raimundo Luiz Mousinho Modá. E. S. DE CARVALHO FILHO. RELATOR: Juiz Antonio Serra. EMENTA: Tratando-se de subempregada, aplica-se o art. 455, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Juiz Relator, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por não observância do art. 872, da CLT, quanto aos nomes dos reclamantes e, aplicando o art. 833, da CLT, corrigir a sentença em sua parte dispositiva para que passe a constar como reclamantes João Ribeiro da Silva, Aurinélho dos Santos Sousa e Hildebrando Soares de Carvalho de Farias, excluindo-se os que, não fazendo parte do processo, foram registrados na sentença; no mérito, sem divergência, dar provimento ao apelo para, modificando em parte a sentença, reincluir na lide a reclamada E. S. de Carvalho Filho, na condição de empregadores dos reclamantes, passando a Reforestadora Água Azul S/A à condição de responsável solidária pelos créditos reconhecidos aos reclamantes, a teor do art. 455, da CLT, com a ressalva do parágrafo único do mesmo dispositivo legal, mantendo a sentença em seus demais termos.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 253/96. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Amaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. E LOURIVAL CONTENTE GONÇALVES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antonio Serra. EMENTA: Havendo acordo coletivo expresso para operacionalizar a aplicação do Decreto nº 93.412/86, devem as normas contidas no mesmo ser respeitadas pelas partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os apelos; por maioria de votos, vencida a Juiz Odete Alves, dar provimento ao da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Considerar prejudicado o recurso do reclamante. Custas pelo reclamante de R\$60,00 sobre o valor arbitrado de R\$3.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 3068/96. RECORRENTE: PAULO HENRIQUE PINHEIRO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Romulo Gouveia e outros. RELATOR: Juiz Antonio Serra. EMENTA: Cargo ou função registrada no recibo de pagamento gera apenas presunção relativa de que o empregado foi promovido, não podendo ser considerada verdadeira se o empregador apresentar prova em contrário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TAF 431/96. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima Oliveira e outros. AGRAVADA: ELIANA MELEM CARNEIRO E OUTROS. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Antonio Serra.

EMENTA: Tendo em vista a mudança de regime jurídico dos reclamantes de celetistas para estatutários, com a edição da Lei nº 8.112/90, devem ser limitados os cálculos até 12 de dezembro de 1990. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da execução; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento. Por maioria de votos, vencido o Exm. Sr. Juiz José Maria Quadros de Alencar, declarar de ofício a incompetência da Justiça do Trabalho para apurar as diferenças posteriores à extinção dos contratos de trabalho dos reclamantes por força da Lei nº 8.112/90, determinando a reformulação dos cálculos a fim de que sejam limitados a 11 de dezembro de 1990.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRED/ROFF - RO 5780/95. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. EMBARGADO: WALDECYR PAULO DE OLIVEIRA. Dr. Edir de Sousa Brígida. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o acórdão se manifestou expressamente sobre todos os pontos relevantes da contenda em exame, inclusive sobre o que pretende questionar, a embargante. II - PROTELATÓRIOS. MULTA. Estando evidente o caráter manifestamente protelatórios dos embargos declaratórios deve ser a embargante condenada em multa de 1% do valor da condenação e advertida que em caso de reiteração será esse valor exacerbado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, em rejeitá-los, por não haver omissão a suprir no venerando. Acórdão embargado, declarando-os manifestamente protelatórios, condenando a embargante a pagar ao embargado multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da condenação e desde logo advertindo-a de que a reiteração importará em exacerbamento da multa, de acordo com o disposto no art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 2129/96. RECORRENTE: ZENEIDE MARQUES DE OLIVEIRA. Advogados: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e Outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogado: Dr. Emanuel Ratioli Leão. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - NULIDADE PROCESSUAL. OPORTUNIDADE. A nulidade processual deve ser arguida na primeira vez em que a parte tiver que falar nos autos ou em audiência. II - SERVIDOR PÚBLICO. REGIME JURÍDICO. PRESCRIÇÃO. A vigência de regime jurídico único de servidor público municipal implica na terminação do contrato de emprego e, por isso, em início da contagem do prazo prescricional bienal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e rejeitar a questão preliminar de nulidade processual; por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, em negar-lhe provimento para manter a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto as custas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 3125/96. RECORRENTE: FRANCISCO RONALDO GUIMARÃES MOTA. Dr. Erlene Gouveia Lima. RECORRIDO: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. Dr. Haroldo Cabral e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: PROVA MATERIAL E PROVA REAL: O Processo do Trabalho, baseado no princípio da primazia da verdade, possui a fase da dilação probatória onde as partes devem trazer aos Autos a cognição dos fatos sustentadores das pretensões, munidas de provas reais, nas quais se buscará a percepção da existência verdadeira das alegações, num conjunto de condições que as qualificam. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, custas, como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 3287/96. RECORRENTE: OCÉLIO PICANÇO FURTADO. Dr. Maria Luísa Gouveia Pereira de Sousa e outros. RECORRIDOS: AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A. Dr. Ubiratan Gazeta. E CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Dr. Mário Leite Soares e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: REPRESENTAÇÃO SINDICAL - ENQUADRAMENTO - ATIVIDADE ECONÔMICA - Não é o empregador quem define o enquadramento sindical de seus empregados, posto que se assim o fosse bateria frontalmente contra o princípio da liberdade de associação profissional. É o empreendimento, através de sua atividade econômica, que dá os parâmetros da coesão, fortalecendo as bases em uma unicidade corporativista ensejando maior poder de negociação entre capital e trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso, no mérito, por maioria de votos, vencido Exmº Juiz Revisor, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 3136/96. RECORRENTE: OSVALDO GIBSON DOS SANTOS. Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva. RECORRIDO: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Dr. Lourival Pinheiro Borges. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: HORAS EXTRAS - SUPERVISOR DE VENDAS - COMISSIONISTA: A inexistência de controle de jornada torna indevidas horas extraordinárias, considerando que o Autor, Supervisor de Vendas, assinou contrato de trabalho que contém cláusula embasada no art. 62, letra "a" da CLT, admitindo em depoimento que fazia serviços externos, tendo liberdade de horário. Assim, forçoso concluir que ele estava adstrito à exceção prevista na Lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme a fundamentação, custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 8635/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva e outros. RECORRIDO: GETÚLIO PINHEIRO SARMENTO. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA - NATUREZA: Por não haver objeto litigioso, a natureza da prestação jurisdicional nestas Ações é exclusivamente declaratória, visto que buscam os contornos e definições de certo estado de fato ou de direito, interrompendo a névoa da incerteza jurídica (Chiovenda). Desta maneira, como não buscam a cessação de um certo contexto, este, contrário a pretensão do Autor ou, de outra forma, violador de seu patrimônio jurídico, o decurso de tempo não revela o contido de soterrar, total ou parcialmente, o direito de ação do interessado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para reformar a r. decisão recorrida, excluindo da condenação o registro do tempo de serviço do autor, tendo em vista a finalidade da ação declaratória, mantendo-a em seus demais termos, tudo conforme a fundamentação acima.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 2915/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: LEÔNIDAS PAVÃO. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - GARANTIA DE JUÍZO - INOCORRÊNCIA DE FERIMENTO À CONSTITUIÇÃO: O duplo grau de jurisdição é instituto constitucionalmente assegurado, porém, mister que exista um controle para que se evite os abusos. A fixação de limites estabelecendo a admissibilidade dos Recursos não ofende, jamais, o princípio da ampla defesa, visto que tais parâmetros objetivos são criados com o fito do melhor distribuir o poder jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Solon Penita, conhecer do recurso da reclamada; rejeitar as preliminares suscitadas, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 290/96. RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Dr. Maria da Graça Siqueira Melo e outros. RECORRIDA: CELINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: CATEGORIA PROFISSIONAL - REAJUSTE SALARIAL: Prevalece o reajuste salarial da categoria diferenciada a qual pertence o obreiro se a Empresa não provar que sua atividade predominante possua a atratividade da classe profissional dominante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos. Deve o contador do Juízo, na liquidação do julgado, observar rigorosamente as normas coletivas e não os demonstrativos apresentados com a inicial. Custas, como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 306/96. RECORRENTE: ANTONIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: ARNALDO NASCIMENTO DE CARVALHO. Dr. Teima Maria Goulart da Rocha Correa. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ - CERTIDÃO DE AUTORIDADE POLICIAL - PARTICIPAÇÃO DO LITIGANTE: Para materialização da litigância de má fé por produção

de provas falsas, principalmente tratando-se de uma certidão fornecida por unidade policial, basta que a parte utilize-se deste documento para configurar o dolo, posto que a decisão é de que pretendia tirar proveito do documento acostado ao Processo maliciosamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, à unanimidade, manter a sentença em relação à negativa de relação de emprego; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, mantê-la em seus demais termos. Custas, como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 1956/96. RECORRENTE: AUTOS RIBA LTDA. - RAIMUNDO AUGUSTO ALVES RIBEIRO - ME. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: AMÉRICO PEREIRA DE SOUZA. Dr. Gilson Rufino Gonçalves Filho. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - GERENTE DE AUTO MECÂNICA: É empregado e não estagiário a pessoa que dirige os serviços no empreendimento em oficina de autos, dando ordens e controlando entrada e saída de material, inclusive com poderes de supervisão a qualidade dos serviços prestados, principalmente se o proprietário tem interesses econômicos na prestação porque o "estagiário" lhe indica inúmeros clientes oferecidos por seguradoras independentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; determinar as retificações antes referidas; rejeitar a preliminar de deserção suscitada pelo recorrido em contra razões, por falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reformando a r. decisão recorrida, excluir da condenação a indenização pelo não fornecimento das guias de seguro desemprego. A média salarial será apurada por artigos de liquidação, mantendo-se a sentença em todos os seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 3363/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: EDEVALDO CAMPOS. Dr. Alexis Tchelzoff Neto e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO - ENQUADRAMENTO: Tratando-se de supressão de anomalia ocasionada por distorções unilaterais do contrato de trabalho praticadas pela empresa, o desvio de função não gera direito ao enquadramento do empregado no cargo irregularmente ocupado, devendo este retornar imediatamente a função para qual foi contratado, em respeito ao princípio da isonomia salarial e evitando enriquecimento ilícito do empregador. Dá, sim, justa causa aos estritos do art. 483, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso; rejeitar a arguição de litigância de má-fé suscitada pelo recorrido; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. O representante do Ministério Público do Trabalho, requereu e lhe foi deferida intimação pessoal desta decisão. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 5656/95. RECORRENTES: ARMANDO DUARTE MESQUITA. Dr. Luziano B. de Paulo Cavallero e outra. E EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AVISO PRÉVIO - EXCESSO DE PRAZO DE UM DIA - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE: O fato de ter o aviso prévio projetado-se por 24 horas após o prazo estipulado não constitui a reconsideração tácita patronal de querer a manutenção do empregado em seus quadros, posto que o critério de contagem do tempo exclui o primeiro dia e inclui o último, não gerando qualquer nulidade do instituto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada, porque deserto, conhecer do recurso do reclamante; no mérito, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos. Custas, pela reclamada, sobre R\$-5.000,00, no importe de R\$-100,00.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 8144/95. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. Rosa Ester da Silva e outros. RECORRIDO: PAULO VIEIRA DE JESUS. Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: JUSTA CAUSA - MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT - IMPROCEDÊNCIA: O caput do art. 477 da CLT ressalta que só é assegurado o benefício ao obreiro quando não haja este dado motivo para a cessação da relação de trabalho. Cometerdo o operário alguma das faltas capituladas no art. 482, do mesmo diploma legal, fica-lhe vedado o direito de recebimento de qualquer indenização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, determinar o desentranhamento do documento de fls. 97; no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a parcela de multa pelo atraso no pagamento da rescisão, julgando improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre R\$-500,00, no importe de R\$-10,00, de cujo pagamento está anistiado.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 343/96. RECORRENTE: ADALTO DA SILVA CAPELONE. Dr. Marcelo Maia Vasconcelos e outros. RECORRIDO: S/A RADIOLUX. Dr. João Tadeu G. Martins. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: PROVA MATERIAL E PROVA REAL: O Processo do Trabalho, baseado no princípio da primazia da verdade, possui a fase da dilação probatória onde as partes devem trazer aos Autos a cognição dos fatos sustentadores das pretensões, munidas de provas reais, nas quais se buscará a percepção da existência verdadeira das alegações, num conjunto de condições que as qualificam. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 3115/95. RECORRENTE: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP. Dr. Evandro Diniz Soares e outros. RECORRIDA: LÍDIA MARLEIDE DE ABREU MOTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: VIOLÊNCIA VICIADA - APLICAÇÃO DO ART. 9º DA CLT - Ao impor ao trabalhador duas alternativas de que lhe são prejudiciais, verifica-se claramente multiplicação de vontade viciada por ato de coação patronal, devendo, portanto ser considerado nulo de pleno direito o ato praticado, exegese do art. 9º da CLT. TRABALHO EM ÁREA DE RISCO - CARACTERIZAÇÃO - ADICIONAL DEFERIDO: Quando a norma refere que área de risco é toda área de operação, não está restringindo a atividades aos profissionais que exercem a função diretamente no local de operação, mas a todos que estão diretamente ligados ao risco profissional, que é primordial no desempenho de qualquer trabalho. Tanto é assim que existem regras de segurança para cada caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juiz Presidente em relação ao adicional de periculosidade, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 636/96. RECORRENTE: SELTON HOTÉIS S/A. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza. RECORRIDA: VANICE DO NASCIMENTO AINSTE. Dr. Benedito José da Silva Santana. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: ACÚMULO DE FUNÇÃO - DESLOCAMENTO PROVISÓRIO INTERIOR A 15 DIAS: Inexiste a necessidade de pagar o salário do substituído se o deslocamento for momentâneo eventual, ou seja, de uma manhã, uma tarde ou até de alguns dias, decorrente de contencioso incerto, casual, fortuito ou acidental, considerando como tal o período não superior a 15 dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a parcela de diferenças salariais oriundas da acumulação de função inferiores a 15 dias e seus consectários, mantendo-se a r. decisão em seus demais termos, tudo conforme a fundamentação. Custas, como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRO 9517/95. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luiz Soares Santos e outros. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS EVANILISTA. Dr. Paula Fernanda Antunes Bonalumi e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: BANCÁRIO - JORNADA DE TRABALHO - CARGO DE CONFIANÇA: O art. 224 da CLT, garante aos bancários a jornada de trabalho de 6 horas, porém, se os empregados de estabelecimentos financeiros e manusearem grande quantidade de dinheiro, o que comprovadamente causa um stress nos empregados. O fato de ser o mesmo detentor de cargo de confiança não autoriza o Banco em expô-lo à jornadas desumanas superiores a dez ou quinze horas diárias, sendo devido o excesso a título suplementar, conforme estabelecido no art. 88, no percentual mais vantajoso ao obreiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para confirmar a r. decisão, em todos os seus termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TRED/ROFF 3324/96. RECLAMANTE: LUZMARIN SARMENTO SARMENTO. Dr. Dennis Jorge Vizzo Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado.

EMENTA: FGTS - CONFISSÃO DE DÍVIDA - EFEITOS: Se a Fazenda Pública reconhece que deve os valores inclusos no FGTS, cuja finalidade é resgatar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, assinando com o Órgão que emite uma confissão de dívidas, esta não tem com a dívida para com o Regime Fundiário, posto que o titular do direito é o obreiro.

